



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 83

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	22	
Vice-Governadoria.....		25	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	25	47
Secretaria de Estado de Economia.....	6	27	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	28	50
Secretaria de Estado de Educação.....	12	35	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	13	35	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	36	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	39	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	39	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	40	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	59
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	41	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18	42	64
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		42	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	67
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	44	67
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		45	68
Controladoria-Geral.....	21	45	
Defensoria Pública.....		45	69
Procuradoria-Geral.....		46	
Tribunal de Contas.....		46	69
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.184, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, no que se refere à Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ...

...

VII - passagem de pedestres e de veículos - elementos construtivos localizados em área pública, destinados exclusivamente à circulação de pessoas e veículos.” (NR)

“Art. 23. A emissão de licença para edificação de passagem de pedestres em espaço aéreo fica condicionada à concessão de área pública de forma onerosa nos termos do art. 3º, III, b, da Lei Complementar nº 755, de 2008.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, as passagens de pedestres podem ser utilizadas para interligação entre lotes ou lotes com área pública.

§ 2º A habilitação de projeto de passagem de pedestres para interligação de lote com área pública fica condicionada à ausência de controle de acesso à passarela e a aprovação e implantação de projeto de urbanismo para construção ou requalificação dos acessos entre a passagem de pedestres e o logradouro público respectivo, caso necessário.

§ 3º Para a habilitação do projeto e emissão de licença de que trata o caput é obrigatória a realização de consulta às concessionárias de serviços públicos quanto à eventuais interferências, anuência do gestor da área pública objeto de concessão e dos demais órgãos ou entidades públicas com competências relacionadas à área de implantação ou ao projeto, bem como manifestação favorável do órgão responsável pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, quando for o caso.

§ 4º As passagens de pedestres de que trata este artigo devem manter altura mínima livre de quatro metros e cinquenta centímetros, medida a partir do nível do solo até a face inferior da laje de seu piso.

§ 5º Na instrução do processo de habilitação de projeto de passagem de pedestres de que trata este artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 43.056, de 3 de março de 2022, que regulamenta o Código de Obras do Distrito Federal, ficando o projeto dispensado da fase de viabilidade legal prevista no art. 33 da Lei nº 6.138, de 2018, se apresentado em separado do projeto de arquitetura da edificação a que estiver vinculado.

§ 6º O contido neste artigo se aplica, no que couber, ao disposto nos artigos 21 e 22 deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.185, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00063-00002108/2025-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.185, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor
Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 47.186, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00216922/2025-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.186, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, CPC-05, 01 (SIGRH 55004607) - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55007306)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.186, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 47.187, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00090-00006326/2025-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº

46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.187, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01000853); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01000912); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000950) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01000860); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01000976) - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000748) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000787) - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000750) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01000977).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.187, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 47.188, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00001560/2025-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.188, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 07200155) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 07200672) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200715) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200688) - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200247).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.188, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.189, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00143-00000344/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.189, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 08400145) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08400130).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.189, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.190, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00005089/2024-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.190, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800405) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800497) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00800446); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00002609); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00800448); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00800484) - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00800492) - NÚCLEO DE SUPORTE VETERINÁRIO E FISCALIZAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00800435) - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00800436) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE AGROINDÚSTRIA E PARQUES - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00800464); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00800500) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00800517); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00800490).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.190, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE FUNDOS - Chefe, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - ASSESSORIA OPERACIONAL DE FUNDOS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-08, 02 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ATENÇÃO VETERINÁRIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO VETERINÁRIA E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO E SUPRIMENTOS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VEGETAL - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE ACORDOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 02.

DECRETO Nº 47.191, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00015387/2025-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00701381) - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - COORDENAÇÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ÁREAS SOCIAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00704142).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.191, de 06 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ASSESSORIA DE CONSOLIDAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO - COORDENAÇÃO-GERAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 47.192, DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00097-00003480/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	20.000.000			20.000.000
2025AC00162					TOTAL	20.000.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA							ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO							SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							20.000.000	
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO								
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	1500.100		20.000.000		
2025AC00162						TOTAL	20.000.000	

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.193, DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00413-00003144/2025-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito - IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	21.000.000		21.000.000
2025AC00161				TOTAL	21.000.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						21.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
2025AC00161	99	31.90.01	0	1500.100	21.000.000	TOTAL 21.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por interesse público, conforme Ofício (162289349) datado de 04 de fevereiro de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 3228/2018 e 90/2021, constantes no Processo Administrativo nº 00394-00002224/2018-16, em nome de WELLINGTON RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.562.361-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 121 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 214 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela nova Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares – CPD no âmbito desta Administração Regional, proceda com a Instauração de Sindicância a fim de apurar fato constante nos autos do Processo SEI nº 00142-00001922/2025-59, em observância ao devido processo legal.

Art. 2º Estabelecer que o prazo para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme previsão do § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade da participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2026, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo I deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão cadastrar suas respectivas propostas orçamentárias, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB, em observância ao prazo definido nesta Portaria, na forma do item 28 do Anexo I, ou consoante o art. 3º, em caso de alteração do cronograma.

§ 3º Vencido o prazo estabelecido para cadastro da proposta orçamentária, os órgãos e entidades somente poderão apresentar suas propostas orçamentárias mediante preenchimento de formulário específico encaminhado por meio de processo instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo assinatura do titular de sua respectiva pasta, dado que a etapa de lançamento da proposta estará encerrada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia - SEEC proceder à alteração do cronograma, quando julgar necessário, devendo comunicar a todas as unidades gestoras, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Art. 4º Fica divulgado, na forma do Anexo II, código de barras bidimensional de resposta rápida – QRCode, para leitura por meio de smartphones e outros dispositivos móveis, que permite acesso ao grupo institucional de Whatsapp destinado à comunicação aos órgãos e entidades quanto às fases do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA-LIMITE
ENVIO DE INFORMAÇÕES			
1	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP’s, contendo o cronograma anual de desembolso até o fim do prazo pactuado para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nº 1.721/2024.	SEPE/GAB	18/06/2025
2	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das informações relativas aos valores previstos para o serviço da dívida, detalhamento das operações de crédito (contratadas e a contratar) e a projeção do resultado nominal e dívida consolidada líquida, pelo critério “abaixo da linha”, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MF, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	SEEC/SEFIN/SUCAP e SEEC/SEFIN/SUTES[1]	18/06/2025

3	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e da Taxa de Execução de Obras – TEO e de Preços Públicos para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	DF LEGAL	18/06/2025
4	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFU para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEF/SEFAZ, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	ADASA	18/06/2025
5	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	DETRAN	18/06/2025
6	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	DER	18/06/2025
7	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	CEB	18/06/2025

8	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de dividendos e juros sobre capital próprio das empresas estatais, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026. Em observância à Decisão TCDF nº 1.610/2024 e, tendo em vista que se trata de projeção de receita de capital, solicita-se adoção de critérios mais precisos de modo a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.	SEEC/SEFIN/SEST	18/06/2025	13	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	IPREV/DF	04/07/2025
9	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objeto de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações, atualizando os dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026. Em observância à Decisão TCDF nº 1.610/2024 e, tendo em vista que se trata de projeção de receita de capital, solicita-se adoção de critérios mais precisos de modo a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.	TERRACAP, FUNDHIS e demais Órgãos e Entidades com previsão de receita com alienação de bens imóveis no período especificado	04/07/2025	14	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção do PIB e do IPCA para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	IPEDF	04/07/2025
10	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da Projeção das receitas referentes ao plano de assistência suplementar à saúde para os servidores do Distrito Federal, discriminadas por natureza de receita, conforme nova classificação por natureza da receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	INAS	04/07/2025	15	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira, para fins de consolidação do demonstrativo de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	FDS, FDR, FUNGER, FUNDEFE e demais Órgãos e Entidades que realizem concessão de benefícios de natureza creditícia ou financeira	04/07/2025
11	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, conforme novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pelo DF LEGAL, pela ADASA, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	SEEC/SEFAZ/SUAE	04/07/2025	16	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da reavaliação das projeções de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo e da Defensoria Pública do DF, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	CLDF, TCDF e DPDF	04/07/2025
12	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de rendimentos de aplicações financeiras e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita e, conforme o caso, por Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de modo que se possa obedecer ao estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	IPREV/DF	04/07/2025	17	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP de relação de precatórios e de demais sentenças judiciais, com trânsito em julgado, contra o Distrito Federal, na forma da LDO/2026, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA e demais Unidades Gestoras da Administração Indireta que administrem Requisições de Pequeno Valor – RPV	04/07/2025
				18	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026.	SEEC/SEALOG/SPI	04/07/2025
				19	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do “Demonstrativo de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves”.	TCDF	04/07/2025
				20	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da relação de projetos em andamento.	SEEC/SEFIN/SUPLAN	26/07/2025
				ELABORAÇÃO DO PLOA			
				21	Encontro Técnico, na forma de um Aulão Preparatório, com as Unidades Orçamentárias - UOs, para orientações sobre o processo de elaboração do orçamento público de 2026.	SEEC/SEFIN/SUOP	09/06/2025
				22	Solicitação de ação orçamentária que não conste no Plano Plurianual - PPA da UO, para o ano de 2026, à SEEC/SEFIN/SUPLAN, requisito para posterior solicitação de criação de subtítulos na proposta orçamentária da Unidade.[2]	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/06/2025
				23	Validação ou contestação das receitas próprias das unidades cadastradas pela SEEC/SEFIN/SUOP, incluídos os convênios, no âmbito do SIGGo-Web. Caso haja contestação ou pedido de inclusão, as informações deverão ser instruídas com memória e metodologia de cálculo e encaminhadas por Processo SEI para a SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	25/06/2025 a 04/07/2025

24	Prazo para solicitação de criação de subtítulos não disponibilizados pelo Órgão Central, que deverão ser requeridos por formulário específico constante no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	07/07/2025 a 13/08/2025
25	Realização de Audiência Pública, de forma virtual, referente à elaboração do PLOA, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/07/2025
26	Prazo para recebimento das manifestações (reclamações, sugestões, elogios e informações) dos cidadãos, recebidas por meio do canal da Ouvidoria, decorrentes da Audiência Pública referente à elaboração do PLOA.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/07/2025 a 30/07/2025
27	Cadastramento das receitas orçamentárias pelas unidades pertencentes ao orçamento de investimento e de despesa – estatais independentes.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/07/2025 a 13/08/2025
28	Prazo para lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/07/2025 a 13/08/2025
29	Prazo para solicitação de revisão do teto orçamentário, conforme procedimentos estabelecidos em Portaria específica do Secretário de Estado de Economia.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/07/2025 a 13/08/2025
30	Análise das propostas lançadas pelas unidades orçamentárias.	SUOP/UPROG	18/08/2025 a 22/08/2025
31	Envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 à CLDF, consoante estabelecido no § 3º, do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.	SEEC/SEFIN/SUOP	15/09/2025
32	Divulgação do PLOA referente a 2026 no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	19/09/2025
33	Divulgação dos resultados da Audiência Pública no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	03/10/2025
34	Realização de Audiência Pública concernente ao PLOA para o exercício de 2026 conduzida pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CLDF/CEOF.[3]	SEEC/SEFIN/SUOP	05/11/2025

ANEXO II

QR CODE PARA ACESSO AO GRUPO INSTITUCIONAL DE WHATSAPP

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Processo SEI nº 04044-00015714/2025-13)

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e §§ 4º e 7º do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 5/2025 - SEEC/GAB/AJL/UFUZ (169205895), e julgo pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO (167693959) interposto por BIO ONDA COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE SACOS E SACOLAS PLÁSTICAS LTDA, CFDF 08.334.019/001-15 e CNPJ 48.550.100/0002-07, atribuindo-lhe, nos termos do Decreto nº 34.063, de 2012, a condição de substituto tributário, especificamente nas operações com o produto "sacos de lixo com conteúdo igual ou inferior a 100 litros", constante do item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 110 da Lei nº 4.567/2011. Publique-se.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2025

ICMS. Substituição Tributária. Mercadoria adquirida de outra Unidade Federada com alíquota interestadual diferente de 7%. Aplicação do ajuste previsto no inciso II do subitem 40.7, utilizando a MVA-ST Interestadual correspondente à alíquota da operação de entrada. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente declara ter por objeto social o "comércio atacadista e varejista de secos e molhados, com predominância de produtos alimentícios derivados do leite, carnes bovinas, suínas, aves e peixes".

A Consulente diz ser detentora do Regime Especial de Tributação, o qual lhe assegura a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto distrital nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto distrital nº 18.955/1997.

Segundo a Consulente, nos termos do Regime Especial, ela fica dispensada do recolhimento antecipado do ICMS/ST nas entradas das mercadorias em seu estabelecimento e obrigada ao recolhimento do tributo em suas operações de saídas, destinadas a contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, devendo observar a base de cálculo e a alíquota vigentes para as operações sujeitas à substituição tributária no Distrito Federal.

Na visão da Consulente, a base de cálculo do imposto seria o preço por ela praticado, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação do percentual de margem de valor agregado (MVA) prevista na legislação tributária. Para os produtos alimentícios por ela comercializados, as MVA estão estabelecidas no item 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF.

No entanto, para a Consulente, falta clareza à legislação distrital. Isso porque há dúvidas a respeito da MVA aplicável nas operações de saída de produtos à base de carne e peixe, quando adquiridos de fornecedores estabelecidos no Estado de Goiás para revenda no Distrito Federal.

A Consulente cita o exemplo da mortadela adquirida de fornecedor estabelecido em Goiás, com alíquota interestadual de 12%, revendida posteriormente no Distrito Federal com a apuração e o destaque de ICMS/ST.

A dúvida da Consulente consiste na aplicação da MVA às operações de saídas internas, ou seja, se tais saídas estão sujeitas à "MVA-ST Interna Atacadista" de 28,99% ou à "MVA-ST Interestadual" de 47,69%. Isso porque, para a Consulente, o item 40.7 do Caderno I do Anexo IV do RICMS dispõe a base de cálculo do imposto ser o preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado.

A Consulente expõe seu raciocínio no sentido de que, de acordo com o inciso II do item 40.7, para operações internas realizadas por contribuintes substitutos tributários previstos no inciso IV do subitem 40.2, o percentual aplicável seria o previsto na coluna "MVA-ST Interna Atacadistas". Contudo, a parte final do dispositivo diz "caso a alíquota interestadual seja diferente de 7% (sete por cento), deverá ser promovido o ajuste correspondente".

No raciocínio desenvolvido pela Consulente, o inciso II do item 40.7 dispõe, nas operações internas realizadas por contribuintes substitutos previstos no inciso IV do subitem 40.2 (detentores de Regime Especial), dever ser aplicada a MVA definida nas colunas "MVA-ST Interestadual", no caso da Mortadela, a MVA de 28,99%.

Porém, a parte final do inciso IV dispõe, caso a alíquota interestadual seja diferente de 7%, dever ser promovido o ajuste correspondente.

Para a Consulente, a legislação não esclarece se a alíquota interestadual de 7%, em tais circunstâncias, é a alíquota interestadual praticada pelo fornecedor estabelecido em outra Unidade da Federação ou se é a alíquota interestadual de saída praticada pelo contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, no caso, a Consulente.

No entendimento da Consulente, a MVA aplicável em suas operações internas é a constante da coluna "MVA-ST interna – Atacadistas". Por outro lado, nas hipóteses em que a Consulente realizar operações de saídas interestaduais, cuja alíquota aplicável na operação seja diferente de 7%, deverá aplicar a MVA conforme os percentuais constantes da coluna a "MVA-ST Interestadual".

Ou seja, para a Consulente, a interpretação que se extrai do inciso IV do item 40.7 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF é no sentido de que a "MVA-ST Interestadual" ocorre apenas nas operações interestaduais sujeitas a 4%, 7% ou 12%, haja vista essa interpretação ser coerente com o item 40.5, segundo o qual o celebrante do Termo de Acordo previsto no inciso IV do subitem 40.2 não utilizará qualquer benefício fiscal nas operações interestaduais.

Nesse contexto, a Consulente questiona:

(a) Está correta a interpretação do item 40 e seus subitens do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, no sentido de que a Margem de Valor Agregado aplicável nas operações de saídas internas é a constante da coluna "MVA-ST interna – Atacadistas"?

(b) Está correta a interpretação do item 40 e seus subitens do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, no sentido de que a Margem de Valor Agregado aplicável nas operações de saídas interestaduais é a constante da coluna "MVA-ST Interestadual"?

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 158112740), e, em seguida, retornaram a essa Gerência por meio do Documento SEI nº 159998031.

ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

A Consultante, conforme exposto, possui Regime Especial de Tributação que lhe atribui a condição de substituto tributário nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, nos termos do Decreto distrital nº 34.063/2012.

Pois bem, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto distrital nº 34.063/2012, o regime de substituição tributária atribuído a atacadistas e distribuidores do DF abrange todas as operações com os produtos especificados, incluindo operações internas, interestaduais e de importação. Isso significa que a Consultante, ao ser detentora do Regime Especial, deve observar as regras específicas de cálculo do ICMS-ST conforme estabelecido na legislação distrital.

A base de cálculo da substituição tributária para os produtos relacionados no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF segue o critério exposto no seu subitem 40.7, o qual estabelece a base de cálculo do imposto ser composta pelo preço praticado pelo remetente, incluindo frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos cobrados do destinatário, acrescido da Margem de Valor Agregado (MVA).

A MVA a ser utilizada varia conforme a origem da mercadoria e o tipo de operação, conforme segue:

I - nas operações internas realizadas por contribuintes substitutos tributários atacadistas, deve-se aplicar a MVA-ST Interna Atacadista (subitem 40.7, inciso II);

II - nas operações interestaduais, a MVA aplicável depende da alíquota interestadual da operação de entrada, conforme especificado na coluna "MVA-ST Interestadual" (subitem 40.7, inciso III).

A dúvida da Consultante refere-se ao ajuste previsto no inciso II do subitem 40.7 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, que dispõe: "Caso a alíquota interestadual seja diferente de 7% (sete por cento), deverá ser promovido o ajuste correspondente."

Contudo, a norma não disciplina expressamente a forma de realização desse ajuste.

Inicialmente, o entendimento deste Parecer era no sentido de que, caso a alíquota interestadual da operação de entrada fosse diferente de 7%, deveria ser aplicada a "MVA-ST Interestadual" correspondente à alíquota da operação de entrada. Assim, para o exemplo apresentado pela Consultante — mortadela adquirida de fornecedor estabelecido no Estado de Goiás, com alíquota interestadual de 12% —, a MVA-ST aplicável nas operações internas de saída no DF deveria ser ajustada para 47,69%, e não a MVA-ST Interna Atacadista de 28,99%.

Entretanto, verificou-se que não há previsão normativa expressa de como deve ser feito esse ajuste, sendo inviável que a Administração Tributária o determine sem base legal clara, conforme estabelece o Princípio da Legalidade Tributária (art. 150, I, da CRFB/1988).

Além disso, a prática administrativa tem adotado a "MVA-ST Interna Atacadista" para todas as operações internas, independentemente da alíquota interestadual na entrada da mercadoria. Embora a prática administrativa não possa prevalecer sobre a norma expressa, ela reflete um entendimento consolidado na fiscalização, o que reforça a necessidade de uniformização do tratamento da matéria.

Visto a norma vigente não permitir a aplicação da "MVA-ST Interestadual" nas operações internas, não cabe à Administração criar um critério de ajuste sem amparo legal.

Portanto, para fins de apuração do ICMS-ST nas operações internas da Consultante, deve ser aplicada a "MVA-ST Interna Atacadista" de 28,99%, conforme previsto expressamente na legislação vigente.

Nada obstante, recomenda-se a Consultante acompanhar eventuais atualizações no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF e nas normas complementares emitidas pelo CONFAZ e pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, uma vez que modificações nessas normativas podem impactar a sistemática de apuração do ICMS-ST.

CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo às indagações apresentadas pela Consultante:

(a) A interpretação de que a MVA aplicável nas operações de saídas internas é a constante da coluna "MVA-ST Interna Atacadista" está correta?

R.: sim, essa interpretação está correta. Embora o inciso II do subitem 40.7 determine que "caso a alíquota interestadual seja diferente de 7%, deverá ser promovido o ajuste correspondente", não há previsão normativa expressa de como esse ajuste deve ser realizado. Diante disso, e considerando o Princípio da Legalidade Tributária, a Administração deve aplicar a norma vigente sem realizar ajustes interpretativos não expressamente previstos. Assim, a MVA-ST Interna Atacadista de 28,99% deve ser aplicada às saídas internas da Consultante.

(b) A interpretação de que a MVA aplicável nas operações de saídas interestaduais é a constante da coluna "MVA-ST Interestadual" está correta?

R.: sim. Para operações de saídas interestaduais, a MVA aplicável será aquela prevista na coluna "MVA-ST Interestadual", conforme a alíquota interestadual correspondente à operação realizada.

Dessa forma, até que haja regulamentação expressa sobre o ajuste previsto na parte final do inciso II do subitem 40.7 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, a presente Solução de Consulta esclarece a Consultante dever aplicar a MVA-ST Interna Atacadista de 28,99% nas operações internas. Caso haja posterior alteração normativa sobre o tema, a nova regulamentação deverá ser observada.

Por fim, a resposta aqui exposta tem natureza interpretativa, destinando-se a esclarecer a aplicação da legislação tributária a uma situação específica, sem, contudo, conferir direitos absolutos ou definitivos. Dessa forma, a Consulta deve ser compreendida como um instrumento de orientação jurídica, e não como blindagem para livre atuação com base na resposta recebida, sem risco de eventual revisão ou questionamento pela Administração.

À consideração superior.

Brasília/DF, 5 de maio de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderem ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço o Consultante poder recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 04044-00002646/2025-14

ICMS. 1 - Tributação pelo regime previsto na Lei nº 5.005/2012 na operação de saída interestadual de mercadoria adquirida por meio de importação do exterior. Vedação. 2 - Questionamentos caracterizando pedido de orientações gerais e procedimentais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata atuar no mercado de autopeças e acessórios novos para veículos automotores, adquirindo seus produtos tanto no Brasil quanto no exterior.

3. Informa ter aderido ao regime de tributação previsto pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, norma esta que se mostra complexa, conforme narra. Nesse ambiente, apresenta sua consulta fazendo diversas considerações envolvendo a apuração do imposto, alíquotas e crédito fiscal, abordando trechos da referida norma, da Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012 e do Ato Declaratório Interpretativo nº 2 de 9 de junho de 2021.

4. Conclui sua peça inicial com os seguintes questionamentos:

a) Considerando que o CFOP 3102 consta como integrante da apuração diferenciada, nos termos da Tabela 2 do ADI nº 02/2021, entretanto, nos termos do Art. 2º, inciso II, alínea "a", §§ 1º e 2º, do mesmo ADI, há previsão para a apuração pela sistemática normal, nas operações com mercadorias decorrentes de importação direta do exterior pela própria CONSULENTE, para as quais há o recolhimento do ICMS à alíquota de 12% em favor do Fisco Distrital, e direcionadas para VENDAS INTERESTADUAIS, o aproveitamento do crédito pode ser feito no percentual de 12%, de acordo com o § 7º do Art. 3º, da Lei nº 5.005/2012, sem a necessidade de inserção das operações de entrada nos montantes das variáveis VcV e BCo?

Para essas mesmas operações com mercadorias decorrentes de importação direta do exterior pela própria CONSULENTE, havendo VENDAS INTERESTADUAIS, podem ser excluídas da variável VTB5?

b) Ainda para as operações com mercadorias decorrentes de importação direta do exterior pela própria CONSULENTE, para as quais há o recolhimento do ICMS à alíquota de 12% em favor do Fisco Distrital, e direcionadas para VENDAS INTERESTADUAIS, a alíquota de ICMS a ser aplicada é de 4%, em obediência à Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012?

c) É correto o entendimento que nas operações com mercadorias decorrentes de importação do exterior por terceiros e adquiridas no mercado nacional, com a aplicação da alíquota de 4% na aquisição, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, no caso de VENDAS INTERESTADUAIS se deve aplicar a alíquota de 4%, conforme preconizado no § 1º, do Art. 2º da Lei nº 5.005/2012?

d) Procede o entendimento que nas operações com mercadorias decorrentes de importação do exterior por terceiros e adquiridas no mercado nacional, com a aplicação da alíquota de 4%, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, quando ocorrerem VENDAS INTERNAS no território do DF, o crédito passível de aproveitamento é o descrito no inciso III do caput do Art. 3º, da Lei nº 5.005/2012?

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve questionamentos quanto ao regime de tributação previsto na Lei nº 5.005/2012, especialmente sobre alíquota, apuração do imposto e aproveitamento de crédito fiscal, de algum modo relacionado a operações de importação de mercadorias.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V - outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. Assim, quanto à parte inicial do primeiro questionamento envolvendo o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP 3.102 - Compra para comercialização, no qual são classificadas as "compras de mercadorias a serem comercializadas", deve-se observar que tal código possui grande abrangência, podendo inclusive ser utilizado em determinadas compras de mercadorias provenientes do exterior, a serem comercializadas a partir da regular importação por estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal do Distrito Federal.

10. No entanto, a evidencição do CFOP 3.102 no Anexo único do Ato Declaratório Interpretativo - ADI nº 2/2021, aponta apenas a possibilidade de as operações de compras de mercadorias para comercialização sujeitarem-se ao regime diferenciado lá previsto. Isto por si só não pode ser confundido com uma plena autorização para justificar o enquadramento de qualquer tipo de operação, abrangida por esse CFOP, no regime previsto na Lei nº 5.005/2012. É necessário concomitantemente observar toda a legislação atinente ao tema, ou seja, de modo amplo. Nessa ótica, verifica-se haver restrições de enquadramento ao regime para as operações de importação de mercadorias, ainda que destinadas à comercialização, tal como claramente consta nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do ADI nº 2/2021:

Art. 2º Para apuração dos valores e aplicação da equação prevista no inciso V do Art. 3º da Lei nº Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, relativa ao cálculo do imposto devido no regime especial de que trata a referida Lei nº, serão considerados as seguintes definições:

(...)

II - Para fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2020, dada a discriminação das operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime previstas na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, as fórmulas de apuração do ICMS previstas no inciso V do art. 3º da referida Lei nº devem ser desmembradas de acordo com a discriminação das operações, observadas as seguintes definições e fórmulas:

(...)

§1º Não se inclui no regime a saída interestadual de mercadoria adquirida por meio de importação do exterior, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012 e no § 7º do art. 3º da mesma Lei.

§ 2º Na hipótese de operação não abrangida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e da operação citada no § 1º, a apuração dar-se-á pela sistemática normal e as respectivas operações de entradas e de saídas não terão seus valores computados para fins de cálculo dos valores de VTB, VI, VINT, VcV e BCo, devendo a escrituração ser realizada nos termos da legislação específica de regência.

(...)

11. Quantos aos demais questionamentos, não há verificação de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em um "não saber procedimental", cogitações e pedidos de orientações gerais em relação às operações descritas.

12. Em reforço ao já exposto, registre-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

13. Nesse contexto, recomenda-se ao Consulente acessar o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se apresenta como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, a fim de fornecer as demais informações e orientações ora demandadas, além de quaisquer outras necessárias.

14. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, em resposta à parte inicial do primeiro questionamento, informa-se que não se inclui no regime de tributação previsto pela Lei 5.005/2012 a saída interestadual de mercadoria adquirida por meio de importação do exterior, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Ato Declaratório Interpretativo nº 2/2021.

16. Quanto aos demais questionamentos, pelos motivos acima expostos, sugere-se a inadmissibilidade, por estarem em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a elas o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 9 de abril de 2025
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa quanto ao questionamento admitido, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Alerte-se não caber recurso da decisão quanto aos questionamentos inadmitidos, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão, exclusivamente quanto ao questionamento admitido e respondido na Consulta, ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
 Coordenação de Tributação
 Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, conforme portaria 95/2022, artigo 193, declara REDUZIDA A ALIQUOTA DE IPVA PARA 1%, sobre os veículos de sua propriedade destinados exclusivamente à atividade de locação.

CONSIDERANDO o pedido administrativo protocolado sob nº 20221017-213261 pela empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0016-47 na qualidade de proprietária de veículos automotores utilizados exclusivamente para locação;

Este benefício será extensivo aos novos veículos, adquiridos pelo interessado e devidamente registrados no DETRAN/DF como pertencentes à frota da referida locadora, observadas as condições previstas na legislação tributária do Distrito Federal, após a publicação deste ato declaratório.

O benefício será válido a partir da data da aquisição, quando se tratar de veículos novos, ou usados na hipótese de serem adquiridos de proprietários imunes ou contemplados por algum tipo de benefício, e a partir do ano seguinte ao da aquisição, quando se tratar de veículos usados. Uma vez reconhecido terá efeitos para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do exercício de 2022 até 06 de maio de 2025.

A partir da presente data, este Ato Declaratório será substituído pelo Ato Declaratório nº 776/2025, sem que isso implique na perda da eficácia dos efeitos já produzidos por este ato. Este Ato Declaratório será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram. Qualquer alteração destas condições deverá ser comunicada, no prazo de até 30 dias, ao Fisco Distrital através do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

O beneficiário fica obrigado a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente, Certidão Negativa da Dívida Ativa junto ao Fisco do Distrito Federal, sob pena de ter o benefício cassado e tributo lançado automaticamente.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, conforme portaria 95/2022, artigo 193, declara REDUZIDA A ALIQUOTA DE IPVA PARA 1%, sobre os veículos de sua propriedade destinados exclusivamente à atividade de locação.

CONSIDERANDO o pedido administrativo protocolado sob nº 20230109-7254 pela empresa F. C. M. DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 44.658.855/0001-80 na qualidade de proprietária de veículos automotores utilizados exclusivamente para locação;

Este benefício será extensivo aos novos veículos, adquiridos pelo interessado e devidamente registrados no DETRAN/DF como pertencentes à frota da referida locadora, observadas as condições previstas na legislação tributária do Distrito Federal, após a publicação deste ato declaratório.

O benefício será válido a partir da data da aquisição, quando se tratar de veículos novos, ou usados na hipótese de serem adquiridos de proprietários imunes ou contemplados por algum tipo de benefício, e a partir do ano seguinte ao da aquisição, quando se tratar de veículos usados. Uma vez reconhecido terá efeitos para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do exercício de 2023 até 06 de maio de 2025.

A partir da presente data, este Ato Declaratório será substituído pelo Ato Declaratório nº 773/2025, sem que isso implique na perda da eficácia dos efeitos já produzidos por este ato.

Este Ato Declaratório será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram. Qualquer alteração destas condições deverá ser comunicada, no prazo de até 30 dias, ao Fisco Distrital através do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

O beneficiário fica obrigado a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente, Certidão Negativa da Dívida Ativa junto ao Fisco do Distrito Federal, sob pena de ter o benefício cassado e tributo lançado automaticamente.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 51/2025

Recorrente: POLIMIX CONCRETO LTDA. Advogado: ADILSON DE CASTRO JUNIOR. OAB/DF Nº 37.783. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

POLIMIX CONCRETO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001965/2024-69, pertinente ao Auto de Infração no 6.252/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 169376077), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/03/2025 (doc. SEI 165123162). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Monitoramento e Avaliação do Custo Assistencial no âmbito do INAS e define suas competências e funcionamento.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006; nos arts. 7º e 21 da Portaria nº 262/2006; no art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos recursos destinados ao custeio assistencial, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Custo Assistencial, com o objetivo de monitorar e avaliar a evolução do custo assistencial e propor medidas de controle, visando o equilíbrio econômico-financeiro do Plano GDF SAÚDE.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Avaliação do Custo Assistencial será composto pelos seguintes membros do quadro do INAS:

I – Diretor-Presidente, que o presidirá;

II – Diretor de Plano de Saúde;

III – Diretor de Finanças;

IV – Chefe da Unidade de Contas Médicas;

V – Chefe da Assessoria Atuarial;

VI - Dois representantes indicados pelo Diretor-Presidente, com comprovada experiência em gestão de custos assistenciais e saúde suplementar.

§ 1º Nos casos de afastamento dos membros do Comitê, seus respectivos substitutos legais assumirão automaticamente as funções do titular durante o período de afastamento.

§ 2º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê representantes das empresas contratadas para gestão dos serviços de auditoria médica e de apoio à gestão e operacionalização do Plano GDF SAÚDE, bem como outros servidores do INAS, sem direito a voto e sem poder deliberativo.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Monitoramento e Avaliação do Custo Assistencial:

- I - Analisar e monitorar os indicadores de custos assistenciais do Plano GDF Saúde;
- II - Propor medidas para a otimização dos gastos com assistência à saúde;
- III - Atuar com foco no equilíbrio econômico-financeiro do Plano;
- IV - Avaliar a eficácia das políticas e ações implementadas para o controle dos custos assistenciais;
- V - Elaborar relatórios periódicos sobre a evolução dos custos assistenciais;
- VI - Promover a integração entre as áreas técnicas e administrativas do INAS para a gestão eficiente dos recursos;
- VII - Sugerir ajustes nos contratos e tabelas de referência e, quando necessário, submetê-los à análise dos órgãos competentes do INAS;
- VIII - Encaminhar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração propostas de normativos e diretrizes para o controle de custos assistenciais.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão formalizadas por meio de atas, contendo os temas debatidos, deliberações tomadas e eventuais encaminhamentos.

§ 2º O Comitê somente poderá deliberar com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros.

Art. 5º Os membros do Comitê não serão remunerados e a participação nas reuniões não ensejam a percepção de diárias ou qualquer outra vantagem financeira, direta ou indireta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para implementação das medidas administrativas necessárias ao funcionamento do Comitê.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a alínea a, do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a alínea c, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 489, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 208/2021, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 169300405 do processo SEI nº 00060-00141112/2021-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 9º da PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho (GT) publicado na ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 no DODF Nº 21 de 30 DE JANEIRO DE 2025, por 90 (noventa dias), para analisar sistêmica e estrategicamente o processo de trabalho da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) à luz das Políticas Públicas Nacional e Distrital de doação, captação e transplantes de órgãos e tecidos, bem como em consonância com o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 39.546/2018, Artigos 487, 488, 489, 490 e 491, o Planejamento Distrital de Saúde 2024-2027 e a Programação Anual de Saúde 2025;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 5 de maio de 2025, e:

Considerando realidade atual de filas prolongadas, da alta judicialização da assistência cirúrgica e da ocupação prioritária das salas cirúrgicas da Rede SES/DF com procedimentos de urgência e emergência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas específicas para ampliar a capacidade de resposta do sistema, sem comprometer a assistência aos casos de maior gravidade;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de Cirurgias Gerais, Oftalmológicas, Ginecológicas, Urológicas, Otorinolaringológicas, Vasculares e Coloproctológicas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Ordem de Serviço nº 94, de 21 de Julho de 2021, que cria a Comissão de Reprodução Humana do HMIB (CRH/HMIB); Considerando a publicação do Decreto nº 45.641, de 26 de março de 2024, no DODF Nº 60 de 27 de março 2024, contendo a criação e instituição de competências da Unidade de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa ; resolve:

Art. 1º Extinguir, por duplicidade de atuação, a Comissão de Reprodução Humana do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - HMIB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 510, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 486, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 80, em 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38,

c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010326/2025-13, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 1º de setembro de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2023, p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 373, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222298/2024-02, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de 10 de março de 2025, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00066606/2025-86, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 15 de fevereiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015379/2024-40, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Correição no âmbito da UnDF - CpCor, designada como instância competente para conduzir os trabalhos relacionados à apuração de supostas irregularidades, constantes do Processo SEI nº 04030-00002156/2024-87, conforme Instrução nº 16, de 24 de Março de 2025, Publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025 (165465081).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, e pela Portaria nº 27, de 9 de abril de 2025, bem como dos autos do Processo SEI-GDF nº 00050-00014269/2023-91, sobretudo à Nota Jurídica nº 241/2024 - SSP/GAB/AJL (149206008), da Assessoria Jurídico-Legislativa, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação de identificação visual nos veículos utilizados na execução dos serviços contratados no âmbito do Programa de Videomonitoramento Urbano – PVU e do Programa de Videomonitoramento Rural – PVR, conforme modelo constante da Proposta de Layout (SEI nº 164227814).

Art. 2º Ficam as empresas contratadas autorizadas a afixarem nos veículos utilizados na prestação dos serviços objeto dos contratos do PVU e do PVR a identificação visual em forma ímã identificador, contendo, de forma clara e visível, a placa do veículo e a razão social da empresa.

Art. 3º A utilização da identidade visual deverá ocorrer de maneira estritamente compatível com os fins contratuais, sendo vedado qualquer uso que possa configurar desvio de finalidade, cabendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para assegurar o uso exclusivo do veículo ostentando o ímã identificador para os objetivos previstos nos contratos firmados com esta SSPDF.

Art. 4º Todos os custos relacionados à confecção do ímã correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus à Administração.

Art. 5º Ao término da vigência contratual o ímã deverá ser recolhido à SSP pela Contratada, para fins de destruição.

Art. 6º Esta Autorização Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no âmbito da execução dos contratos e da fiscalização correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 530, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00080-00068785/2021-62 e processo nº 00054-00063723/2025-97, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 911, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.533,78 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00040009/2025-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
 Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.059,69 (um mil cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em nome de ADAILTON SEVERINO DE SOUSA, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00040851/2025-91.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
 Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de abril de 2025

PROCESSO: 00052-00003759/2020-63. INTERESSADO: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.387,54 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07, referente ao valor parcial devido à repactuação consolidada pelo Apostilamento 4º - Contrato 69/2019 - PCDF (150639978) reconhecido por meio da Manifestação 14382 (147487930) e ratificado pelo Ordenador de Despesas (147529252), cuja despesa consta da nota fiscal nº 266940 (159566559), a qual foi devidamente atestada pelos executores contratuais (161024326) e poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2025 - Lei Federal nº 15.121/2025, alocadas na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

FRANCIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA
 Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00044559/2025-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2025, da empresa BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, CNPJ nº 10.371.492/0001-85, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00044557/2025-00, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2025, da empresa YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO NACIONAL YAMAHA), CNPJ nº 47.458.153/0001-40, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00024321/2024-68, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa BANCO VOTORANTIM S.A, CNPJ nº 59.588.111/0001-03, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00019876/2023-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2025, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA - SICOOB EXECUTIVO (SICOOB EXECUTIVO), CNPJ nº 00.694.877/0001-20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250003/2025-SEAPE (04026-00010165/2025-09), instaurada pela Portaria nº 61, de 28/02/2025, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2025, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 06/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (169809390).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 05 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/05/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240015/2024-SEAPE,(04026-00019374/2024-29), instituída pela Portaria nº 128 de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87 de 08/05/2024, pág. 55, conforme justificativa (169806506).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240032/2024-SEAPE, (04026-00042499/2024-52), instaurada pela Portaria nº 237 de 26/09/2024, publicada no DODF Nº 189, de 02/10/2024, página 78, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (169808397).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 86, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, referente a processo de sindicância, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Prorrogar...", LEIA-SE "...Art. 1º Reinstaurar...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 357ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto EUPONTOCOM	30.363.080/0001-00	00400-00004536/2025-85	07/05/2025	Assessoramento e Pesquisa e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	24/03/2027	09/01/2029
Instituto Vicky Tavares - Vida Positiva	08.568.601/0001-07	00400-00036093/2024-19	07/05/2025	Orientação e Apoio Sociofamiliar	24/03/2027	09/01/2029
Fundação CDL/DF	00.967.526/0001-45	00400-00057078/2024-04	07/05/2025	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	24/03/2027	09/01/2029
Instituto de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente na Sociedade – DICAS	15.587.783/0001-29	00400-00063962/2023-99	07/05/2025	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	24/03/2027	09/01/2029
Instituto Beneficente Family Club	31.888.036/0001-63	00400-00014434/2024-97	07/05/2025	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	24/03/2027	09/01/2029

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2024, janeiro, fevereiro e março de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 413/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002776/2024-01. REQUERENTE: CICB - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL S/A. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A Lei 5.547/2015, veda o funcionamento sem a devida autorização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO Nº 414/2025

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00015264/2023-16. REQUERENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA. RELATOR: CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EDIFICAÇÃO EMBARGADA POR ESTAR SENDO CONSTRUÍDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento e em desacordo com a legislação vigente. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Embargo em epígrafe. 3. Correta a aplicação da lei ao lavar o Auto de Embargo. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 415/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00040714/2024-90. REQUERENTE: AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO Nº 416/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700007404202200. INTERESSADO: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 417/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018275/2023-58. INTERESSADO: AMERICANAS S.A. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. VENDAS DE SACOLAS PLÁSTICAS. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.322/2019 veda fornecimento de sacolas plásticas. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, pelo PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO Nº 418/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018275/2023-58. INTERESSADO: AMERICANAS S.A. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. VENDAS DE SACOLAS PLÁSTICAS. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.322/2019 veda fornecimento de sacolas plásticas. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, pelo PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO Nº 419/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0036100004486201810. INTERESSADO: ANDRÉ GOMES VELLOSO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR.. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 420/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00030513/2023-01. REQUERENTE: FILIAL BURGWER KING FS DF ÁGUAS CLARAS CASTANHEIRAS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 421/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA INSTÂNCIA. PROCESSO: 04017-00009189/2024-35. REQUERENTE: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 422/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004862/2024-41. REQUERENTE: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE

NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 423/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 04017.00009826/2023-92. REQUERENTE: JOÃO RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, pelo PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO Nº 424/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003812/2024-46. REQUERENTE: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE PRODUTOS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 425/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013758/2021-02. REQUERENTE: HUGO ANDERSON PEREIRA CARTANO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 426/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017.00014564/2023-88. REQUERENTE: VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA. RELATOR: CONS. MAURO JR. PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA DE MERA PINTURA DE MURÓS. INEXIGÊNCIA DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 23, INC. VII, DA LEI Nº LEI 6.138/2018. AUTO DE NOTIFICAÇÃO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, UNÂNIME. 1. Realização obras de mera manutenção com pintura não exige autorização prévia por alvará, nos termos do art. 23, inc. VII, da Lei 6.138/18. 2. Ao exigir alvará para construção em obra de pintura de muros, o ato administrativo materializado pelo Auto de Notificação mostra-se nulo de pleno direito, por ausência de motivação e previsão legal. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO Nº 427/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00010410/2023-17. REQUERENTE: MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. CNPJ: 16.633.617/0001-84. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 428/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007865/2024-36. REQUERENTE: DAYANE CRISTINA TOSALTI. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 429/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00034889/2023-87. REQUERENTE: RODRIGO FERNANDES DE LIMA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 430/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006380/2024-25. REQUERENTE: MARIANA ALVES VIEIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 431/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012246/2024-63. REQUERENTE: VEVIC CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 432/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008933/2024-84. REQUERENTE: NEUMA MARIA LIMA FERNANDES. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 433/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004789/2024-15. REQUERENTE: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A (OBA HORTIFRUTI). RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 434/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019128/2024-86. REQUERENTE: MARCONE HUMBERTO BATISTA BARREIRA EIRELI. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 435/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00020852/2023-71. REQUERENTE: EDNO PINHEIRO DOS SANTOS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 436/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012490/2024-26. REQUERENTE: MS2 PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 437/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012245/2024-19. REQUERENTE: DUVIC PARTICIPAÇÕES EIRELI. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 438/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00029193/2023-39. REQUERENTE: MENDONÇA E REIS LTDA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 veda obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2025

Publica a declaração de apetite e tolerância a riscos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, APROVADO pelo Conselho de Administração da EMATER-DF, conforme DELIBERAÇÃO nº 087/2025.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, EMATER-DF, resolve:

Art. 1º Publicar a declaração de apetite e tolerância a riscos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, APROVADO pelo Conselho de Administração da EMATER-DF, conforme Deliberação nº 087/2025 contida nos autos do processo SEI nº 00072-00003778/2024-49.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

DECLARAÇÃO DE APETITE E TOLERÂNCIA A RISCOS - EMATER-DF

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considerando-se que o setor público tem suas atividades vinculadas à legalidade, a amplo arcabouço normativo e mecanismos de controle - aos quais deve atender, na busca por atingir o cumprimento de sua missão - cautelas em relação ao apetite e à tolerância a riscos é medida que se impõe, justificando a adoção de postura conservadora frente a possíveis riscos à consecução dos seus objetivos.

Art. 2º Nesse contexto, define-se que a Emater-DF tem baixo apetite e baixa tolerância a riscos em todas as categorias de riscos considerados e todos os riscos e controles deverão ser levados ao conhecimento do Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos - CICOG, a fim de que possa deliberar, buscando a solução mais adequada aos propósitos da Empresa.

Art. 3º Essa providência visa à segurança das decisões a serem tomadas mediante os riscos identificados, podendo ser reavaliada à medida que se verifique o aumento da maturidade na atividade de gestão de riscos.

Art. 4º As ações a serem adotadas mediante a identificação dos níveis dos riscos estão indicadas no documento denominado "Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério" desta Emater-DF, no tópico "critérios" e deverão ser observadas na condução da gestão de riscos na Emater-DF.

Art. 5º A seguir listam-se as ações definidas no referido "Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério" da Emater-DF:

§1º Risco extremo: ação imediata; quer dizer que o risco detectado deve ser imediatamente comunicado ao CICOG, com os controles propostos, para análise, aprovação e eventual adequação e definição de tratamento.

§2º Risco alto: ação da alta gerência; quer dizer que risco detectado deve ser imediatamente comunicado ao CICOG, com o controle proposto, para análise, aprovação e eventual adequação e definição de tratamento.

§3º Risco médio: definir responsabilidade gerencial. A definição será do CICOG, ao apreciar os controles propostos.

§4º Risco baixo: manter práticas e procedimentos, se devidamente apreciados e aprovados os controles propostos, pelo CICOG.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho como fundamentos da República e assegura direitos aos trabalhadores visando à melhoria de suas condições sociais, de saúde, higiene e segurança; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, incluindo a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho como meio de valorização; o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; o Planejamento Estratégico do Distrito Federal (PEDF, 2019-2060), que inclui o tema de Qualidade de Vida no Trabalho no eixo 5.1 - Gestão e Estratégia; a importância estratégica do capital humano para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal e a necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e estimulante para os servidores e colaboradores da SECTI/DF, resolve:

Art. 1º Instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), para servidores e colaboradores, constituída de conceitos, princípios, diretrizes, programas, projetos e ações, com o objetivo de promover o bem-estar no trabalho, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o desenvolvimento integral das pessoas e o efetivo cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se:

- I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam a construção de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde, à segurança no trabalho, às relações socioprofissionais, o reconhecimento e desenvolvimento profissional, às condições e organização do trabalho adequadas e no equilíbrio entre trabalho e vida pessoal;
- II - Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão, expresso em conceitos, princípios e diretrizes que visam à promoção do trabalho digno, produtivo, significativo, em condições humanizadas, e de saúde e bem-estar individual e coletivo, no contexto laboral;
- III - Programa de QVT: conjunto de projetos e ações implementados no ambiente laboral, alinhado com a missão organizacional e que visa atender às necessidades profissionais e pessoais dos servidores e colaboradores, bem como à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho;
- IV - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico institucional;
- V - Ações de QVT: formas de intervenções realizadas no contexto laboral que visam à promoção de qualidade de vida no trabalho e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;
- VI - Bem-estar no trabalho: percepções positivas dos indivíduos originárias de circunstâncias experienciadas no contexto laboral;
- VII - Diagnóstico de QVT: levantamento de dados quantitativos e qualitativos com rigor técnico, que possibilita conhecer a percepção dos servidores e colaboradores acerca da qualidade de vida no trabalho na SECTI/DF, sendo subsídio fundamental para a concepção da Política e dos Programas de QVT;
- VIII - Indicadores de QVT: conjunto de informações, de natureza quantitativa e qualitativa, que permite avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 3º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho orienta-se pelos seguintes princípios:

- I - Promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da ética, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;
- II - Foco na promoção da saúde integral e segurança no trabalho, considerando os aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais;
- III - Estímulo ao desenvolvimento profissional contínuo, ao reconhecimento e à valorização dos servidores e colaboradores;
- IV - Busca pelo equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, respeitando a individualidade e as necessidades de cada um;
- V - Fomento a um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso, inclusivo e pautado na comunicação não violenta e na prevenção de conflitos e assédio;
- VI - Transparência na gestão da PQVT e participação dos servidores e colaboradores no planejamento e avaliação das ações;
- VII - Melhoria contínua das condições e da organização do trabalho, incluindo aspectos ergonômicos e estruturais;
- VIII - Alinhamento da PQVT aos objetivos estratégicos e à missão institucional da SECTI/DF.

Art. 4º Esta Política de QVT norteia-se pelas seguintes diretrizes:

- I - Fundamentar a concepção e implementação de programas, projetos e ações de QVT em diagnóstico institucional e nas demandas apresentadas pelos servidores e colaboradores;
- II - Promover ações de caráter integrado e transversal, que articulem diferentes áreas e temas relacionados à QVT;
- III - Incentivar a corresponsabilidade de gestores e servidores na construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo;
- IV - Desenvolver e disseminar a cultura de paz e respeito mútuo no ambiente de trabalho, por meio da prevenção e combate a todas as formas de assédio e discriminação;
- V - Promover ações de capacitação e qualificação que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional e para a melhoria da QVT;
- VI - Priorizar, sempre que possível, a adequação ergonômica do ambiente de trabalho, com atenção especial às necessidades das pessoas com deficiência;
- VII - Estabelecer e monitorar indicadores de QVT que permitam avaliar a efetividade das ações implementadas;
- VIII - Garantir condições de trabalho adequadas e compatíveis com as necessidades específicas de gestantes, lactantes e mães;
- IX - Promover ações de preparação para a aposentadoria e de integração com servidores aposentados.
- Art. 5º Os programas, projetos e ações de Qualidade de Vida no Trabalho a serem realizados na SECTI/DF serão planejados de acordo com os eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, a saber:
- I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas, prevenção e promoção de saúde, bem como campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho;

IV - Estima: identificação do servidor/colaborador com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento;

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais na relação com o trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

Art. 6º A PQVT instituída por esta Portaria é orientada aos trabalhadores da SECTI/DF, abrangendo o seguinte público-alvo:

- I - Servidores Públicos legalmente investidos em cargo público efetivo ou em comissão;
- II - Colaboradores;
- III - Estagiários; e
- IV - Aprendizes.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 7º Fica instituído o Comitê Interno de Bem-Estar (CIBEM), voltado à Qualidade de Vida no Trabalho da SECTI/DF, responsável pela formulação, implementação, acompanhamento, condução, promoção, revisão e aperfeiçoamento da Política e do Programa de QVT no âmbito da Secretaria.

Art. 8º O Comitê de que trata o Art. 7º será composto por 09 membros, representantes de diversas unidades da SECTI/DF, designados por ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 1º A composição do Comitê deverá buscar a representatividade das diferentes áreas e níveis hierárquicos da Secretaria.

§ 2º A participação no Comitê configura serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo ou função do membro.

§ 3º O Comitê estará vinculado à Subsecretaria de Administração Geral da SECTI/DF.

§ 4º O Comitê deverá realizar reuniões ordinárias a cada 30 (trinta dias).

Art. 9º Compete ao Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho da SECTI/DF:

- I - Coordenar e monitorar a implementação da Política e do Programa de QVT na SECTI/DF;
- II - Colaborar para a realização do Diagnóstico de QVT, que subsidiará a elaboração dos Programas e Planos de Ação;
- III - Elaborar, revisar e propor alterações na Política e no Programa de QVT, submetendo-as à aprovação da autoridade competente;
- IV - Planejar, propor e acompanhar a execução de projetos e ações de QVT, considerando os eixos temáticos e as demandas identificadas;
- V - Promover a divulgação da Política, Programas, Projetos e Ações de QVT no âmbito da Secretaria;
- VI - Fomentar a participação dos servidores e colaboradores nas atividades de QVT;
- VII - Avaliar os resultados das ações de QVT por meio dos indicadores estabelecidos e propor melhorias contínuas;
- VIII - Interagir com unidades internas da SECTI/DF e órgãos externos para articulação e viabilização das ações de QVT.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS E PROCESSOS

Art. 10. São instrumentos da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da SECTI/DF:

- I - O Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho;
- II - O Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho;
- III - O Plano de Ação Anual de Qualidade de Vida no Trabalho;
- IV - O Relatório Anual de Execução da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- V - Os Indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 11. O Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho e o Plano de Ação Anual deverão ser elaborados com base nos resultados do Diagnóstico de QVT, em consonância com os princípios e diretrizes desta Política e o planejamento estratégico da SECTI/DF.

Art. 12. As ações e os resultados do Programa serão submetidos a instrumentos de avaliação, de natureza quantitativa e qualitativa, visando à mensuração dos resultados alcançados e ao aprimoramento contínuo.

Art. 13. Os resultados mensurados do Programa deverão ser consolidados anualmente e comporão o Relatório Anual de Execução.

Art. 14. O Relatório Anual de Execução, contendo a avaliação dos resultados e a comparação entre as ações planejadas e executadas, deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho, para análise, até o vigésimo dia útil de janeiro do ano subsequente.

Art. 15. O Programa Anual de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados para todo o corpo de servidores e colaboradores da SECTI/DF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A promoção da qualidade de vida e condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional da SECTI/DF e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio dos programas, projetos e ações institucionais, bem como por iniciativas individuais no cotidiano profissional.

Art. 17. A Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho poderão ser executados em articulação com outras organizações governamentais ou não governamentais, mediante parcerias e convênios.

Art. 18. A Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da SECTI/DF poderá ser revista e alterada, desde que as modificações tenham embasamento em diagnóstico, avaliações, pesquisas que viabilizem a participação dos servidores e colaboradores, bem como análise dos indicadores de QVT, garantida a ampla divulgação na instituição e a publicação da nova versão no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se os dispostos em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Integridade - SUBCINT, vinculado ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG, incumbido de elaborar, acompanhar e atualizar o Programa de Integridade deste Órgão visando estabelecer, gerenciar e aperfeiçoar os Planos de Ação do Programa de Integridade.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do SUBCINT serão submetidos ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para análise e aprovação.

Art. 2º O Subcomitê de Integridade - SUBCINT terá a seguinte composição:

I – Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN/DIEX/JBB;

II – Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCOM/DIEX/JBB;

III – Chefe da Ouvidoria – OUV/DIEX/JBB;

IV – Diretor(a) de Administração Geral – DIAG/SUAG/JBB;

V – Gerente de Atendimento ao Usuário – GEAU/DIAG/SUAG/JBB;

VI – Gerente de Contratos e Convênios – GECOC/DIAG/SUAG/JBB; e

VII – Gerente de Educação Ambiental – GEAMB/DIGEC/SUGEC/JBB.

§ 1º O SUBCINT será presidido pelo(a) Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo(a) Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Art. 3º O SUBCINT reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, com no mínimo 04 (quatro) de seus membros, podendo haver reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade e demandas que porventura surgirem.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Subcomitê de Integridade - SUBCINT:

I - Gerenciamento do Programa de Integridade;

II - suporte técnico na execução dos planos de ação institucional e específicos de cada unidade, visando à efetividade dos resultados propostos, inclusive no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do JBB;

III - acompanhamento e o monitoramento da implementação do Programa de Integridade;

IV - proposição de políticas e normas gerais relacionadas ao tema integridade;

V - participação em grupos de trabalho para desenvolvimento de ações que visam a integridade do órgão.

Art. 5º O SUBCINT, quando necessário, requisitará informações às unidades deste JBB, bem como poderá convidar outros servidores para contribuir na execução das ações.

Art. 6º A participação no SUBCINT é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e ainda considerando a Portaria nº 01, 24 de maio de 2023, a qual institui o Comitê Interno de Governança (CIG) do Jardim Botânico de Brasília (JBB), resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito do Jardim Botânico de Brasília (JBB), que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Subcomitê de Integridade – SUBCINT.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - a identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ação de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pelo JBB para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes do JBB para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade do JBB e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública do JBB visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública do JBB:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - interesse público;

VII - boa governança;

VIII - dignidade;

IX - ética;

X - transparência;

XI - boa-fé;

XII - segregação de funções;

XIII - integridade;

XIV - responsabilidade.

Art. 5º São valores do JBB a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I – honestidade;

II – humanidade;

III - cortesia;

IV - cooperação;

V - comprometimento;

VI – inclusão;

VII – integração.

Art. 6º A política de integridade do JBB tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição Federal;

II - Lei Orgânica do DF;

III - Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII – Portaria nº 07, de 04 de agosto de 2023, que cria a Comissão de Ética do JBB;

IX - Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;

IX - Portaria nº 62, de 10 de outubro de 2024, que estabelece a Política de Gestão de Riscos do JBB e dá outras providências.

Art. 7º A Política de Integridade Pública do JBB tem como diretrizes:

I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando a criação de um ambiente de confiança e integridade, e a melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos;

VIII - promoção da integração entre as unidades orgânicas do JBB.

Art. 8º Compete ao Subcomitê de Integridade - SUBCINT ser a unidade responsável pela implementação e acompanhamento do Programa de Integridade do JBB, tendo as seguintes competências:

I - coordenar a elaboração e revisão periódica de Plano de Integridade e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança Pública do JBB;

II - coordenar a estruturação e execução do Programa de Integridade no JBB e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública;

III - orientar ações de treinamento e eventos relacionados ao Programa de Integridade no JBB, com a colaboração das demais unidades, que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação, à disseminação e à divulgação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do JBB; e

V - manifestar-se sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Art. 9º O processo de revisão do Programa de Integridade deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano ou em outro prazo a ser definido pelo CIG/JBB.

Art. 10. Os artefatos produzidos durante a elaboração do Programa de Integridade, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Parágrafo único. Por se tratarem de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico do órgão, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG), do Jardim Botânico de Brasília, instituído pela Portaria nº 22, de 13 de novembro de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 233, de 24 de outubro de 2016, que aprovou o Código de Ética dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal e dos integrantes da mesma carreira em exercício nas Unidades de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer diretrizes para a adoção de padrões de conduta e o aprimoramento ético dos Servidores de Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e dos integrantes da mesma carreira em exercício nas Unidades de Controle Interno, em complementação aos dispositivos do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal prescritos no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que a missão da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) é promover a melhoria da gestão pública e combater a corrupção, com a participação da sociedade;

CONSIDERANDO que a missão da Subcontroladoria de Controle Interno (SUBCI) é promover a excelência na gestão pública distrital por meio de avaliações e recomendações para a otimização da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Subcontroladoria de Controle Interno (SUBCI) devem estar alinhadas com as Normas Globais de Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos - IIA e que essas foram atualizadas em janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão exige de seus servidores elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.448/2009, que trata da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO que esses padrões de conduta e comportamento devem estar formalizados de modo a permitir que a sociedade e as demais entidades que se relacionam com a CGDF possam assimilar e aferir a integridade e a lisura com que os servidores desempenham a sua função pública e realizam a missão institucional, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Código de Ética dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal lotados na CGDF e dos integrantes da referida carreira em exercício nas Unidades de Controle Interno, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

ANEXO ÚNICO

Art. 1º O inciso II do artigo 2º do anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- Contribuir para transformar a Missão, a Visão e os Valores Institucionais da SUBCI e da CGDF em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, para realizar melhor e em toda amplitude a sua condição de Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, assegurando efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;" (NR)

Art. 2º O artigo 3º do anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º " São princípios e valores fundamentais que descrevem as expectativas comportamentais a serem observados e defendidos pelos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno no exercício do seu cargo ou função:

I - Demonstrar integridade - Os auditores devem demonstrar integridade em seu trabalho e comportamentos e estão obrigados a cumprir normas elevadas de conduta, balizando-se pela ética, probidade, diligência e responsabilidade.

II - Manter a objetividade - Os auditores devem manter atitude imparcial e não tendenciosa ao realizar as ações de controle e ao tomar decisões, devendo apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas, afastando-se de quaisquer ações ou atividades que possam comprometer sua independência e imparcialidade.

III - Manter a confidencialidade - Os auditores internos devem respeitar o valor e a propriedade das informações que recebem, usando-as somente para fins profissionais e protegendo-as contra acesso ou divulgação não autorizados, interna e externamente. A informação obtida pelos auditores no processo de auditoria não deverá ser revelada a terceiros, nem oralmente nem por escrito, salvo aos responsáveis pelo cumprimento de determinações legais ou em conformidade com os normativos pertinentes.

IV - Demonstrar competência - Os auditores aplicam o conhecimento, as habilidades e as capacidades para cumprir com seus papéis e responsabilidades com êxito.

V - Exercer o zelo profissional devido - Os auditores internos aplicam o zelo profissional devido no planejamento e na execução dos serviços de auditoria interna, avaliando a natureza, as circunstâncias e os requisitos dos serviços a serem prestados.

VI - Ceticismo profissional - Os auditores internos devem exercer ceticismo profissional ao planejar e executar serviços de auditoria interna.

§ 1º Os auditores têm a obrigação de atuar em todo momento de maneira profissional e de aplicar elevados níveis profissionais na realização de seus trabalhos, objetivando desempenhar suas atribuições de maneira competente e imparcial.

§ 2º Os auditores internos devem manter e desenvolver continuamente suas competências, para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços de auditoria interna.

§ 3º Os auditores internos devem buscar o desenvolvimento profissional contínuo, incluindo educação e treinamento.

§ 4º Os auditores internos devem planejar e executar os serviços de auditoria interna de acordo com as Normas Globais de Auditoria Interna." (NR)

Art. 3º O inciso III e parágrafo único do artigo 4º do anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

III - a honestidade, a coragem profissional, a dignidade, o respeito, boa-fé e o decoro;

Parágrafo único. Os auditores devem entender, respeitar, atender e contribuir para as expectativas legítimas e éticas da organização e os seus atos, comportamentos e atitudes incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais." (NR)

Art. 4º Os incisos III e IV do artigo 6º do Anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

III- representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, violações legais ou regulatórias, prejudicial à CGDF ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

IV- conhecer, compreender e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade da CGDF, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;" (NR)

Art. 5º O inciso II do artigo 7º do Anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- envolver-se ou participar de qualquer atividade que seja ilegal ou desacreditável para a organização ou para a profissão de auditoria;" (NR)

Art. 6º O artigo 10 do Anexo I, da Portaria nº 233 de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar acrescido dos Parágrafos 1º e 2º:

§ 1º Os auditores devem evitar conflitos de interesses e não devem ser indevidamente influenciados por seus próprios interesses ou pelos interesses de terceiros, incluindo a alta administração ou outras pessoas em posição de autoridade, ou pelo ambiente político ou outros aspectos de seu entorno.

§ 2º Se a objetividade for prejudicada real ou aparentemente, os detalhes do prejuízo devem ser divulgados prontamente às partes apropriadas." (NR)

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46.415-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00701381, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILSON MENDES DO NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.099-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00704142, de Assessor Especial, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.770-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TITO LIVIO DO NASCIMENTO ERCULINO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.844-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Integração do Processo Orçamentário, da Coordenação-Geral da Proposta Orçamentária Anual, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 44.176-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02900215, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Educação, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CATARINA TENORIO DE CERQUEIRA CARVALHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.809-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02900215, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Educação, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 30.863-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00704487, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2025.

NOMEAR MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46.415-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00704487, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELY SANTOS NASCIMENTO, matrícula 285.730-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00704541, de Assessor, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE MORAES PINHEIRO, matrícula 17124298, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00800405, de Assessor, da Assessoria Jurídico-legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 17192773, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00800497, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00800446, de Diretor, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 17155002, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002609, de Assessor, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão

Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00800448, de Assessor, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFANY SANTANA DE JESUS, matrícula 17241995, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00800484, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fundos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00800492, de Gerente, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 01864084, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00800435, de Chefe, do Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00800436, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 17189438, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00800464, de Diretor, da Diretoria de Agroindústria e Parques, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00800500, de Assessor Técnico, da Diretoria de Agroindústria e Parques, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00800517, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00800490, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16617037, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PEREIRA DE CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 14065681, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Assessoria Operacional de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER RORIZ DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 17192773, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY SANTANA DE JESUS, matrícula 17241995, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BRUNO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17190622, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Fiscalização de Animais de Produção, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA POLIANA COELHO PINA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 01864084, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSON SILVA MACENA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17191777, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimentos, da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MORAES PINHEIRO, matrícula 17124298, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 17155002, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 17189438, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Acordos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 14065657, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Acordos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1406572X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16603664, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000853, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2025.

EXONERAR, a pedido, FABIANA SOLANO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000912, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

EXONERAR THALITA PEREIRA SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000950, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO BARBOSA VIDAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000860, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL MESSIAS BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000976, de Assessor Especial, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO PAULUCIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000748, de Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGENES MOREIRA JUSTINO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000787, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000750, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000977, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA VIEIRA REIS MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEMIMA MENEZES DE ALBUQUERQUE BELLAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PAULUCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGENES MOREIRA JUSTINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BARBOSA VIDAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MESSIAS BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000915, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CAMPOS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000915, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CAMPOS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000884, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16850408, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004607, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 17231906, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55007306, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula 17231906, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA GONÇALVES DA SILVA, Farmacêutica, matrícula 17117038, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOY TAVARES CAVALCANTE, matrícula 1.720.969-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900843, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA MACEDO MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900843, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LEANDRO VILAR DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 20, o ato que exonerou JESSICA BERNARDES FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300161, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 20, o ato que nomeou THIAGO FERREIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300161, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR FLAVIANE LEMOS AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300133, de Assessor, da Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR THIAGO FERREIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300133, de Assessor, da Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR MARIAH TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GABRIELA PEREIRA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102565, de Subcomandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO GROSSI FRANCO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERISVAN BASTOS MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200672, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC RIBEIRO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200715, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYNARA GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200688, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200247, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RENATO BORGES ABREU para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ERISVAN BASTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC RIBEIRO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAYNARA GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR LOHANA DA SILVA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08400154, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2025.

NOMEAR KELY CRISTINA REGO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08400154, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400157, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

NOMEAR ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400157, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE DOS SANTOS JARDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, página 14, o ato que nomeou ARIEL SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 08400155, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARTINS CAVALCANTE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 08400155, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 08 de abril de 2025, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025, página 33, o ato que nomeou DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400099, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08400145, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA MARIA FERNANDES CLERICUZI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR HELON CASTELO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LEONARDO MELO MOREIRA da Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2025.

DESIGNAR MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0705698-51.2022.8.07.0018, e considerando a instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00020251/2022-50, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 14, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), conforme a seguir (cargo, especialidade, lista de classificação, nome e classificação):

Técnico Jurídico, especialidade Tecnologia e Informação, Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs), PAULO FERNANDES PEREIRA, 3ª.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de abril de 2025, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 53, o ato que exonerou e nomeou RAISSA NASCIMENTO LEAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Enfermeira, matrícula 1563807...", LEIA-SE: "...Enfermeira, matrícula 16731018...".

No Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 37, o ato que exonerou ARTHUR MACENA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ARTHUR MACENA RODRIGUES..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ARTHUR MACENA RODRIGUES..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025..".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão a execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 22/2024 (143149002), firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, cujo objeto é a contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de assinatura de Licença de uso do software Adobe Creative Cloud VIP TEAMS ALL APPS Marca Adobe System, com Licença Creative Cloud todos os Apps, com Licenciamento subscrição por usuário nomeado, em sua versão mais recente e com Serviço de suporte Técnico e garantia de atualização durante o período da assinatura contratada de 12 meses, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (140781427) e na Proposta (142656469), constantes no processo SEI 04043-00000395/2024-81:

I - PAULA DE FARIA RIBEIRO, matrícula 17148081, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - GEORGE HAMLTON GIANN, matrícula 17107059, que atuará como Fiscal Administrativa Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 06 de maio de 2025

Processo: 00002-00002866/2025-65. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, dos servidores ANA LUISA TARTER NUNES, matrícula 285.773-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal; LUIZA CLEMENTE LARA DE FARIA, matrícula 1.715.718-8, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal; BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal; LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal; BONIPERTI ROSA

DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal; VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, matrícula 1.697.838-2, Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal; JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.715.677-7, Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula 1.722.392-X, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e EUSTÁQUIO BORGES MAGALHAES, matrícula 127.182-2, Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do 1º Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (Conseplan), a ser realizado nos dias 7 (das 8h às 18h) e 8 de maio de 2025 (das 8h às 19h), no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Brasília/DF.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 06 de maio de 2025

Processo: 04044-00015235/2025-99. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, dos servidores JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do "III Congresso de Gestão Pública - Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea", com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no Hotel Royal Tulip, SHTN Trecho 1 Conjunto 1B Bloco C - Asa Norte, Brasília/DF, pela empresa Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP LTDA, CNPJ - 04.808.302/0001-41.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo que consta no processo SEI nº 00135-00001535/2025-75, resolve:

Art. 1º Converter EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora DALETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula nº 42.443-9, Técnico em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 081, de 05 de maio de 2025, página 36, Processo SEI nº 00135-00000852/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 08 de maio de 2025, as férias regulamentares ao exercício de 2025, do servidor CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, matrícula 1.700.244-3, Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, do Distrito Federal, relativo ao período de 08 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025 (169840984), a serem usufruídos posteriormente, assegurando-lhe o direito à fruição conforme Art. 2º-A, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, incisos VIII, XI e XII, e os especialmente avocados do Artigo 11, inciso V do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor para: SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula nº 0.125.846-X, referente ao 4º quinquênio de 14/04/2020 à 12/04/2025; MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula nº 0.126.005-7, referente ao 4º quinquênio de 14/04/2020 à 12/04/2025. PROCESSO Nº 00131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do artigo 11, incisos II e VI, do Decreto nº 38.094/2017, o art. 1º, inciso III, alínea b do Decreto nº 39.133/2018 e, tendo por base o art. 130 da Lei nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Servidor nos termos do art. 2º, do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, as servidoras: NAIARA TAVARES DOMINGOS, 127.252-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio - 01/05/2020 a 29/04/2025; DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, 125.407-3, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura. 4º quinquênio - 14/04/2020 a 12/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo efetivo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, ocupado pela servidora VALERIA SOUSA DE FREITAS, matrícula 1.722.570-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo SEI nº 00142-00002037/2025-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 70.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e a implementação das diretrizes desse Programa na Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar os servidores SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA, matrícula 1723675-4, EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1748475, CLEITON DA COSTA SOUSA, matrícula 17164222, MARCELO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 17194431, para comporem a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas na Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 3º A criação da caixa SEI do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional do Riacho Fundo I, tem a finalidade de dar tratativas necessárias aos processos gerados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 40.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.713.236-3, Gerente de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, para substituir o(a) Diretor (a) da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 55 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art.1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços de obra de demolição e reconstrução, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra nos próprios dos equipamentos públicos da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Equipe:

I - Presidente: GALENO RIBEIRO DE MOURA, Assessor de Planejamento, matrícula 1.719.932-8;

II - Integrante Requisitante Técnico: AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, Coordenador Executivo, matrícula 1.716.525-3;

III - Integrante Administrativo: CÁSSIO NÓBREGA DE BRITO, Gerente Administração, matrícula 1.716.972-0;

IV - Integrante Técnico: NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.699.641-0;

V - Integrante Técnico: LARYSSA LORRAINE PAIVA MARINHO, Gerência de Elaboração e Aprovação de Projeto, matrícula 1.716.813-9.

Art. 3º A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos artefatos necessário para continuidade da contratação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e Art. 15 da Instrução Normativa nº 01-SEEC, de 26/12/2024, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 06/05/2025, as férias da Servidora SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Chefe da Ouvidoria, agendadas para 05/05/2025 a 14/05/2025, por necessidade do serviço, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEIPE CASTRO LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 328, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como membros da Equipe de Fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE11071, em favor da empresa Associação Brasileira de Medicina do Trabalho – ABRAMT, inscrita no CNPJ nº 00.519.953/0001-60, para a capacitação de 22 servidores, com vistas à participação do curso presencial "I Curso de Ergonomia Hospitalar da Associação Brasileira de Medicina do Trabalho – ABRAMT", realizado nos dias 25 a 26 de abril de 2025, no formato presencial, no valor total de R\$ 45.738,00, constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00013220/2025-96:

I - ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 1430687-5, para atuar como Gestora Titular; e

II - MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1430682-4, para atuar como Fiscal.

Art. 2º As servidoras, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 053391/2025 (169062194), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, necessária ao funcionamento das instalações do Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF, localizado na Avenida Elmo Serejo, 2871 - Taguatinga - Brasília - DF, sob o registro identificador nº 1.596.379-9, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 396.471,46, conforme Processo SEI nº 04044-00024800/2024-28:

I - ROBERTO RAMOS BASTO, Gestor, matrícula nº 0.270.290-8, para atuar como Gestor do Contrato;

II - JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 0.278.465-3, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato; e

III - ALÍRIO AFONSO, matrícula nº 0281.366-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2025

PROCESSO: 00010-00001809/2020-73. INTERESSADA: LEIDIANE MOURA DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora LEIDIANE MOURA DE ARAÚJO, matrícula 219.523-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), autorizada no DODF nº 91, de 16/05/2023, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de

inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Financeira da Diretoria de Gestão, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 00002-00002403/2025-01. INTERESSADO: HEITOR DANIEL PAREDES LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, matrícula 1.692.762-1, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício na função de confiança, código FC-02, de Assistente IV, no Gabinete do Ministro Marco Aurélio Bellizze, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 0052-002015/2014. INTERESSADO: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula 75.773-X, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-08, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 04003-00000070/2025-28. INTERESSADO: FLÁVIO MÁRCIO AMORIM. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FLÁVIO MÁRCIO AMORIM, matrícula 126.530-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (SEPE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, à SEPE e à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020079/2025-88, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 36.919-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "r", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 14 de maio de 2025, dos servidores ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2, CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.243-8 e BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7 para participação na Visita Técnica para conhecimento da implantação do sistema FreeBalance, SIAFIC, adotado pelo Governo do Estado do Pará, a ser realizada na cidade de Belém/PA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00018200/2025-10.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "r", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO nº 212, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 06 de Maio de 2025, página 37.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020187/2025-51, resolve:

DESIGNAR THAIS REGIS COSTA, matrícula nº 272.451-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor AUGUSTO SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 284.783-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2025. Processo SEI nº 04044-00009875/2024-89

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 04009-00000810/2025-67. INTERESSADA: GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 37.831-3, ocupante do cargo de Pedagogo, do quadro de pessoal da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SETUR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 00401-00030931/2024-12. INTERESSADO: GLAUCO PONTES POLONINI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor GLAUCO PONTES POLONINI, matrícula nº 1.443.075-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Logística, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 177.816-1, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para o cargo de Presidente, de acordo com o Processo nº 04026-00000226/2025-11, a contar de 02/05/2025.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a SABRINA GOMES VIEIRA VILAR, na qualidade de neta inválida da ex-servidora NERI GOMES VIEIRA, matrícula 24.742-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/04/2023, em cumprimento à Decisão Judicial, Processo nº 0704299-79.2025.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00122004/2023-54.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, Considerando a publicação da PORTARIA Nº 391, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, no DODF Nº 165, em 28 de agosto de 2024, ato que constitui o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, Matrícula nº 353.235-6, da função de Membro Titular do Comitê Técnico de Hemoglobinopatias

Hereditárias do Distrito Federal - CTHH, representando a Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1704759-5, para compor como Membro Titular o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH, representando a Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 3º Designar a servidora RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, para compor como Membro Suplente o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH, representando a Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora KÁTIA LAZZARONI, matrícula 1697387-9, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA - FARMÁCIA, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (16/04/2025), com base no Laudo Médico Pericial 223/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00553548/2024-10. ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RENAN REIS GARCIA, matrícula nº 16864107, cargo Técnico Administrativo, lotado (a) no (a) Gerência de Voluntariado (SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GEVOL), a partir de 05/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00232244/2025-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES, matrícula: 01804561, quinquênio: 3º: 04/02/2020 a 07/02/2025; PAULO VICENTE MOTA RIBEIRO, matrícula: 01860488, quinquênio: 3º: 05/03/2020 a 03/03/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ANTONIO INACIO BRAGA, matrícula: 01146300, quinquênio: 9º: 14/02/2020 a 11/02/2025; HUGO MENDONCA MUNDIM, matrícula: 01375644, quinquênio: 5º: 22/02/2020 a 19/02/2025; ERIKO GONCALVES FILGUEIRA, matrícula: 01375962, quinquênio: 5º: 13/02/2020 a 10/02/2025; LIVIA JACARANDA DE FARIA, matrícula: 01376667, quinquênio: 5º: 22/02/2020 a 19/02/2025; GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO, matrícula: 01376799, quinquênio: 5º: 16/02/2020 a 13/02/2025; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, matrícula: 01376845, quinquênio: 5º: 17/02/2020 a 14/02/2025; EDGAR ALVES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula:

01376918, quinquênio: 5º: 16/02/2020 a 13/02/2025; CRISTIANO OLIVEIRA LEITAO, matrícula: 01378961, quinquênio: 5º: 17/02/2020 a 14/02/2025; MARCEL REBELATO, matrícula: 14423391, quinquênio: 2º: 05/02/2020 a 02/02/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 15, que reformula a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 25, que institui a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Gerência de Serviços Ambulatoriais-SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

Dispensar PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 1.696.840-9, de representante titular da SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

Dispensar MÉLQUIA CUNHA LIMA, matrícula 1.707.135-6, de representante suplente da SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

Designar MÁIRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180.300-X, como representante titular da SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

Designar JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 1.666.788-3, como representante suplente da SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB.

Art. 2º Alterar a representação da Subsecretaria de Saúde Mental- SES/SUSAM na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

Dispensar MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7, de representante titular da SES/SUSAM;

Designar MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1.441.433-3, como representante titular da SES/SUSAM

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) voltado às ações de qualificação do cuidado farmacêutico na SES-DF.

Art. 2º Compete ao GT:

Revisar os roteiros de dispensação de medicamentos, já elaborados, conforme grupo temático;

Validar os roteiros de dispensação de medicamentos, já elaborados, conforme grupo temático;

Promover discussões e reuniões para a revisão e validação dos roteiros de dispensação de medicamentos;

Elaborar guias de cuidado farmacêutico, conforme grupo temático;

Promover discussões e reuniões para a elaboração de guias de cuidado farmacêutico, conforme grupo temático;

Realizar articulações com profissionais-chave da rede para qualificar o processo;

Identificar e inserir profissionais com expertise técnica nas discussões, quando necessário.

Art. 3º O GT será constituído pelos farmacêuticos(as) servidores(as) abaixo designados(as), que serão alocados(as), posteriormente, em grupos temáticos: ANA DELIAN N. P. MOTTA, matrícula 1964275; AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula 16973798; CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA FALCÃO - Matrícula 16639340; DIOGO MELO ARAÚJO BORBA, matrícula 17117666; FERNANDA ALVES FRANÇA, matrícula 16949501; FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, matrícula 17117216; FERNANDA LIMA SUBRINHO, matrícula 17114578; GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 17114780; GABRIELA LOPES MARTINS, matrícula 17094968; GABRIELLE KEFREM ALVES GOMES, matrícula 1709399-6; GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIEGER, matrícula 1704961X; JÁDINA LOPES GUMARÃES, matrícula 17117267; JÉSSICA DO AMARAL DUTRA, matrícula 16973836; JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula 1711767-4; JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 16641027; JULIANA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 17095565; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, matrícula 16931114; LETICIA FARIAS GERLACK, matrícula 17049598; LETICIA SANTANA DA SILVA SOARES, matrícula 1701055-1; LORENA SALES HAYASHI, matrícula 16973801; LUCAS MAGEDANZ, matrícula 14406624; MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 1964178; MARINA WEIZENMANN, matrícula 16947304; NATHASHA STELLA REIS, matrícula 14368412; NICOLE MENEZES DE SOUZA, matrícula 17097932; POLYANNA DE FREITAS SILVA, matrícula 16722698; PRISCILA

TORRES, matrícula 14368242; RAFAEL RODRIGUES, matrícula 1629190; RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula 1697378A; RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula 1964127; RODRIGO SOUZA SILVA VALLE DOS REIS, matrícula 17096510; ROSANE VEIGA LOPES, matrícula 1650092; THATIANE CALDAS MENDES, matrícula 17096073; VERÔNICA DA SILVA SOARES, matrícula 17096189. Art. 4º Serão organizados 5 (cinco) grupos temáticos, conforme agravo, e cada grupo terá um condutor de atividade, da Diretoria de Assistência Farmacêutica (Diasf) e Gerências vinculadas, conforme segue:

Grupo Temático 1: Saúde Mental;

Grupo Temático 2: Doenças de determinação social - tuberculose e hanseníase;

Grupo Temático 3: Hipertensão arterial sistêmica e diuréticos;

Grupo Temático 4 - Diabetes e dislipidemia;

Grupo Temático 5 - Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Terapia Antirretroviral (TARV);

Grupo Temático 6 - Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

Art. 5º O GT será coordenado pela servidora NATHASHA STELLA REIS, matrícula 14368412, de acordo com as disposições do art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado para a coordenação do GT, os trabalhos serão conduzidos pela servidora NICOLE MENEZES DE SOUZA, matrícula 17097932.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 7º O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, 138351-5, 5º quinquênio: 19/03/2020 a 10/04/2025; ANA PAULA DE SOUZA TENORIO CUSTODIO, 1696993-6, 1º quinquênio: 15/04/2020 a 13/04/2025; ANDREA DE SA GONCALVES, 135687-9, 6º quinquênio: 21/04/2020 a 19/04/2025; CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA, 1661745-2, 2º quinquênio: 30/07/2019 a 24/04/2025, CELUTA MONTEIRO LUZ, 1661015-6, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 17/11/2024; CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO, 1696829-8, 1º quinquênio: 06/04/2020 a 04/04/2025; HEBER TORRES BARBEIRO, 8º quinquênio: 06/04/2020 a 04/04/2025; ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 1696698-8, 1º quinquênio: 06/04/2020 a 08/04/2025, LUCIENE DE MORAES LACORT NATIVIDADE, 138514-3, 5º quinquênio: 22/04/2020 a 29/04/2025, MARIA HELENA SEIXAS ARREGUY PIMENTEL, 124344-6, 8º quinquênio: 28/04/2020 a 29/04/2025; ROSELY RIBEIRO DE SOUZA, 137993-3, 5º quinquênio: 18/04/2020 a 21/04/2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores abaixo relacionados: FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES, 153002-X, 3º quinquênio: 06/02/2016 a 03/02/2021; MIRIELEM NEIVA COSTA, 173867-4, 3º quinquênio: 30/01/2019 a 01/02/2024, NADJA NAYRA DA COSTA E SOUZA, 1434414-9, 2º quinquênio: 27/06/2016 a 17/08/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE CHRISTINE BRITO SILVA, matrícula 01740008, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula 1436783-1, MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA, como Referência Técnica Assistencial da Gastroenterologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do

Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de março de 2000, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2000, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIZÁRIO CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO, 134.866-3, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.280 dias, ou seja, 6 anos e 3 meses prestados à Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília, no período de 1-2-87 a 29-4-93...", LEIA-SE: "...2.281 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 1 dia, prestados à Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1993...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033487/1996.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de março de 2000, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2000, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIZÁRIO CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO, 134.866-3, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 16-2-81 a 18-12-81...", LEIA-SE: "... nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 19 de dezembro de 1981 e 05 de julho de 1982 a 18 de agosto de 1982...". Retificada o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033487/1996.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455582/2024-20, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Regional de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

- I - Coordenador, SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1
- II - Coordenador substituto, MELISSA CHAVES KERN, matrícula 1434677-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
- III - Secretário Executivo, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- IV - Representante GEAQ, FLAVIA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17069173, Componente Apoio Técnico, lotação DIRAPS/GEAQ;
- V - Representante do NUPAV, SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, Componente Apoio Técnico, lotação no SES/SRSCS/NUPAV;
- VI - Apoiador da GAP, LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, Componente Apoio Técnico, lotação GAPAPS/DIRAPS/SRSCS
- VII - Representante da GENF, TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 17071763, Componente Apoio Técnico, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2 RF2;
- VIII - Apoiador da E-MULTI, MAIARA NICOLÓDI IORIS, matrícula 1965344, Componente Apoio Assistencial, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1 GUARÁ;
- IX - Representante do CAPS-AD, ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula 140485-7, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPS-AD-GUA;
- X - Representante do CAPS-RF, PENELOPE GARCIA VIERA PORTO, matrícula 158939-3, Componente Apoio Assistencial, lotada SES/SRSCS/DIRASE/CAPS-AD-GUA;
- XI - Representante da GAMAD, RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4, Componente Apoio Técnico, lotada no SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSS;
- XII - Representante da GENF, JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1659553X, Componente Apoio Técnico, lotada no SES/SRSCS/HRGU/GENF;
- XIII - Representante da Gemerg, KATIA MACEDO RÊGO, matrícula 151690-6, Componente Apoio Assistencial;
- XIV - Representante do CAPSi Re, GABRIELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 1711360-1, SES/SRSSO/DIRASE/CAPSi-RE Recanto das Emas;
- XV - Representante do CAPSi Brasília, ALINE OGLIARI, matrícula 145.637-7, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSI-BSB;
- XVI - Representante do SAMU, NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 198336-9, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSI-BSB;
- XVII - Representante do NAMB, SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5, componente de Apoio Assistencial, SES/SRSCS/DIRASE/CEDIN/NAMB.
- XVIII - Representante do Corpo de Bombeiros DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, matrícula 1216189, Componente Apoio Assistencial;

XIX - Representante da UPA do RF, Carolina Corrêa Gomes, matrícula 00016023, Componente Apoio Assistencial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00167300/2025-11;

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 635, que instituiu, definiu e criou incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais (eMulti) na APS; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê regional das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) da Gerência de Áreas Programáticas à Saúde (GAPAPS), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência da Região Centro-Sul (SRSCS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) para alinhamento e programação de planejamentos específicos para o bom e regular andamento dos trabalhos das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Considerando que o comitê terá a seguinte composição:

I - Representante da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde - GAPAPS: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, FISIOTERAPEUTA, matrícula 1432649-3;

II - Representante da Gerência de Acesso e Qualidade - GEAQ: LAÍSSA FEITOSA CUNHA, ENFERMEIRA, matrícula 1696816-6;

III - Representante da Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação - GPMA: PATRÍCIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM, ENFERMEIRA, matrícula 1707177-1;

IV - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 do Guará - GSAP1/GUA: FERNANDA JUNGES DE ARAUJO, NUTRICIONISTA, matrícula 162910-7;

V - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 2 do Guará - GSAP2/GUA: MICHELLE CAMILO GUEDES, FISIOTERAPEUTA, matrícula 1443669-8;

VI - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 3 do Guará - GSAP3/GUA: MARIANA MACEDO QUEIROGA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 173990-5;

VII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 da Candangolândia - GSAP1/CAND: ELOA FATIMA FERREIRA DE MEDEIROS, FARMACÊUTICA, matrícula 1709732-0;

VIII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 da Estrutural - GSAP1/EST: THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, NUTRICIONISTA, matrícula 173586-1;

IX - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 da Núcleo Bandeirante - GSAP1/NB: BRENDA VALERIA ALMEIDA CONTRA HONORATO, NUTRICIONISTA, matrícula 145606-7;

X - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 do Riacho Fundo I GSAP1/RFI: FABIO VINICIUS PIRES MICAS DAS SILVA, NUTRICIONISTA, matrícula 189161-8;

XI - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 do Riacho Fundo II GSAP1/RFII: ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 173701-5;

XII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 2 do Riacho Fundo II - GSAP2/RF II: BIANCA MENDES DE FREITAS, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 1436535-9.

Art. 3º A coordenação do Comitê Regional das eMULTI será de competência do representante da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde - GAPAPS. Em caso de afastamento legal ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada, responderá como substituto por tal função a servidora JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6.

Art. 4º Os indicados elaborarão os parâmetros de planejamento regional das eMulti tendo como medida as normativas vigentes da Secretaria de Saúde/DF e Ministério da Saúde.

Art. 5º O Comitê deverá reunir mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à DIRAPS/SRSCS, para fins de análise final e ratificação, para serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul - APS/SES.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.649, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 237, de 12/12/2024, página 64, a qual designou NATHALIA D. FARIAS KRUSCHEWSKY, matrícula 17109930, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Hospital Regional de Ceilândia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LAYANE CAROLINE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1719914X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Hospital Regional de Ceilândia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00160000/2021-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 599, de 14/04/2023, publicada no DODF nº 72, de 17/04/2023, página 43, o ato que publicou a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00393868/2020-81, segue: 01279513, CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA; 16737865, ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA e 16808037, ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KARINNA MONTEIRO DE CUBAS, 173.577-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.193 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2002 a 30 de julho de 2002, 20 de outubro de 2003 a 18 de dezembro de 2003, 07 de março de 2006 a 08 de fevereiro de 2008, 09 de fevereiro de 2008 a 14 de abril de 2008 e 15 de abril de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00072009/2024-84. ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, 1.672257-4, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.326 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2001 a 24 de julho de 2001, 1º de maio de 2002 a 17 de janeiro de 2003, 18 de janeiro de 2003 a 03 de março de 2008, 1º de novembro de 2009 a 31 de março de 2010, 1º de abril de 2010 a 27 de abril de 2010, 1º de setembro de 2010 a 12 de novembro de 2010, 16 de novembro de 2010 a 25 de maio de 2012 e 26 de maio de 2012 a 15 de outubro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00214462/2025-55.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 137, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 41, ato que designou MARCIA ALVES XIMENES, matrícula 140.191-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, símbolo CPC-01, SIGRH 55004072, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 07/04/2025. Processo 00060-00125204/2023-33.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 663, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, página 82, ato que designou MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CNE-07, SIGRH 55006195, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 25/03/2025.

Art. 3º Designar KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 137.732-9, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGRH 55006195, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00159644/2025-56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, página 43, que designou a servidora CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, matrícula 01432478, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00586479/2022-69.

DESIGNAR a servidora LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16865618, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00210526/2025-49.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 53, o ato que designou o servidor MARCOS AURÉLIO RAMOS DE ARAÚJO, matrícula 1686560X, Cirurgião Dentista, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora WÂNIA LÚCIA GOMES, matrícula 1343351, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Águas Claras, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a partir de 05 de maio de 2025. Processo: 00060-00260184/2024-27.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme o processo 00060-00432112/2024-98, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do art. 4º da Ordem de Serviço nº 345, de 11 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 37, o ato que designou DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436879X, Enfermeira, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1735934, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria da atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 490, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 169243982 do processo SEI nº 00060-00525160/2022-67, PAD nº 180/2023, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela

aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ALINE ROSA GUIMARÃES, matrícula 0189958-9, Médica da Família e Comunidade, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 491, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correção Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP) e a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO, matrícula nº 152.897-1 (3º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (4º membro); WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 135.360-8 (5º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (6º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (7º membro); TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula nº 182.574-7 (8º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (9º membro); PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula nº 189.219-3 (10º membro); PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula nº 0133442-5 (11º membro); JEANE ARAUJO DE BRITO, matrícula nº 1.702.480-3 (12º membro); e THAÍ DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.714.292-X (13º membro).

II - 2ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (1º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (2º membro); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 1.434.017-8 (3º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula nº 1.671.331-1 (4º membro); ANDREA PESSOA MELLO, matrícula nº 1.436.462-X (5º membro); CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula nº 1.443.735-X (6º membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (7º membro); MARIA CRISTINA LEITAO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 171.398-1 (8º membro); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula nº 1.674.986-3 (9º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (10º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.435.080-7 (11º membro); e LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, matrícula nº 1.660.408-3 (12º membro).

Art. 2º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 5º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 492, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1709735-5 e NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1686511-1, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Os servidores convocados por meio desta Portaria ficam condicionados a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º Os servidores convocados deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALESSANDRA CRISTINI SILVA, matrícula 0133937-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 12/10/2020, conforme processo 00060-00130145/2024-04.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor AILTON JOSE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0147326-3, constante no Processo 00060-00499907/2024-86, conforme Laudo Médico sem nº de 03/04/2025 da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471 de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187 de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022 - pág. 11, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 27 de Março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31/03/2025, página 52. ONDE SE LÊ: "...CLAUDIO VALDOMIRO DE SOUSA...", LEIA-SE: "...CLAUDIO VALDIVINO DE SOUSA...".

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 11, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR, 16972813, 1º, 27/04/2020 a 25/04/2025; EDILSON MARQUES DA SILVA, 01381571, 5º, 26/03/2020 a 24/04/2025; FLAVIA CARDOSO GONCALVES, 01385127, 5º, 31/03/2020 a 30/04/2025; LUCIENE ALVES FARES, 14404095, 2º, 30/12/2017 a 25/04/2025; MARIA A. LUIZ DE PAULA MARTINS, 01388932, 5º, 30/04/2020 a 28/04/2025; MARIA DORALICE DA SILVA, 01351249, 6º, 26/04/2020 a 24/04/2025; NANCY SHIZUKA SUZUKI, 01385186, 5º, 02/04/2020 a 24/04/2025; PEDRO CAPELA CARDOSO, 16968409, 1º, 27/03/2020 a 01/04/2025; RODRIGO SILVANO DA SILVA, 01839454, 3º, 29/01/2020 a 26/04/2025. TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 23/04/2025, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2025, página 50, o ato de concessão da Licença-Servidor a EDILSON MARQUES DA SILVA, 01381571, 5º, 26/03/2020 a 24/04/2025; MARIA DORALICE DA SILVA, 01351249, 6º, 26/04/2020 a 24/04/2025; NANCY SHIZUKA SUZUKI, 01385186, 5º, 02/04/2020 a 24/04/2025.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES, 169958-X, Médico - Pediatria, 00060-00099691/2025-33, LTCAT Nº 908/2025 (168214654), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/02/2025; KATIA WANESSA ALVES SILVA, 1682323-0, Técnico Enfermagem, 00060-00111290/2018-30, LTCAT Nº 2122/2018 (7127713), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 27/11/2017; DOUGLAS JOSE DA SILVA, 1724192-8, Padioleiro, 00060-00140147/2025-84, LTCAT Nº 880/2025 (168045587), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 26/02/2025; JULIO CESAR MARTINS DUARTE, 1723657-6, Padioleiro, 00060-00108206/2025-20, LTCAT Nº 881/2025 (168046410), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/02/2025; ANDERSON VIEIRA BORGES, 1723685-1, Padioleiro, 00060-00108098/2025-95, LTCAT Nº 882/2025 (168047037), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 13/02/2025; MARIANA TAVARES RABELO, 1434821-7, Psicólogo, 0288-000151/2011, LTCAT Nº 951/2025 (168413669), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/01/2025; NAYSE DO NASCIMENTO SANTOS, 1724109-X, Padioleiro, 00060-00167674/2025-36, LTCAT Nº 884/2025 (168047856), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 25/02/2025; MARIANO PAES LANDIM DO NASCIMENTO, 1723630-4, Padioleiro, 00060-00108138/2025-07, LTCAT Nº 883/2025 (168047516), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/02/2025; ANTONELLA MARCIA MERCADANTE DE A DO NASCIMENTO, 145525-7, Médico - Pediatria-C/Form.Card., 00060-00036403/2018-19, LTCAT Nº 907/2025 (168208540), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA, 1723639-8, Motorista, 00060-00093022/2025-58, LTCAT Nº 829/2025 (167624344), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/02/2025; ANNA CAROLINA ARAUJO MARQUES, 1703283-0, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00309452/2021-73, LTCAT Nº 737/2025 (167088841), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 04/01/2025; GUILHERME MAIA VELOSO, 1718310-3, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00266164/2024-60, LTCAT Nº 738/2025 (167090803), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/03/2025; ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 1673133-6, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00522797/2020-30, LTCAT Nº 739/2025 (167092839), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/03/2025; THAIS OLIVEIRA TARLEI DE FREITAS, 1711412-8, Enfermeiro, 00060-00127016/2023-40, LTCAT Nº 740/2025 (167094827), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2024; TATIANE LENGROBER DE SOUZA BITTENCOURT, 1702634-2, Fonoaudiólogo, 00060-00210499/2021-81, LTCAT Nº 982/2025 (168656942), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; MARIA APARECIDA MOREIRA CRUZ, 198202-8, Técnico em Enfermagem, 0272-001106/2010, LTCAT Nº 689/2025 (166611759), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/08/2024; MARIA HELENA DIAS FARIAS ARAUJO, 1658084-2, Técnico Enfermagem, 00060-00046636/2025-41, LTCAT Nº 691/2025 (166616619), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/01/2025; STEFANNY SILVA AGUIAR, 1720039-3, Técnico Enfermagem, 00060-00108410/2025-41, LTCAT Nº 697/2025 (166732013), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; DAVID UCHOA CAVALCANTE, 1719426-1, Médico - Genética Clínica, 00060-00401133/2024-61, LTCAT Nº 701/2025 (166738458), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/03/2025; LUCILEIDE MEDEIROS VERAS, 1723457-3, Técnico Enfermagem, 00060-00072241/2025-01, LTCAT Nº 703/2025 (166747557), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 30/01/2025; CAROLINE RODRIGUES CSEKE, 1685355-5, Técnico Enfermagem, 00060-00325288/2018-46, LTCAT Nº 679/2025 (166469040), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 06/01/2025; ELAINE CRISTINA CABRAL DA SILVA, 1661581-6, Técnico Enfermagem, 00060-00094831/2025-87, LTCAT Nº 677/2025 (166464400), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/01/2025; JOÃO DAYVSON DOS SANTOS RODRIGUES, 1442783-4, Técnico em Radiologia, 00060-00101910/2025-51, LTCAT Nº 692/2025 (166702436), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 29/01/2025.

AUTORIZAR o pagamento da gratificação de raios X e substâncias radioativas nos termos do art. 79 e do § 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JOÃO DAYVSON DOS SANTOS RODRIGUES, 1442783-4, Técnico em Radiologia, 00060-00119991/2025-46, conforme comprovante de Inclusão no Programa de Monitoramento Individual (166716413), no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01/02/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF; Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF em 08 de dezembro de 2011; Considerando a RDC - ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 5.418, de 03 de 24 de novembro de 2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos; Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando as Ordens de Serviço nº 95, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, e a nº 32, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022 que publicam a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (CGRS) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; resolve:

Art. 1º Dispensar VIVIANE APARICIO MAIA; Agente Complementar de Serviço Social, matrícula nº 137567-9; ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO, Enfermeira, matrícula nº 137.322-6; JOSE ALDO GOMES ALVES, Médico Biometria e Perícia Médica, matrícula nº 0131.473-4; TATIANA ALVES DOS PASSOS, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 189.277-0.

Art. 2º Designar PABLO DA SILVA ANDRADE, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1.719.820-8 como membro executor e Responsável Técnico da CGRS; ELIVÂNIA QUIXABA NERES, Enfermeira, matrícula nº 1.680.397-3 como membro consultor; TEREZA CRISTINA VEVEIRA FARIA, Médica do Trabalho, matrícula nº 147.371-9 como membro consultor; JULYANA RAQUEL GUIMARÃES SOARES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.680.029-X como membro consultor;

Art. 3º Permanecem na CGRS os já anteriormente publicados: TACYANA CÁSSIA RAMALHO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula nº 137.322-6 como membro executor e coordenadora da CGRS; DÉBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 171.473-2 como membro executor; ELSINETE COSTA FRANÇA, Enfermeira, matrícula nº 171.087-7 como membro consultor; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, Farmacêutica, matrícula nº 180.588-6 como membro consultor; JOSÉ CARLOS TIAGO, Assistente Social, matrícula nº 34.186-3 como membro consultor; MARCOS DA SILVA, Técnico de laboratório da patologia clínica, matrícula nº 138.021-4 como membro consultor;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Ordem de Serviço nº 08, de 22 de junho de 2018 publicada no DODF nº 127 de 06 de julho de 2018, p.41, que instituiu e definiu as atribuições da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA (CIHDOTT-HMIB); resolve:

Art. 1º Alterar a composição da CIHDOTT do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa;

Art. 2º Dispensar SIDNEY CUNHA DA SILVA, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 140.563-2; ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 140.587-X;

Art. 3º Designar CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 198.166-8 como coordenadora da Comissão; TATIANA SANTOS RODRIGUES, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 1.718.097-x como membro da comissão; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE, Enfermeira, matrícula nº 16709187.

Art. 4º Permanece na CIHDOTT a já anteriormente publicada: ANA PAULA DE ALMEIDA PLÁCIDO LIMA, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 172.693-5;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando o que determina o Art. 3º da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL); Considerando a Portaria nº 31, de 24 de janeiro de 2017 que retifica a Portaria nº 180 de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018 que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; Considerando a Ordem de Serviço nº 20 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127 de 06 de julho de 2018, que Institui a Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; Considerando as Ordens de Serviço nº 118 de 09 de julho de 2020, nº 90 de 21 de julho de 2021, nº 138 de 10 de setembro de 2021, nº 157 de 14 de outubro de 2021, nº 205 de 22 de dezembro de 2021, nº 206 de 29 de dezembro de 2022, nº 15 de 15 de fevereiro de 2023 e nº 82 de 06 de maio de 2024; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa;

Art. 2º Dispensar DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 0.156.104-9; HELENA PATROCÍNIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 151.378-8; JANIARA LOPES LARA, Assessora, matrícula nº 1.692.048-1; GIULIANA PIANTINO GIONGO, Assistente Social, matrícula nº 196.578-6;

Art. 3º Designar LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1432464-4, para a função de coordenadora da CVOL (social e profissional); CINTHIA FREITAS DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.662.361-4 como membro da comissão e suplente da coordenadora; DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 143.065-3, como membro da comissão representando a direção do HMIB;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral; Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral; Considerando a Ordem de Serviço nº 09 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, que institui a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do HMIB; Considerando a Ordem de Serviço nº 158, de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF, Nº 171 de 12 de setembro de 2023, que altera a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); resolve:

Art. 1º Dispensar LILIANE MARIA ABREU PAIVA, Médica Pediatra, matrícula nº 136.520-7; FERNANDA DAMAS DE MATOS, Nutricionista, matrícula nº 1.659.984-5; GABRIELA NOVAIS SOARES VELOSO, Farmacêutica, matrícula nº 179.839-1; DANILLA PARMA QUEIROZ, Enfermeira, matrícula nº 173.875-5; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, Técnica em Nutrição, matrícula nº 168.098-0;

Art. 2º Designar YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, Médica Pediatra, matrícula nº 169.852-4 como Coordenadora Técnico Administrativa e Coordenadora Clínica da EMTN/HMIB; JULIANA MOTA NUNES, Nutricionista, matrícula nº 1.436.331-3; ANA REIS SARMENTO, Farmacêutica, matrícula nº 1.704.739-0; ANA PAULA ANGELO GONÇALVES, Enfermeira, matrícula nº 1.435.786-0

Art. 3º Permanecem na EMTN os já anteriormente publicados: ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172.888-1; SUZANA REIS COSTA, Médica Pediatra, matrícula nº 1.666.264-4;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 197, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2023, página 55, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o(a) servidor(a): ARALICE OLIVEIRA BRITO, Técnico Enfermagem, 1671196-3, ONDE SE LÊ: "...a partir de 01/09/2023...", LEIA-SE: "...a partir de 01/09/2022..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER afastamento, nos dias de aulas presenciais, para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ao servidor LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula nº 1697681-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Hemocentro – Especialidade Analista de Laboratório - Biomedicina e Farmácia, lotado na Gerência de Farmácia (GFAR) para cursar Mestrado Profissional em Hemoterapia, promovido pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas - SP, com base no 161, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e SUSPENDER os efeitos da INSTRUÇÃO 267, publicada no DODF nº 182, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024, página 40. Processo 00063-00003894/2024-77.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 508, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 3 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

(...)

b) da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): titular - MARTA ELIAS FERREIRA e suplente - ROSANA BORGES CALDAS;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 509, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "e" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Distrital de Educação (PDE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

(...)

e) da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae): SONIA BÁRBARA DE AZEVEDO E SOUSA NETA, titular, e PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 511, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR, matrícula 254.016-9, para participar da XLVIII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação e da Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e

Distrital de Educação, em São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de maio de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00108407/2025-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 512, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, para participar do Congresso Internacional Novo Tempo na Educação, em Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de junho de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00101833/2025-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1, servidor efetivo, (PRESIDENTE), GABRIHEL NOBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248585-0, servidor efetivo (PRIMEIRO SUPLENTE), SORLENE FERREIRA, matrícula 249893-6, servidora efetiva (SEGUNDA SUPLENTE), PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, matrícula 253949-7, servidor efetivo (membro), THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula 0253084-8, servidora efetiva (membro), ALINE BITENCOURT OLIVEIRA, matrícula 253.356-1, servidora efetiva (MEMBRO), ANA PAULA VIEIRA, matrícula 253.599-8, servidora efetiva (MEMBRO), ANNA CLAUDIA LOBO SILVA E SOUZA, matrícula 025.865-2, servidora efetiva (MEMBRO), BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 200.951-X servidora efetiva (MEMBRO), JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 253.301-4, servidor efetivo (MEMBRO) e WELLINGTON SOUSA VIANA, matrícula 252559-3, servidor efetivo (MEMBRO) para comporem a Comissão Permanente de Contratação que atuará exclusivamente para promover os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referentes a contratação de obras e serviços de engenharia na modalidade de Concorrência Eletrônica, na forma do art. 6º inciso L da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º A Comissão estará diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 113, de 05 de abril de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 06 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 168240775. Agente Público: INES MOREIRA DIAS, Matrícula nº 205.231-8. Descrição do fato:

Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011). ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 158, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, p. 54, ONDE SE LÊ: "...matrícula 253.934-2...", LEIA-SE: "...matrícula 253.834-2..."

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, RICARDO BRASIL CHOUERI, Tutor, matrícula 254.583-7, pela servidora LÚISA GUIMARÃES LIMA, Professora, matrícula 025.656-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA EXECUTIVA**CASA MILITAR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00002154/2024-98, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FARIAS PRYSTHON PAIVA, matrícula: 1.724.421-5, Assessor Especial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Diretor (a), da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados, Símbolo CNE - 07, da Pró - Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA, matrícula 252.228-4, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde da UnDF, e para Gestor Suplente: ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula 34.659-4, Assessora dos Centros Interdisciplinares da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica UnDF/FIOCRUZ nº25/2025 celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, cujo objeto é celebrar instrumento de parceria voltado ao planejamento e à execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão em parceria entre a Gereb e a UnDF, a serem realizadas em prol do desenvolvimento social no Distrito Federal a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Conforme processo SEI 04030-00000972/2024-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.023/2023, o afastamento do País, mediante dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, da servidora MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula SSP nº 1.717.719-7, Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, para participar da Conferência Internacional CPTED 2025, organizada pela International CPTED Association (ICA), em Palm Springs, Califórnia, Estados Unidos, no período de 10 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.023/2023, o afastamento do País, mediante dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula SSP nº 1.714.059-5, Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, para participar da Conferência Internacional CPTED 2025, organizada pela International CPTED Association (ICA), em Palm Springs, Califórnia, Estados Unidos, no período de 10 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de maio de 2025

Processo nº 00428-00001211/2025-51. Interessado: CAP QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, Matrícula PMDF 72.840-3 e Matrícula GDF 1.725.252-0. Assunto: Afastamento com destino a cidade de Manaus/AM.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar como instrutor no Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência-14ª Edição, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, resolvo:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do CAP QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, Matrícula PMDF 72.840-3 e Matrícula GDF 1.725.252-0, lotado na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa, no período de 09 a 14 de junho de 2025, com destino a cidade de Manaus/AM, para ministrar instrução no Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência-14ª Edição, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica n.º 139/2025 - CM/AJL (169618398) e respectivo despacho de aprovação (169626218).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169805575, 169785235 e o DOU Nº 82 Seção 2 Pág. 10, de 05 de maio de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 1 de maio de 2025, o Primeiro-Tenente LUÍS PEDRO KOCH, Mat. 734.896/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Art. 2º, e Art. 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017 (169814167), em consonância com o Art. 1º, § 4º do Decreto GDF nº 45.912 de 14/06/2024 (166844981), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00035875/2025-08, resolve:

ESTENDER a nomeação dos Policiais Militares designados para o serviço ativo no âmbito da PMDF, a contar de 02 de maio de 2025, exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 17-DGP/PMDF de 16/02/2024 (169814655), convocados por meio do Edital nº 79/2024 - DGP/PMDF de 26/04/2024 (169824877), em caráter temporário pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, por interesse da Corporação, até o limite de mais 05 (cinco) anos, conforme relação abaixo:

Nº	Graduação	Nome	Matrícula	UPM
1	ST QPPMC	CLÁUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	15.767-8	COPOM
2	ST QPPMC	MARCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	17.067-4	COPOM
3	ST QPPMC	ARMANDO FRANCISCO DA PAIXÃO	17.970-1	COPOM
4	ST QPPMC	NEWTON MENDES SOUZA	18.211-7	COPOM
5	ST QPPMC	CLAUDEMIR DE MENESES RODRIGUES	19.114-0	COPOM
6	ST QPPMC	CARLOS DOS SANTOS VICENTE	19.249-X	COPOM
7	ST QPPMC	ADAIL ARAÚJO FERREIRA	19.303-8	COPOM
8	ST QPPMC	EDSON PEREIRA TAVARES	20.017-4	COPOM
9	ST QPPMC	JEOVÁ RODRIGUES ABADIA	20.080-8	COPOM
10	ST QPPMC	SÉRVULO RODRIGUES DE FREITAS	20.783-7	COPOM
11	ST QPPMC	EMANUEL MESSIAS CARLOS COSTA	21.151-6	COPOM
12	1º SGT QPPMC	CARLOS VIANA DE PAIVA	12.307-2	COPOM
13	1º SGT QPPMC	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	12.325-0	COPOM
14	1º SGT QPPMC	WASHINGTON ALVES BARBOSA	13.918-1	COPOM
15	1º SGT QPPMC	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	15.563-2	COPOM
16	1º SGT QPPMC	MARCOS ALVES	16.049-0	COPOM

17	1º SGT QPPMC	DOGIVANIO DOS SANTOS	16.552-2	COPOM
18	1º SGT QPPMC	DINART ALVES DOS SANTOS	16.669-3	COPOM
19	1º SGT QPPMC	LUCIANO MARIA VIEIRA	17.192-1	COPOM
20	1º SGT QPPMC	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	17.212-X	COPOM
21	1º SGT QPPMC	CARLOS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	17.239-1	COPOM
22	1º SGT QPPMC	RACHID GONÇALVES PEREIRA	17.747-4	COPOM
23	1º SGT QPPMC	ELIANO DIAS DE OLIVEIRA	17.916-7	COPOM
24	1º SGT QPPMC	MÁRCIO MARQUES SILVA	17.943-4	COPOM
25	1º SGT QPPMC	CLÁUDIO ARAÚJO BARBOSA	18.299-0	COPOM
26	1º SGT QPPMC	JOSÉ ESPEDITO FRANÇA RIBEIRO	18.234-6	COPOM
27	1º SGT QPPMC	PEDRO MARTINS DA SILVA NETO	18.329-6	COPOM
28	1º SGT QPPMC	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	18.433-0	COPOM
29	1º SGT QPPMC	JOZINALDO BARNABÉ GUEDES	18.535-3	COPOM
30	1º SGT QPPMC	JUED DE MENEZES LIMA	18.741-0	COPOM
31	1º SGT QPPMC	CÉLIO BRAGA DE OLIVEIRA	19.201-5	COPOM
32	1º SGT QPPMC	JOÃO PEREIRA GOMES MAGALHÃES	19.245-7	COPOM
33	1º SGT QPPMC	LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA	19.252-X	COPOM
34	1º SGT QPPMC	EVERÂNIO QUEIROZ ALVES	19.265-1	COPOM
35	1º SGT QPPMC	JAIR MENDES FERREIRA	19.349-6	COPOM
36	1º SGT QPPMC	JOSIMAR SANTANA	19.453-0	COPOM
37	1º SGT QPPMC	JOSUÉ BONFIM NETO	19.563-4	COPOM
38	1º SGT QPPMC	RAILTON PEREIRA DE SOUZA	19.719-X	COPOM
39	1º SGT QPPMC	JACKSON BATISTA DA ROCHA	19.736-X	COPOM
40	1º SGT QPPMC	ROBSON VERNEQUE PARREIRA OLIVEIRA	19.859-5	COPOM
41	1º SGT QPPMC	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	20.448-X	COPOM
42	1º SGT QPPMC	ANDRÉ RICARDO DA COSTA	20.477-3	COPOM
43	1º SGT QPPMC	ADRIANO ANGELO DOS SANTOS GHISOLFI	20.615-6	COPOM
44	1º SGT QPPMC	JANGO PINHEIRO DOS SANTOS	20.714-4	COPOM
45	2º SGT QPPMC	REINALDO SILVA DE ARAÚJO	15.055-X	COPOM
46	2º SGT QPPMC	ELDER BIANA HEIDK	15.379-6	COPOM
47	2º SGT QPPMC	JAMIR BARROS DE SOUSA	16.753-3	COPOM
48	2º SGT QPPMC	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	16.974-9	COPOM
49	2º SGT QPPMC	DIRCEU GUEDES DA COSTA FILHO	17.444-0	COPOM
50	2º SGT QPPMC	JOAQUIM JOÃO DA SILVA NETO	17.860-8	COPOM
51	2º SGT QPPMC	ROMILDO DOS SANTOS FERREIRA	19.284-8	COPOM
52	2º SGT QPPMC	EDVAR FERREIRA DA PONTE	19.718-1	COPOM
53	2º SGT QPPMC	MARCOS DIAS FARIAS	20.440-4	COPOM
54	2º SGT QPPMC	ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE	21.149-4	COPOM

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 548, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TONAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DODF Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, referente ao Policial Militar o ST PM RR GILMAR GOMES DA SILVA - Matrícula 14.817-2, CPF Nº 400.***-**-10, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reserva remunerada da corporação, por força da Decisão Interlocutória liminar Judicial proferida nos autos do Processo TJDF nº 0727309-61.2025.8.07.0016. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 550, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00062284/2025-03, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, a 1º SGT PM RR JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA FREITAS, matrícula 17.343/6, Policial Militar Designada para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 551, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00052143/2025-74, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 15.342/7, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por ter sido dispensado, de acordo com o artigo 21, inciso V e VI, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 552, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00062209/2025-34, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, a 1º SGT PM RR CENIR MARIA DA SILVA, matrícula 17.675/3, Policial Militar Designada para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c os artigos 5º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto GDF nº 44.330/2023, e nos processos licitatórios disciplinados pela legislação vigente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, e a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado na administração pública do Distrito Federal pelo Decreto GDF nº 40.205/2019, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nas disposições definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto GDF nº 44.330/2023, e ainda nos processos licitatórios abertos na vigência da legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019), os seguintes policiais militares: MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0; 2º TEN QOPM MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, matrícula 736.380/X; 2º TEN QOPM MICHAEL FELIPE MACHADO, matrícula 197.057/7, e o 2º TEN QOPM BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula 73.003/3.

Art. 2º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio: MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5; MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, matrícula 81.165/3; 2º TEN QOPM BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula 73.003/3 (quando não atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro); ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, matrícula 21.962/2; 1º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, matrícula 23.903/8; 3º SGT WAGNER DIAS SILVA, matrícula 732.250/X; 3º SGT QPPMC HERMANO TOMAZ DE SOUSA ROCHA, matrícula 731.679/8; 3º SGT QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, matrícula 732.472/3, e o SD QPPMC LUCAS CAVALCANTE BATISTA, matrícula 735.547/5.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura da licitação, a designação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro responsável pela condução do processo licitatório e dos policiais militares que integrarão a sua Equipe de Apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro responsável, durante todo o transcurso do processo licitatório.

Art. 5º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a sua designação para comporem comissões em geral.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Publique-se no Boletim do Comando Geral e no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 554, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.002.673/2016 e nº 00054-00066645/2025-82 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. ALCENIR GERBRIM ALVES, matrícula 11.801/X, a contar da apresentação para inspeção de saúde, retroagir 5 anos (10/03/2020), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA N.º 555, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 24 da Lei n.º 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos n.º 00054-00074126/2021-64 e n.º 00054-00066669/2025-31 e da Informação Técnica n.º 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. MARCIA DE PAULA BARBOSA DE LIMA, matrícula 17.406/8, a contar da data do diagnóstico (12/08/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2.º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6.º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA N.º 52, DE 05 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1.º da Portaria PMDF n.º 727, de 15 de outubro de 2010, na Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Nomear o MAJ QOPMSM KAOUÊ FONSECA LOPES, matrícula 731.277-6, para a função de FISCAL, e Nomear a CAP QOPMSM FERNANDA PIRES SILVA ABRÃO, matrícula 734.024-9, para a função de FISCAL substituta, pertencente ao Processo n.º 00054-00060052/2025-11, através da NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE001005 (169596126), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: M C S SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 22.493.201/0001-00. Objeto: Tratamento com sessões de eletroconvulsoterapia em ambulatório cirúrgico com estrutura de suporte à vida, assistidas por Psiquiatra e Anestesiologista (artigo 25, Capítulo IX e, ANEXO II) da Resolução n.º 2.057/13 e Resolução n.º 1.802/2006, ambas do CFM.

Art. 2.º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e art. 41, art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, Inciso II, §§ 3.º e 4.º e incisos I, II III e IV do § 5.º, tudo do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando n.º 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3.º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no art. 2.º

Art. 4.º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 5.º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6.º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7.º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8.º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9.º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HEVERALDO HERCULANO SZERWINSKI, matr. 1404792, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos

do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025733/2025-52.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTONIO HAROLDO ANDRADE, matr. 1404202, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo n.º 00053-00025854/2025-02.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DUILIO MOREIRA DA SILVA RODRIGUES, matr. 1404418, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025713/2025-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDECY PEREIRA LOPES, matr. 1415902, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025970/2025-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 SANDRO MURILO BARRETO ROCHA, matr. 1404651, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00026197/2025-11.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ESTANISLAU PAIVA OLIVEIRA JUNIOR matr. 1417575, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025879/2025-06.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR, matr. 1404684, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00025968/2025-44.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.609-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 29/04/2025. Processo nº 00052-00016673/2025-13-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula nº 257.601-5, lotada na GERAD e REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 259.881-7, lotada na DIRAG, a fim de atuarem como Gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Detran/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00033540/2020-12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 250.428-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 05/05/2025, 06/05/2025 e 07/05/2025, referentes a abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00000975/2025-87.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 273, de 22 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, página 43, referente à substituição por motivo de abono de ponto e férias regulamentares do servidor MARRER YOUNES EL HAFI, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPE-06...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-05...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III, e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020;

Considerando o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público do Distrito Federal – PIASS;

Considerando a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a Comissão de Segurança do Trabalho – CST, de caráter permanente, com o objetivo de auxiliar a Gerência de Saúde do Trabalho – GST/SUBSAUDE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, aplicando, promovendo e acompanhando as medidas de proteção indicadas pela GST/SUBSAUDE.

Art. 2º Designar como membros para compor a Comissão de Segurança do Trabalho, os servidores:

I - CAMILA DE ANDRADE CAMILO, policial penal, matrícula 16861078, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas como Presidente;

II - ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, policial penal, matrícula 1793756, lotada na Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho como Secretário;

III - HARRISSON KRAWCZUK, policial penal, matrícula nº 1.693.085-1, lotado no Gabinete, como Membro;

IV - VANESSA SOUSA VELOSO, policial penal, matrícula 192.592-X, lotada na Gerência Correicional, como Membro;

V - LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, policial penal, matrícula 1702899-7, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, como Membro;

VI - TIAGO VELOSO MACHADO, policial penal, matrícula nº 178.372-6, lotado na Coordenação do Sistema Prisional, como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a licença para acompanhar cônjuge do servidor ATÍLIO RAMOS NETO, Policial Penal, matrícula nº 1682623X, a contar de 07 de maio de 2025, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011 - processo-SEI nº 04026-00025674/2022-85.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Terminais, VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 285200-4, do Assessor Especial, BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637-4 e da Assessora Especial, LETÍCIA MENEZES DE MORAIS, matrícula 285.749-9, para Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 15 de maio de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem do 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial | Negócios Públicos, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007599/2025-43.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00078776/2023-54, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, matrícula 220506-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06/12/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 386, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 175.147-6, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-graduação em Política Social, em nível de Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 21/05/2025 a 28/02/2029, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00014564/2025-19.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 387, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, matrícula 220.493-2, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Pedagoga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Infância e Juventude, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/05/2025 a 24/03/2027, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00018305/2025-59.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 81 de 05 de maio de 2025, p. 36 e 40. Processo SEI nº 04017-00011795/2025-00:270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSE IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 43.663-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 81 de 05 de maio de 2025, p. 36 e 40. Processo SEI nº 04017-00005799/2025-41:270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora LECY CARVALHO AMARAL, matrícula 43.523-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 81 de 05 de maio de 2025, p. 36 e 40. Processo SEI nº 04017-00006031/2025-94:150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 42.944-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 81 de 05 de maio de 2025, p. 36 e 40. Processo SEI nº 04044-00008034/2025-35.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.470-3, no total de

848 (oitocentos e quarenta e oito) dias, períodos 01/06/1994 a 31/07/1996, 01/01/1998 a 25/02/1998, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00004193/2024-15.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula nº 273.520-2 e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2025NE00300, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ nº 51.971.490/0001-04, cujo objeto consiste na aquisição de 03 (três) equipamentos para videoconferência all-in-one (câmera, microfone e caixas de som integradas), nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (165173266), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00000682/2025-33.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00300 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula nº 273.520-2 e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente das Notas de Empenho nº 2025NE00295, 2025NE00296, 2025NE00297 e 2025NE00298, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e as empresas M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.944.202/0001-18, DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.879.002/0001-06, 50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, CNPJ nº 50.770.682/0001-90 e a empresa FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.991.542/0001-76, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) microfone duplo sem fio de mão, 02 (dois) caixas de som (ativa) com tripé, 02 (dois) cabos tipo XLR de 20 metros, 01 (um) cabo tipo P10 de 20 metros, 01 (um) cabo tipo P2 de 10 metros, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (166647675), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00000902/2025-29.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia das Notas de Empenho nº 2025NE00295, 2025NE00296, 2025NE00297 e 2025NE00298 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 284.664-0, referente ao período de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora usufruirá o período suspenso, posteriormente, em data oportuna.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente, Símbolo CC-08, para substituir o servidor ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula 279.939-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 30 de maio de 2025, 12 e 13 de junho de 2025, por motivo de abono de ponto do titular e 02 de junho a 11 de junho de 2025, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, para substituir a servidora KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de Titular irá substituir o Chefe do NUADM.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, para substituir a servidora PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 0093836X, no cargo de Diretora de Penalidades do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de Férias regulamentares da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 17190223, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria de Estado da

Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CPE-06, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerente da Gerência de Operações e Mecanização, símbolo CPC-08, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003280/2021-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 17197775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 13/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no dia 23/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 02/05/2025 a 11/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1661612X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, Símbolo CC-08, no período de 12/05/2025 a 15/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no dia 22/04/2025, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAÇÃO da servidora MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

Designação do servidor GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, matrícula 17219523, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Diretora da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, nos dias 15/04/2025 e 16/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00000534/2025-65, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário Executivo Substituto CNP-03, estando o último no cargo de Secretário do Estado em razão do afastamento legal do titular da pasta, no dia 05/05/2025.

Art. 2º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, Assessor Especial, CNE-08, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, no dia 05/05/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redistribuir Tomada de Contas Especial para, no prazo até 08/07/2025, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 00193-00000945/2019-93, referente ao Convênio nº 001/2009-FAPDF.

Art. 2º Os trabalhos referente ao artigo anterior deverão ser conduzidos por Comissão Tomadora, designada exclusivamente para essa finalidade, a ser composta pelos servidores: JULIANA HEINRICH, matrícula nº 1724543-5, Presidente; IGOR

DANIEL PÔRTO, matrícula nº 1720722-3, Membro; e DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula nº 1700710-0, Membro.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2025NE00213, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00000515/2025-10.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula nº 158503-7, cargo Gestora em Pol. Púb. e Gestão Governamental, e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, cargo Gestora em Pol. Púb. e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA EM BRASÍLIA - 24 ANOS", celebrado no âmbito proposta nº 312 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão Gestora, a servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e à Vice-presidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art. 3º Compete às servidoras designadas, acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, I, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "MANIAS - TEATRO MÚSICA E FESTIVAL", celebrado no âmbito proposta nº 263 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-13-SECEC/2025.

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão Gestora, o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e à Vice-presidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144, § 1º, da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 1º de maio de 2025, concedida à servidora PAULA CARVALHO PEIXOTO, matrícula 02155702, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, conforme processo nº 00431-00032664/2022-36.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00060-00331826/2018-31, resolve:

Art. 1º Designar BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 279.698-8, para exercer a função de executor titular, e RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula 0277.332-5, para exercer a função de executor suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2020-Sedes, cujo objeto é a cessão de uso, à Secretaria de Saúde, do imóvel, a título gratuito, localizado na QNF Área especial nº 24, Taguatinga Norte, para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas Infantil/CAPS Adi III Taguatinga e Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00060-00103238/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 279.698-8, para exercer a função de executor suplente, em substituição à DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTO MARTINS, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2021-Sedes, cujo objeto é a cessão de uso, à Secretaria de Saúde, a título gratuito, do imóvel localizado no Setor Residencial Leste - Buritis IV, Quadra 19, Conjunto "K", área especial 01 - Planaltina-DF, para a ampliação da capacidade física e de atendimento do Núcleo de Logística Farmacêutica das Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Fica mantido o servidor JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, matrícula 279.673-2, como executor titular do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2021.

Art. 3º O servidor de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de

2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00029213/2022-11 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor ALISSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 0278321-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013417/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 0277911-0, como Gestor do Contrato; WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 2774631, como Fiscal Técnico; DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 02774135, como Fiscal Administrativo; e, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula nº 0184802X, como Fiscal Requisitante do Contrato nº 053756/2025, celebrado com a empresa Wintech serviços de tecnologia, inscrita no CNPJ nº 08.911.585/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da SEDES-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00008367/2025-12, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal no 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de maio de 2025, sendo 03 (três) servidores na modalidade presencial, com carga horária de 32 horas, e 01 (um) servidor na modalidade on line, como cortesia, em atendimento às necessidades previstas no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, assim constituída:

I - integrante requisitante: LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, matrícula 0279731-3, que a presidirá;

II - integrante técnico: ANA CAROLINA DE AZEVEDO, matrícula 0284261-0; e

III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 286246-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 86/2014, do § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.187/2013 e da Instrução Normativa nº 02/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: LETICIA KASSIA OTAVIANO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Gestão Governamental, matrícula 285.330-2, Pós-Graduação, 25%, 01/05/2025, 00431-00020578/2024-42; HUMBERTO LEANDRO FERREIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 285.769-3, Pós-Graduação, 25%, 01/05/2025, 00431-00000988/2021-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 307, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 73, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar da Aferição de Mérito, de que trata o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (Mudança de Classe).

Art. 2º O (a) servidor (a) concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30(trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data da vigência: 158.333-6 - WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 00.00; 00.00; 00.00; 00.00, 2ª, V, 25/09/2024 (*), 175.617-6 - NARA REGINA DE SIQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 50.00; 40.00; 90.00; 00.00, Especial, I, 05/02/2025.

(* Servidora não apresentou currículo padrão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIRA RIBEIRO SANCHES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE 07, da Diretora de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular e nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025, tendo em vista abono de ponto anual da titular.

DESIGNAR UDO HENRIQUE GUIMARAES BALBINO, matrícula 284.031-6, para substituir JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 0284848-01, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/05/2025 a 23/05/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de

Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme designações a seguir:

I - DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0282.905-3, Presidente;

II - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0283.091-4, membro;

III - ROBSON DA SILVA JORGE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0007.069-6, membro; e

IV - PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, Administradora - Especialista em Saúde, matrícula 0286.073-2, membro suplente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 0283.091-4, para atuar como Presidente Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 07, de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, p. 50, col. 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DAYSE DE MELO SILVA, matrícula nº 284.855-4, como Executora Titular, e SAMARA MACIEL, matrícula nº 286.052-X, como Executora Suplente, para atuarem na execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Associação dos Produtores de Baunilha no Cerrado – APBCERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.926.555/0001-50. O referido Acordo tem por objeto promover a conservação integrada de espécies de baunilha (Vanilla spp.) no bioma Cerrado, por meio da criação de um banco de germoplasma, realização de pesquisas científicas e transferência de conhecimento técnico, visando à conformidade legal e ao fortalecimento da cooperação entre os participantes, conforme processo nº 00195-00000263/2025-72.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), relativa a contratação de solução para a modernização dos serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), processo SEI 00195-00000387/2024-77, conforme designações a seguir:

I - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula nº 0283.091-4, nas atribuições de integrante requisitante;

II - PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0286.073-2, nas atribuições de integrante administrativo/financeiro; e

III - MAURILIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 0283.842-7, nas atribuições de integrante técnico.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Ordem de Serviço nº 23, de 11/09/2024, publicado no DODF nº 177, de 16/09/2024, pág. 91, col. 2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no artigo 5º e no parágrafo único do artigo 149 do Decreto nº 44.330/2023, bem como no artigo 10 da Instrução Normativa nº 94/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de Licenças para Softwares Design Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

I - Integrantes Requisitantes e Técnicos:

TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 0284477-X - Integrante Requisitante;

ARTHUR BORGES DE FREITAS, matrícula 02764784 - Integrante Técnico;

ANTONY GUSTAVO MACIEL DA SILVA, matrícula 02820137 - Integrante Técnico;

GUILHERME DA SILVA PASSOS, matrícula 279648-1 - Integrante Administrativo.

Art. 2º A equipe de planejamento será automaticamente destituída na data da Emissão de Nota de Empenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MACEDO ROCHA, matrícula nº 283.299-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO DE ARAUJO, matrícula nº 283.649-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003613/2025-09.

DESIGNAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 277.316-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Unidade de Atendimento Empresarial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 40.769-0, Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Atendimento Empresarial, no período 17/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00002560/2025-09.

DESIGNAR VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 174.938-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, no período 28/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003797/2025-07.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003292/2024-15, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA JABER DE MAGALHÃES, matrícula 285.598-4, Chefe do Núcleo de Tradutores, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula 283.470-3, Diretor de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08/05/2025 A 09/05/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, conforme processo nº 04019-00001659/2025-47.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-0000304/2025-31, resolve:

SUSPENDER, a partir de 07/05/2025, as férias, da servidora THAÍ RODRIGUES CRUZ, matrícula 277.665-0, Assessora Especial, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002323/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de curso na área previdenciária para servidor.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante e técnico: FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, e

II – Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2025

Licença-servidor.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença-servidor à BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 127.171-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/05/2020 a 29/04/2025, JACKELINE VIANA DA COSTA, matrícula nº 127.492-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/04/2020 a 16/04/2025, JANDERSON MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 124.601-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/04/2020 a 12/04/2025, LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula nº 188.896-X, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2020 a 30/04/2025, MONICA DOREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula nº 125.919-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/04/2020 a 24/04/2025, PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula nº 127.257-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/05/2020 a 29/04/2025, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 125.606-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/04/2020 a 12/04/2025, VANESSA CURI PRADO, matrícula nº 188.861-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2020 a 30/04/2025, IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, ÁDISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 285.560-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/09/2019 a 07/09/2024.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 133, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, págs. 74 e 75, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que designa substituto automático, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 133, de 05 de maio de 2025...", LEIA-SE: "...Portaria nº 133, de 05 de maio de 2025...".

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 011364, e LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, Matrícula nº 011391, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00529 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RAIO-X DO EDITAL CURSOS JURÍDICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação da empresa Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA, com vista à participação de 258 servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito", na modalidade presencial/on-line, ministrado pelo professor João Duque Correia Lima Neto, para atender às necessidades da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00009198/2025-40.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 537, de 3 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 537, de 3 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

III - ÁDALIS DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA, matrícula nº 154.463-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'j', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 255.257-4, Procuradora do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, com o escopo de viabilizar sua participação no XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, na cidade de Vitória/ES, no período de 14/05/2025 a 15/05/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00014299/2025-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor ROBSON LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 39.851-9, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 30/04/2025, processo nº 00020-00003711/2025-28 e efeitos financeiros a contar de 1º/05/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 255.238-8, pelo nascimento de seu filho - Marcelo Teichmann Lessa, ocorrido em 27/04/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00022845/2025-48.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 255.264-7, pelo nascimento de sua filha - Maria Catarina Ramos Neves e Pimentel de Oliveira, ocorrido em 30/04/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00023363/2025-13.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula nº 8164, servidora requisitada, para exercer, em substituição, no período de 09 a 16 de maio do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2025

Suspende a delegação de competências do Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o Parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinada com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/1988, resolve:

Art. 1º Suspende a delegação de competência ao Secretário-Geral de Administração, concedida por meio da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, até o dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 8248, servidora requisitada, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC_CCG 1, da Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 8248, servidora requisitada, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC_CCG1, da Supervisão de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025

Interessado: IVANIA DA COSTA BRITO, CPF: ***.131.452.**. Processo Administrativo: 04017-00029440/2024-88 e 0364-002215/2009. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: QE 40, Conjunto J, ao lado do complexo esportivo - Região Administrativa Guará II - Brasília/DF.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto nº 38.555/2017, por infringir o Art. 14, inciso V, e Art. 22, inciso I, II da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4629/2010, constante no Processo nº 364.002215/2009, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo das Cidades, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90026/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no n.º CNPJ 47.457.244/0001-61, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035 /2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90035/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 16.961.637,60. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 12 e 33.90.40 - 14. Abertura das propostas dia 23/05/2025, às 09h30min. Processo nº: 00060-00104864/2024-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 11/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 06 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 14/04/2025 a 27/04/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.775.620/001-46, 16.871.298 Jessica Silva Dos Santos, AGBRA; 08.162.346/001-33, 17.159.900 Junio Batista Da Silva, AGSIA; 07.740.598/001-76, 23.454.484 Lourenco Fernandes, AGNOR; 07.742.168/001-43, 23.542.985 Junio Ferreira Sarmento, AGTAG; 07.744.549/001-02, 23.689.401 Deborah Rejane De Freitas Teixeira, AGGAM; 07.761.131/001-37, 24.383.710 Carlos Eduardo Freire, AGPLA; 07.762.514/001-87, 24.486.630 Welhinton Francisco Braga, AGGAM; 08.066.953/001-64, 28.601.842 Joselito Ferreira De Melo Junior, AGNOR; 07.925.539/001-17, 34.134.233 Alessandro De Jesus Peixoto, AGBRA; 07.971.806/001-06, 36.722.005 Ana Carolina Damasceno Fidelis, AGTAG; 07.993.075/001-72, 37.878.668 Laisa Tavares Rios Pardin, AGNOR; 08.183.309/001-81, 39.727.068 Ana Rosa Da Silva, AGBRA; 08.020.067/001-68, 40.001.288 Rosiane Portela Dos Santos, AGTAG; 08.027.908/001-68, 40.421.082 Leonardo Vinicius Mendes Aguiar, AGBRA; 08.092.179/001-30, 43.991.628 Luis Eduardo Buitrago Nunes, AGBRA; 08.253.856/001-58, 52.551.663 Warley Lucena Rodrigues, AGTAG; 08.281.577/001-95, 53.966.823 Ltda, AGPLA; 08.378.869/001-15, 57.050.322 Ltda, AGBRA; 08.361.133/001-92, 58.997.282 Ltda, AGBRA; 08.386.646/001-56, 60.398.700 Ltda, AGGAM; 08.387.722/001-04, 60.467.585 Ltda, AGGAM; 07.932.069/001-09, A G Lopes Solucoes Eletricas Inteligentes, AGBRA; 08.211.491/001-95, Academia De Intercambio Esportivo De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.203.513/001-00, Acai Do Rapha Ltda, AGTAG; 08.107.112/001-39, Ada Joalheria Investimento E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.793.080/001-87, Adriano Rego Dos Santos 04412688119, AGBRA; 07.730.609/001-30, Aeaz Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.924.506/001-96, Agda Dyenn Montalvao Da Silva, AGTAG; 07.811.016/001-79, Agrega - Consultoria E Representacoes Ltda, AGSIA; 08.203.449/001-30, Aj Bk Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.034.594/001-48, Aline Araujo De Moura Ribeiro 02158454121, AGTAG; 07.724.627/001-02, Altius Servicos E Produtos Ltda, AGNOR; 08.324.498/001-55, Am Pm Tamandare Ltda, AGSIA; 07.938.971/001-01, Ambrosina Domingas Neta 72459182104, AGNOR; 08.268.735/001-26, Amin Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.270.862/001-38, Amr Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 07.971.864/001-76, Ana Emilia Pedroza Machado 67160964268, AGSIA; 08.052.477/001-60, Andreia Da Silva Oliveira

06079921168, AGTA; 07.959.704/001-45, Angelica Costa De Jesus Queiroz 01433460165, AGBRA; 07.982.691/001-19, Areia Branca Extracao E Britamento De Pedras Ltda, AGNOR; 08.107.495/001-72, Ariadnye Goncalves Dos Reis, AGSIA; 07.656.158/001-48, Bar Do Jorginho Ltda Me, AGSIA; 08.227.544/001-41, Bar E Pizzaria Antalia Ltda, AGNOR; 08.280.142/001-05, Barney Distribuidora E Petiscaria Ltda, AGSIA; 08.117.970/001-07, Baston Representacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGBRA; 08.047.504/001-30, Bendito Sushi Restaurante Ltda, AGTAG; 07.849.650/001-12, Benicio Restaurante Ltda, AGGAM; 08.243.332/001-42, Blumenau Comercio Alimentos Varejista Ltda, AGGAM; 07.987.707/001-07, Brasilia Comercio De Alimentacao Domiciliar E Empresarial Ltda, AGSIA; 08.215.288/001-60, Brasilia Locadora Veiculos Ltda, AGSIA; 08.125.873/001-02, Britanica Alimentos Ltda, AGTAG; 07.916.281/001-06, Bruna Leticia Dias De Sousa 04927196160, AGBRA; 07.850.863/001-76, Canteiro Materiais De Construcão Ltda, AGBRA; 08.012.113/001-94, Cantina Italiana Comercio De Massas Ltda, AGNOR; 07.624.960/001-30, Carlos Eduardo Ferrari Ltda, AGSIA; 07.701.036/001-62, Caroline Juliane Santos Degraf Mathews 00395321190 - Me, AGBRA; 08.216.419/001-08, Casa Oito Ltda, AGNOR; 07.994.142/001-30, Cassia Figueiredo Neri 19266758353, AGSIA; 07.353.110/001-07, Cegonha Artigos Infantis Ltda Me, AGBRA; 07.509.372/001-91, Celeiro-Logistica & Corretora Ltda, AGNOR; 07.825.965/001-05, Celio G. De A. Junior Ltda, AGSIA; 08.123.055/001-76, Central Geracao Digital Eletronicos Atacado E Varejo Ltda, AGNOR; 07.958.085/001-80, Cesar Silva De Farias 91769329234, AGBRA; 07.919.667/001-70, Cheti Producoes De Eventos Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.748.617/001-02, Claudiana Cunha Araujo 01154276511 - Me, AGNOR; 08.265.583/001-91, Colombo Paes & Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.744.312/001-12, Comercial Agricola Donatelli Ltda, AGSIA; 07.800.053/001-45, Comercial De Alimentos Ss Ltda Me, AGPLA; 07.943.675/001-00, Comercio De Esmaltes Smalts Nail Pub Ltda, AGTAG; 08.071.492/001-94, Commando Digital Manutencao De Computadores Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.545.723/005-50, Companhia De Locacao Das Americas, AGSIA; 07.853.076/001-77, Conect Smart Comercio E Manutencao De Celulares Ltda, AGTAG; 08.239.195/001-53, Conex Cel Acessorios & Assistencia Ltda, AGPLA; 08.140.622/001-44, Construtora ,Incorporacao E Terraplanagem Jmg Ltda, AGNOR; 07.956.035/001-03, Container S Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.809.328/001-33, Cooperativa De Trabalho De Especialista Em Desenvolvimento Rural E Amb, AGNOR; 08.253.032/003-12, Crispa Chocolates Ltda, AGSOB; 08.338.501/001-24, D. A. Da Silva Ltda, AGTAG; 07.800.820/001-34, Daniel Morais De Almeida 00985573198 - Me, AGSIA; 07.681.728/001-49, Danielle Priscila Pinto 92405550130, AGNOR; 07.909.473/001-04, Danileide Coutinho Alves Ferreira, AGTAG; 08.359.375/001-55, D.Cave Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.990.851/001-73, Diego Trajano Monteiro Silva 03025844124, AGBRA; 08.062.116/001-48, Dk Restaurants Ltda, AGSUL; 08.017.767/001-96, Dominique Baby And Kids Ltda, AGSIA; 07.743.399/010-29, Dona Chica Comercio De Produtos Alimenticios - Eireli, AGNOR; 07.930.236/001-22, E V De Santana, AGNOR; 07.845.770/001-31, E. Cristina Paiva Hilario Corretora, AGSIA; 08.165.258/001-39, Edilson R De Souza, AGBRA; 08.243.143/001-70, Elite Gastro Bar Ltda, AGBRA; 07.693.361/001-77, Elizeu Martins Alves 00967813190 - Me, AGNOR; 08.124.941/001-62, Emil Bernardo Rezende 77292898734, AGBRA; 08.014.473/001-20, Emporio Prime Bsb Ltda, AGNOR; 07.890.995/001-20, Eskina Celular Ltda, AGBRA; 07.876.505/001-05, Ess - Equestrian Smart Evolution Desenvolvimento Comercio E Servicos Em, AGSIA; 08.060.524/001-74, Eva Aparecida De Jesus 81228490163, AGSIA; 07.351.535/001-55, Eventual Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.998.010/001-69, Execute Servicos Df Ltda, AGNOR; 08.088.858/001-99, Executivos Bar Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.780.870/001-22, Familia Rodrigues Restaurante E Lanchonete Ltda-Me, AGNOR; 08.163.898/001-87, Favorito Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.777.671/001-85, Fernando Nobrega De Souza 45384100478, AGNOR; 08.075.430/001-15, Fernando Vagner Da Costa Santos Cabelos, AGNOR; 08.002.625/001-09, Fjb Distribuicao De Aparelhos Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.826.239/001-56, Fortt Telhas Construcoes, Industrias E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.119.712/001-29, Francileida Alves De Oliveira, AGTAG; 07.664.351/001-03, Fsc Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.297.013/001-07, Fusao Telecommunicacoes Comercio E Servico Ltda, AGSIA; 08.322.791/001-23, Gabrielle Cristina Da Silva Rocha Ltda, AGTAG; 08.074.849/001-78, Gallardo E Freitas Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.825.752/001-10, Garbage Gold Servicos De Coleta De Residuos Solidos Ltda, AGNOR; 07.998.823/001-68, Gerson Ferraz De Souza 30160065100, AGBRA; 08.290.507/001-61, Gf Clinica Veterinaria Bdog 24H Ltda, AGNOR; 07.721.900/001-65, Gilberto Acacio Da Silva 67016685268 - Me, AGNOR; 07.898.000/001-33, Glitter Alta Moda & Participacoes Ltda, AGSIA; 08.255.233/001-38, Global Projetos E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.989.232/001-48, Gm Construtora E Agronegocio Ltda, AGNOR; 07.763.028/001-95, Gourmet Foods Ltda, AGGAM; 07.889.289/001-75, Grid Car Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.007.112/001-58, Guarulhos Confeccao Ltda, AGSIA; 07.991.779/001-92, Guloseimas Fit Ltda, AGSOB; 07.959.355/001-80, H M Gomes Paiva Ltda, AGNOR; 08.265.484/001-00, Havii Incor Ltda, AGSIA; 08.059.855/002-81, Hf 4060 Bar E Eventos Ltda, AGNOR; 07.694.197/001-98, Iaura Jesus De Araujo Loiola 62042025100 - Me, AGGAM; 07.522.136/001-00, Imperium Interiores Comercio De Artigos De Decoracao Ltda, AGBRA; 07.962.605/001-93, Infinity Comercio De Artigos Esportivos E Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.641.018/001-78, Inova Tecnologia Em Construcoes Ltda, AGTAG; 07.360.579/001-46, Itamar Jose Batista, AGSIA; 08.214.809/001-44, J F Modas Ltda, AGSIA; 07.644.372/001-09, J. U. Da Cruz Distribuidora De Bebidas Me, AGTAG; 07.425.591/001-40, J.T. Cecilio Me, AGBRA; 08.016.895/001-21, Jd Solucoes E Manutencao Em Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 07.822.831/001-24, Jessica De Oliveira Costa 112Df-Me, AGGAM;

07.818.888/001-86, Jg Santos Lanchonete Sociedade Empresária Limitada, AGPLA; 07.882.921/001-22, Joelma Lorrany Moraes De Souza Silva, AGTAG; 07.882.247/001-95, Jose Augusto Da Silva Pizzaria, AGTAG; 07.717.106/001-47, Jucileia Belem Pereira 06012223692 - Me, AGNOR; 07.933.987/001-46, Junia Aquino De Souza 27235502819, AGBRA; 07.931.031/001-00, K. A. Attie, AGSIA; 07.928.258/001-25, Karen Mariane Dos Santos Silva, AGNOR; 07.911.927/001-87, Karla Karina De Oliveira Fialho 74356674200, AGBRA; 08.388.202/001-64, L. Cavalcante Rodrigues, AGSIA; 08.205.468/001-28, L.A Comercio E Varejo Pet Ltda, AGTAG; 07.843.676/001-75, Laundre & Coffe Ltda, AGSIA; 07.561.725/001-68, Leandro Coelho Da Silva 01442904135 - Me, AGPLA; 08.068.440/001-24, Leandro Dos Santos Silva 01086093160, AGNOR; 08.129.554/001-68, Leonardo Jose Moreira 04721711190, AGTAG; 07.832.066/001-67, Lima Manutencao De Equipamentos Ltda, AGBRA; 07.899.713/001-23, Live Fast Food Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.606.564/001-27, Loralvaldo Pereira Ramos 85541842115, AGGAM; 07.682.841/001-14, Luismar Vieira De Souza Me, AGSIA; 07.959.061/001-01, Lurdinha Eventos Ltda, AGNOR; 08.263.999/001-57, Luzia Pereira Da Conceicao 03154710183, AGSIA; 07.927.239/001-63, M N S Silva Bar, AGPLA; 07.761.200/001-85, M R Franco Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.200.851/001-08, M. R. Sales Camara Ltda, AGTAG; 08.200.901/001-10, Mac Consultoria E Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.993.644/001-06, Machado E Santos Hamburgueria Ltda, AGTAG; 08.274.422/001-13, Magali Barbosa R Vogado Ltda, AGNOR; 07.566.349/001-61, Marcos Alves Ribeiro Me, AGPLA; 07.745.673/001-86, Marcos Wilson Farias Marques 00030487137 - Me, AGBRA; 08.014.145/001-98, Maria Aide De Jesus Souza 64785025115, AGBRA; 07.991.209/001-93, Maria Das Neves Araujo Silva 39306453191, AGBAN; 07.537.173/001-75, Maria Luceli Lopes Bezerra - Me, AGNOR; 07.874.637/001-20, Mario Ramos Dos Santos Filho 00904282422, AGBRA; 08.319.516/001-34, Massagem & Spa Milene Silva Ltda, AGNOR; 07.939.618/001-30, Matches Cafeteria E Hamburgueria Ltda, AGTAG; 08.037.274/001-21, Mauricio Dantas De Sousa 52093026368, AGBRA; 07.385.286/005-18, Mdf Moveis Ltda, AGTAG; 07.567.770/001-80, Me Servicos De Piscinas E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.191.000/001-44, Mega Cell Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.476.559/003-82, Moda Mix Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.954.999/001-63, Moraes & Viegas Drograria Ltda, AGGAM; 07.776.351/001-53, Mota Farias Assessoria Representacao E Comercio De Armas E Municoes Lt, AGSIA; 08.058.615/001-15, Mw Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.202.741/001-80, N. Monteiro Amaral, AGTAG; 08.185.126/001-91, Nano Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.998.571/001-77, Naomi Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.880.288/001-74, Nasir Mehmood 70751092193, AGSIA; 08.002.451/001-57, Natasha Roriz Do Vale Melo, AGNOR; 07.892.620/001-87, Nbg Comercio De Brindes Ltda, AGNOR; 07.351.546/001-53, Nota Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.211.713/001-42, Novara Comercio De Produtos Opticos Ltda, AGNOR; 07.825.945/001-08, Odney Aparecido Fraga 03462758810 - Me, AGBRA; 07.951.354/001-05, Ogti Tecnologia Em Programacao E Analise De Sistemas Ltda, AGSIA; 08.061.948/001-56, Olympo Burguer And Beer Ltda, AGGAM; 07.956.877/001-84, One Labs Servicos Eletronicos Ltda., AGNOR; 07.893.686/001-02, Open Brasil Inovacao E Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.901.982/001-61, Orgaba Comercio Organico De Generos Vegetais E Animais Ltda, AGSIA; 07.851.221/001-94, Osteria Della Nonna Ltda, AGGAM; 08.010.512/001-20, P S De Almeida Teixeira Ltda, AGNOR; 07.799.150/001-47, P. T. M. Dos Santos Exportacao Me, AGSOB; 07.830.317/001-41, Panificadora Trigo E Cia Ltda, AGSIA; 08.312.902/001-22, Papelaria Sol Ltda, AGNOR; 08.016.259/001-45, Paulo Aduato Barbosa Costa Ltda, AGNOR; 07.956.182/001-00, Paulo Cezar Rocha Da Silva 78473764153, AGSIA; 08.039.768/001-31, Paulo Henrique Vieira Nunes 03797271107, AGNOR; 08.334.407/001-05, Peligrado Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.819.883/001-34, Phareira Alves 03007779146 - Me, AGNOR; 07.663.266/001-56, Pizzaria E Lanchonete Alves Ltda Me, AGGAM; 08.167.438/001-73, Portal Diplomatic Ltda, AGNOR; 08.122.299/001-13, Pro Emprego Capacitacao E Treinamento Para Jovens E Adultos Ltda, AGNOR; 08.165.041/001-38, Pw5 Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.871.813/001-09, R Da Silva Matos Colchoes, AGTAG; 08.038.742/001-94, Rafael Vilela Cruz, AGNOR; 07.759.511/001-96, Rd Comercio Varejista De Colchoes Ltda Me, AGBRA; 08.037.827/001-82, Regional Med Importacao, Exportacao E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.570.465/001-28, Requite Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 08.228.603/002-52, Reserva Educacional Livros E Material Didatico Ltda, AGNOR; 07.756.463/001-01, Revcar Revestimento Em Couro Para Automoveis 133Df Ltda, AGSIA; 08.001.149/001-09, Reversa Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 07.700.689/001-42, Rise Trading Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 08.102.272/001-00, Roberta Correa Seguros E Vida Ltda, AGBRA; 07.636.150/001-70, Rockomics Comercio De Roupas, Acessorios E Games Ltda Me, AGSOB; 07.804.646/001-90, Rosangela Oliveira Ignowsky 29708974153 - Me, AGSIA; 07.567.565/001-33, Rosenece Magalhaes Ramos 64584143153 - Me, AGGAM; 08.368.294/001-43, Ryvel Veiculos Ltda, AGSIA; 07.928.972/001-40, S&V Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.904.177/001-80, Samuel Dionisio Dos Santos 02359896148, AGBRA; 08.108.917/002-08, Santa Fe Agrosociencias Eireli, AGNOR; 07.829.903/001-28, Sao Roque Veiculos Comercio De Usados Ltda, AGSIA; 08.142.190/001-24, Sense Importados Ltda, AGNOR; 07.718.089/001-65, Severino Dos Ramos De Oliveira 68323557420, AGBRA; 07.766.685/001-01, Sho Yamada 70200052179, AGNOR; 07.903.549/001-70, Sidnei Osmar Moroni 75332485115, AGNOR; 07.555.310/001-94, Silvana Silva Fonseca 34326405368 - Me, AGSIA; 07.583.041/001-76, Silvio Aparecido Sao Jose 68914733149 - Me, AGSIA; 08.180.472/001-74, Soletta Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.102.279/001-95, Star Studio Saude, Beleza E Bem Estar Ltda, AGTAG; 08.241.486/001-72, Studio Aida Ltda, AGBRA; 07.885.084/001-10, Syllas Rodrigues Do Lago 05531622171,

AGNOR; 08.249.937/001-00, Ta Bom Cozinha Caseira E Zei Lanches Ltda, AGNOR; 07.942.352/001-00, Tayra Lucia De Jesus Cajazeira Morais, AGNOR; 07.995.114/001-30, Terra E Alves Restaurante Ltda, AGTAG; 08.182.121/001-34, Texanos Burguer E Grill Ltda, AGTAG; 07.780.560/001-71, Thais Rejane Da Silva 01385333189 - Me, AGTAG; 08.133.836/001-49, The Creation Construcão E Participações Ltda, AGSIA; 07.496.090/001-68, Tim Tim Coquetel Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.204.672/001-95, Tm Comercio De Electronicos Ltda, AGNOR; 07.379.990/001-56, Tr3 Confeccoes E Armariohdo Ltda Me, AGSOB; 08.287.181/001-24, Tras Os Montes Fabrica De Pasteis De Nata Ltda, AGNOR; 08.233.203/001-02, Tropa Da Farda Artigos Militares Ltda, AGSIA; 08.005.267/001-31, Tvdl Comercio Eletronico E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.018.181/001-67, Tvd Comercio Eletronico E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.005.267/001-31, Vale Dos Carcaras - Servicos De Adestramento Ltda, AGBRA; 07.932.729/001-89, Vanessa Vasconcellos Berrogain 51296012115, AGNOR; 08.114.378/001-44, Venture Valley Ltda, AGNOR; 07.901.663/001-10, Vertex Comercio Varejista De Material Eletrico Eireli, AGNOR; 08.050.282/001-03, Villa Express Minimercado Ltda, AGSIA; 08.085.523/001-91, Vision Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 08.254.904/001-80, Vitals Health Solution Comercio De Utensilios Ltda, AGSIA; 07.722.977/001-99, Walmir Santos De Almeida 33691606172 - Me, AGNOR; 07.705.742/001-31, Wesley Dos Santos Silva 03560039142, AGGAM; 07.646.442/001-63, Willyan Eletro E Utilidades Ltda, AGNOR; 07.962.182/001-01, Wilson Lima Barbosa, AGNOR; 07.788.622/001-57, Wr Alimentos Ltda, AGSIA; 08.007.574/001-84, Wranglaydson Martins Melo 81691009172, AGBRA; 07.927.651/001-65, Wwu Comercio Varejista De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.977.785/001-41, Yuri Santana De Macedo 62595372394, AGNOR; 08.113.015/001-73, Zacarias Informatica Ltda, AGNOR.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 00074-0000072/2022-15; CONTRATANTE: Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); CONTRATADA: PP Podas de Árvores e Remoção de Entulho LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73; Objeto: Prorrogação de prazo contratual; Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de maio de 2025; Assinatura do Termo Aditivo: 05 de maio de 2025; Pela PROFLORE: Elaine Ferretti Costa Starling; e pela Contratada, Pedro Felipe Moura Barbosa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1140.0017/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft. Assinatura do contrato: 02/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do TJ-PE. Valor: R\$43.717,10. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Moises do Monte Santos. Processo: 149/2024. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 4600.0013/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa e-consig. Assinatura do contrato: 23/04/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do MPMS. Valor: R\$13.552,08. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Aretuzza Eufrasio de Carvalho Nunes. Processo: 277/2025. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000504/2025-46. Interessado: INSTITUTO ATTUARE DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 27.987.898/0001-90. Valor: R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 153/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000964/2022-21. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$42.353,18 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001635/2024-60. Interessado: DERMACLINIC CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 01.679.618/0001-92. Valor: R\$4.726,16 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 490/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001937/2024-38. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$25.208,04 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 184/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001964/2024-19. Interessado: HOSPITAL NEUROPSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA HNPB LTDA, CNPJ Nº 35.434.330/0001-70. Valor: R\$28.509,69 (vinte e oito mil quinhentos e nove reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 294/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002364/2024-60. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 17.252.011/0001-61. Valor: R\$54.222,97 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 17/2020. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002388/2024-19. Interessado: CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 37.101.540/0001-71. Valor: R\$25.516,21 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 410/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002693/2024-19. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$295.654,51 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003263/2024-14. Interessado: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 48.277.896/0001-87. Valor: R\$55.643,49 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 578/2024. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004889/2024-30. Interessado: INEB INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$10.033,91 (dez mil trinta e três reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 06/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002364/2024-60. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 17.252.011/0001-61. Valor: R\$ 12.263,66 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 17/2020. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001489/2024-72. Interessado: ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$ 310.084,84 (trezentos e dez mil oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001853/2024-02. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$ 5.746,15 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001760/2024-70. Interessado: VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA, CNPJ Nº 22.041.509/0001-15. Valor: R\$ 70.986,69 (setenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 79/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001920/2024-81. Interessado: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 00.454.686/0001-90. Valor: R\$ 189.318,03 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 134/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001246/2024-34. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 789.388,74 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002236/2024-16. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$ 354.846,81 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000758/2024-83. Interessado: CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ Nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$ 115.013,66 (cento e quinze mil treze reais e sessenta e seis centavos), relativo

ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001043/2024-48. Interessado: FISISOMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.990.692/0001-77. Valor: R\$ 7.977,56 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 409/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002099/2024-10. Interessado: EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 09.331.272/0001-49. Valor: R\$ 48.553,43 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 411/2021. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004261/2024-34. Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ Nº 02.659.286/0002-28. Valor: R\$ 18.892,72 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 585/2024. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005024/2024-91. Interessado: HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.904.832/0001-69. Valor: R\$ 354.332,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 604/2024. Em 05/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02.03.04.05.06.10.11.16.17.20.21.29.30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.055.917,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa C.A HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.794,5376. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA, pela Empresa ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.934,3400. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25, 26, 27, 28 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.263.658,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa ROBERTO ANTUNES DE MATTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.509,5000 . DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90281/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00281620/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90281/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90281/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo: 09.J.01.A - TETRACICLINAS, Grupo: 09.J.06.B - IMUNOGLOBULINAS e Grupo: 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23, 24 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 866.794,5000 . DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04360
PROCESSO: 00060-0000220915/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002639. VALOR: R\$ 2.450,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04364
PROCESSO: 00060-0000212823/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML (EXCLUSIVO HRAN), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002512. VALOR: R\$ 19.104,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04396
PROCESSO: 00060-0000216060/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002565. VALOR: R\$ 659.415,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04397
PROCESSO: 00060-0000216060/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002565. VALOR: R\$ 3.710,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04399
PROCESSO: 00060-0000216595/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.417/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 50 x 25 mm, compatível com impressora zebra TLP 2844, conforme Ata de Registro de Preço nº 0283/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002569. VALOR: R\$ 12.376,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04402
PROCESSO: 00060-0000213936/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002534. VALOR: R\$ 98.010,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04403
PROCESSO: 00060-0000213936/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002534. VALOR: R\$ 7.155,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04407
PROCESSO: 00060-0000217274/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90091/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002573. VALOR: R\$ 7.237,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04408
PROCESSO: 00060-0000217274/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90091/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002573. VALOR: R\$ 112,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04410
PROCESSO: 00060-0000219332/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002635. VALOR: R\$ 34.912,92, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04411

PROCESSO: 00060-0000216401/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2024 B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002568. VALOR: R\$ 572,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04412

PROCESSO: 00060-0000217389/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVA BIDDING LTDA ME. CNPJ Nº 53.289.244/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90091/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002576. VALOR: R\$ 4.950,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04425

PROCESSO: 00060-0000213512/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002524. VALOR: R\$ 3.096,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04426

PROCESSO: 00060-0000213512/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002524. VALOR: R\$ 1.566,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04427

PROCESSO: 00060-0000206734/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS PARA SERINGA DE MATERIAIS VISCOSOS, REFIL, COMPONENTES COM ÊMBOLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002460. VALOR: R\$ 13.200,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04428

PROCESSO: 00060-0000217775/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002583. VALOR: R\$ 11.415,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04429

PROCESSO: 00060-0000216270/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002566. VALOR: R\$ 23.312,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04430

PROCESSO: 00060-0000206357/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002448. VALOR: R\$ 1.890,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04447

PROCESSO: 00060-0000219027/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002630. VALOR: R\$ 13.230,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04448

PROCESSO: 00060-0000218607/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002603. VALOR: R\$ 13.230,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04449

PROCESSO: 00060-0000204772/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de gastrostomia percutânea com diâmetro da sonda de 24fr, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002433. VALOR: R\$ 24.420,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04450

PROCESSO: 00060-0000219361/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002638. VALOR: R\$ 259,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04451

PROCESSO: 00060-0000219373/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOBIENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002649. VALOR: R\$ 157.953,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04452

PROCESSO: 00060-0000219365/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002645. VALOR: R\$ 62,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04458

PROCESSO: 00060-0000213898/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A 2054. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOCILIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002535. VALOR: R\$ 11.404,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04459

PROCESSO: 00060-0000214085/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002539. VALOR: R\$ 81.532,68, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04460

PROCESSO: 00060-000092528/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA 2062. CNPJ Nº 19.653.054/0020-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0039/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002041. VALOR: R\$ 7.638,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04461

PROCESSO: 00060-0000222410/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002660. VALOR: R\$ 1.711,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04474

PROCESSO: 00060-0000218524/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK', conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002599. VALOR: R\$ 15.066,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04475

PROCESSO: 00060-0000218524/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK', conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002599. VALOR: R\$ 2.997,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04477

PROCESSO: 00060-0000222465/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 350 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002661. VALOR: R\$ 1.263.897,98, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04480

PROCESSO: 00060-0000221892/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002654. VALOR: R\$ 59.661,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04481

PROCESSO: 00060-0000219236/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002610. VALOR: R\$ 2.178,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04482

PROCESSO: 00060-0000206387/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa para estomia intestinal pediátrica, transparente, 2 peças, não estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002458. VALOR: R\$ 5.343,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04485

PROCESSO: 00060-0000217260/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002572. VALOR: R\$ 5.906,43, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04486

PROCESSO: 00060-0000206387/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa para estomia intestinal pediátrica, transparente, 2 peças, não estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002458. VALOR: R\$ 7.020,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04487

PROCESSO: 00060-0000207096/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tubo de ventilação de ouvido, tipo SHEPERD, com haste em teflon (Politetrafluoroetileno). Tamanho: 1,0mm x 2,4mm. Estéril e em embalagem individual, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002469. VALOR: R\$ 558,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04488

PROCESSO: 00060-0000216773/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002571. VALOR: R\$ 677,10, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04489

PROCESSO: 00060-0000218697/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 29.869.795/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXTRAÇÃO DE DNA DE AMOSTRAS CLÍNICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002687. VALOR: R\$ 55.352,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04490

PROCESSO: 00060-0000217542/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002577. VALOR: R\$ 5.715,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04491

PROCESSO: 00060-0000218785/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002601. VALOR: R\$ 278.688,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04492

PROCESSO: 00060-0000222475/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002663. VALOR: R\$ 111.155,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04493
PROCESSO: 00060-0000207014/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa para estomia intestinal pediátrica, transparente, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002467. VALOR: R\$ 3.840,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04494
PROCESSO: 00060-0000207014/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa para estomia intestinal pediátrica, transparente, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002467. VALOR: R\$ 4.320,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04495
PROCESSO: 00060-0000213771/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002548. VALOR: R\$ 31.308,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04513
PROCESSO: 00060-0000217702/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002582. VALOR: R\$ 19.894,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04514
PROCESSO: 00060-0000152710/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001846. VALOR: R\$ 52.880,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04516
PROCESSO: 00060-0000215365/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002551. VALOR: R\$ 9.424,55, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04517
PROCESSO: 00060-0000188516/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002228. VALOR: R\$ 5.396,43, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04518
PROCESSO: 00060-0000212697/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024 G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002511. VALOR: R\$ 16.156,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04519
PROCESSO: 00060-0000222161/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002658. VALOR: R\$ 635,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04520
PROCESSO: 00060-0000204601/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002429. VALOR: R\$ 2.556,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04532
PROCESSO: 00060-0000107505/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002563. VALOR: R\$ 4.082.076,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO: 00060-00185876/2022-17. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em MONITORES MULTIPARÂMETROS (marca LIFEMED) e DESFIBRILADORES CARDIOVERSORES (marca LIFEMED), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FAVORECIDO: CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ: 00.838.896.0001-82, VALOR GLOBAL: R\$ 5.023.368,00 (cinco milhões, vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais). RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 06 de maio de 2025. LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, Subsecretária de Compras e Contratações substituta.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90053/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00587138/2023-91), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57: 05 (R\$ 48,33), 08 (R\$ 62,48); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50: 06 (R\$ 62,00), 07 (R\$ 62,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 09, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 226.241,66.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90067/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00415065/2024-18), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 14 (R\$ 4,77); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0022-86: 01 (R\$ 11,90), 08 (R\$ 11,30), 10 (R\$ 20,27), 11 (R\$ 17,49), 13 (R\$ 36,22), 16 (R\$ 10,25), 18 (R\$ 12,20); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54: 12 (R\$ 29,09); PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ 10.461.807/0001-85: 17 (R\$ 30,00). O item 15 restou deserto. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 19, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 214.131,69.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90103/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.27.03 - Kits e campos cirúrgicos nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00090965/2024-48. Total de 22 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.994.946,90. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2025. Abertura

das Propostas: 19/05/2025, às 8 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de serviços para a realização de procedimento de Exame Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada (CPRE) com colangioscopia (Spyglass). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00066306/2023-59.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS
Diretor Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - VITTAMED

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 23/2024 - Vittamed, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 23/2024 - Vittamed, mantendo os quantitativos do item 03 e suprimindo parcialmente (7,54%) o item 04, com base no artigo 199 do Decreto nº: 44.330 de 16/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 29 de abril de 2025 e termo final em 29 de abril de 2026. Valor total registrado: R\$47.103,35. Processos nº 00063-00002292/2024-01 e nº: 00063-00003387/2023-52. Termo de Aditivo assinado em 29/04/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, CEANE DE SOUZA QUEIROZ, Representante Legal do Fornecedor.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do prego eletrônico SRP nº 90004/2025 cujo objeto é a aquisição de material promocional, visando atender à captação e fidelização de doadores, contribuindo para atividade fim da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos constam do Processo nº 00063-00001726/2024-47. As empresas declaradas vencedoras para os itens do certame foram: itens 01 e 05 JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ: 26.780.991/0001-66, no valor total de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais); itens 02 e 04 SERVITEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.001.483/0001-26, no valor total de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais); item 03 RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 01.069.808/0001-98, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); itens 06 e 07 FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 36.545.378/0001-18, no valor total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais); itens 08, 10 e 12 EVENTUS BRINDES LTDA, CNPJ: 57.343.353/0001-01, no valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); item 09 OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 19.641.020/0001-70, no valor total de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais); item 11 MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, CNPJ: 13.377.181/0001-11, no valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais); itens 13 e 14 BIDS CENTER LTDA (AMANDA NERES MONTEIRO), CNPJ: 50.283.826/0001-83, no valor total de R\$ 30.080,00 (trinta mil oitenta reais). Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5962, 6383, 6269/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5962/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00054228/2025-68;
- 2) EDITAL Nº 6383/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00051231/2025-20; e

3) EDITAL Nº 6269/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00046142/2025-61. Período de acolhimento de propostas de 07/05/2025 até 14/05/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00241680/2023-26 - Pregão Eletrônico nº 90018/2024. Objeto: a eventual aquisição de Kit lanche 3, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 17 e seus anexos. Empresa: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 14.925.328/0001-23, valor total da Ata: R\$ 1.012.515,00 (um milhão, doze mil quinhentos e quinze reais). Resolvem: CANCELAR - a pedido do setor demandante - Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (166281873), nos termos do Despacho SEE/SUAG/ULIC (169287764) e da manifestação do fornecedor (166281239) requerendo sua desclassificação sob a alegação de não atendimento aos requisitos editalícios, do item 05 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, observadas as condições do edital resta, portanto, cancelar a Ata de Registro de preços. O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 25/2025 - UNDF

Processo: 04030-00000972/2024-56. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. DO OBJETO: celebrar instrumento de parceria voltado ao planejamento e à execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão em parceria entre a Gereb e a UnDF, a serem realizadas em prol do desenvolvimento social no Distrito Federal a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ter seu prazo prorrogado. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA ASSINATURA: 10/04/2025. Signatários pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore, e pela FIOCROZ: MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Processo: 04030-00000164/2022-27. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. DO OBJETO: Correção, para fins de adequação orçamentária e financeira, dos valores contidos no 4º Apostilamento. DA ASSINATURA: 30/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF, SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore e pela contratada, JAMIEL SPEZIA, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00023786/2024-32. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medalhas, materiais gráficos, porta-diplomas, sacolas, materiais em acrílico e placas de aço, conforme condições e

exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2025, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 60/2025-DGP/PMDF, DE 05 DE MAIO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, POR ESTE INSTRUMENTO, O RESULTADO DEFINITIVO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado definitivo e classificação final de candidato sub judge, conforme os critérios estabelecidos no item 17 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP-PMDF.
2. Fica divulgado o resultado e classificação de candidato, conforme segue:

Nome:	MATHEUS SILVA FERNANDES DO COUTO
Inscrição	4300007498
Cargo	SOLDADO QPPMC
Língua Portuguesa	5.194805195
Língua Inglesa	0.000000000
Matemática e Raciocínio Lógico	2.077922078
Atualidades	4.155844156
Legislação Aplicada a PMDF	6.233766234
Conhecimentos Específicos	31.168831170
Prova Objetiva	48.831168833
Redação	16.00
Pontuação Final	64.831168833
Classificação geral no concurso	2822

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 62/2025 - DGP/PMDF, DE 06 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA
DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por esse instrumento, o Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social de candidato, na condição Sub Judge, do concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Candidata considerado INDICADA na Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: RAFAELA ALVINO GOMES, 4630005594 (SUB JUDICE);
2. Em razão de ter sido considerada Indicada, fica desconsiderado o prazo para recurso para os candidatos citados no item 1.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 63/2025 - DGP/PMDF, DE 06 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em razão da Decisão nº 45/2025 - PMDF/GCG/AJL, constante no Processo-SEI 00054-00008574/2025-01, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica eliminado do presente concurso público o candidato abaixo relacionado:

1.1 LUCAS FELIPE GOMES DE CASTRO, inscrição nº 4300010005.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 40/2025, do Processo SEI 00054-00108534/2024-70, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa Equilibry, CNPJ: 23.215.449/0001-72, Localizada no Endereço: Quadra 01 conjunto H lote 408 Loja 01 Setor Norte - Gama /DF, Telefone: (61) 3447-3276 / (61) 98202-7153, e-mail: brunopaulo71@hotmail.com / equilibry.autorizacao@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, conforme carta proposta doc. sei nº 152515183, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA/MEDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada durante a credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 162944428). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FICDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda, CNPJ: 42.732.911/0001-53, ENDEREÇO: SHLS 716 Conjunto L Bloco 1 Sala 415 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul, Telefone: (61) 3772-0976, E-MAIL: credenciamento.nix@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166830335, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 169133188). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo nº 00054-00098972/2024-12. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo odontológico, hospitalar e material de proteção e segurança comum às clínicas do Centro de Assistência Odontológica, Centro Médico e Centro de Medicina Veterinária da PMDF, assim como Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: LYON FARMA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.291.264/0001-17, para o Grupo 03 (itens 12 e 13) e Grupo 13 (itens 74 e 75) pelo valor total do fornecedor de R\$ 103.969,24, (cento e três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ: 88.014.006/0001-69, para o Grupo 04 (itens 17, 18 e 42), Grupo 06 (itens 08, 32, 33, 34, 35, 36, 37) e item 24, pelo valor total do fornecedor de R\$ 277.240,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais), R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, CNPJ: 19.231.616/0001-00, para o Grupo 14 (itens 82 e 83) e itens 09, 29, 63, 69 e 78, pelo valor total do fornecedor de R\$ 66.331,25 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, para o Grupo 08 (itens 43, 44 e 45) e itens 30, 41, 48, 64, 72, 76 e 79, pelo valor total do fornecedor de R\$ 96.492,20 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, para o Grupo 01 (itens 04 e 05), Grupo 15 (itens 86 e 87) e itens 07, 11, 14, 25, 27, 46, 61, 67, 68, 73, 77 e 85, pelo valor total do fornecedor de R\$ 273.376,91 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ: 42.703.783/0001-10, para o Grupo 02 (itens 06, 19 e 20) e item 81, pelo valor total do fornecedor de R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 34.503,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais), DISK LIFE LTDA, CNPJ: 04.614.288/0001-45, para o Grupo 09 (itens 49, 50 e 51), pelo valor total do fornecedor de R\$ 64.064,60 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), DENTAL BERITH, CNPJ: 57.642.694/0001-88, para os itens 02, 03, 10, 21, 26, 28, 56, 62 e 65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.245,78 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.901.764/0001-04, para o Grupo 12 (itens 70 e 71), pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.987,1617 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ:

50.541.407/0001-02, para o Grupo 05 (itens 22 e 23) e Grupo 11 (itens 57 e 58), pelo valor total do fornecedor de R\$ 50.222,19 (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 18.625.083/0001-70, para o Grupo 07 (itens 38, 39 e 40), pelo valor total do fornecedor de R\$ 228.452,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12, para os itens 15, 31 e 60, pelo valor total do fornecedor de R\$ 29.211,94 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), LOBO E CARVALHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.581.745/0001-52, para o Grupo 10 (itens 52, 53 e 54), pelo valor total do fornecedor de R\$ 190.149.2588 (cento e noventa mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 34.412.925/0001-61, para o item 80, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.656,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07, para os itens 47 e 55, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.951,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais) e NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ: 32.737.279/0001-87, para o item 59, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
WALDECI RAMALHO
 Chefe

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024,
 PROCESSO Nº 00054-00183198/2024-44**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Classificação Hospitalar Final: Porte B, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA-DF. e-mail: gerenciadenegocio@hospitaldaher.com.br / gerencia.comercial@hospitaldaher.com.br / lourdes@hospitaldaher.com.br, Telefone: (61) 3213-4848, representada por Maria de Lourdes da Silva Chelbi, Registro Geral nº 1.2**.*05 - SSP/DF, CPF nº 578.***.***-72, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 21/2024, celebrado em 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01 de 02 de janeiro 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 21/2024 (159692526), com a inclusão da Classificação Hospitalar nos termos do Parecer de Vistoria Técnica (159598427), Carta Proposta (159646130), conforme abaixo descrito: Onde se lê: 1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA -DF , e-mail: gerenciadenegocio@hospitaldaher.com.br / gerencia.comercial@hospitaldaher.com.br / lourdes@hospitaldaher.com.br, Telefone: (61) 3213-4848, representada por Maria de Lourdes da Silva Chelbi, Registro Geral nº 1.***.*05 - SSP/DF, CPF nº 578.***.***-72, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA; Leia-se: 1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Classificação Hospitalar Final: Porte B, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA -DF , e-mail: gerenciadenegocio@hospitaldaher.com.br / gerencia.comercial@hospitaldaher.com.br / lourdes@hospitaldaher.com.br, Telefone: (61) 3213-4848, representada por Maria de Lourdes da Silva Chelbi, Registro Geral nº 1.***.*05 - SSP/DF, CPF nº 578.***.***-72, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 21/2024, celebrado em 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 01 de 02 de janeiro 2025. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00009148/2025-13. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de multa à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 81.571.010/0001-89, no valor total de R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula 4 do Contrato nº 08/2024 (132848539)). SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00031304/2025-14. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.859.616/0001-71, no valor de R\$ 3.765,60 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 10% sobre o valor referente a 8 (oito) aparelhos de ar condicionado que foram objeto de atraso de 71 (setenta e um) dias na instalação, com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (106885892). SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do sistema de virtualização VMware, na modalidade de subscrição, por 36 (trinta e seis) meses. Tipo: menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa INFINIIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA, CNPJ 10.933.831/0001-70, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.769.824,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
 Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 31/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA PSICOTÉCNICA SÃO GABRIEL LTDA (CLÍNICA SÃO GABRIEL). CNPJ nº 18.016.679/0001-72. Processo Sei nº 00055-00018983/2023-18. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JULIANA RAFAELA PLAZA DA SILVA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 35/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA, CNPJ nº 07.614.777/0001-95. Processo Sei nº 00055-00016556/2023-03. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SHEILA GONÇALVES DE SOUSA LYRA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 48/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CAMEP - CLÍNICA DE APTIDÃO MENTAL E PSICOLÓGICA LTDA - ME. CNPJ nº 38.014.759/0001-04. Processo Sei nº 00055-00025588/2023-91. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MALTA ELENA FERRAZ LETIERI, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 57/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA TAGUATINGA LTDA (CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA TAGUATINGA). CNPJ nº 57.622.100/0001-77. Processo SEI nº 00055-00069106/2024-96. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e PAULA LEILANE ALBUQUERQUE LOIOLA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 61/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE TRANSITO DO NUCLEO BANDEIRANTE LTDA (ATRANSITO+). CNPJ nº 57.880.871/0001-64. Processo SEI nº 00055-00076336/2024-10. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO EM TERMINAL RODOVIÁRIO

Processo: 00090-00003917/2024-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB-DF) e MARIA ELZA RIBEIRO. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado. DO OBJETO: Permissão de uso precária de área pública no Terminal Rodoviário do Setor O (Unidade 01 e 03, com 37,39 m²). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e MARIA ELZA RIBEIRO, na qualidade de Permissionária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00090-00003402/2025-05. OBJETO: Fornecimento de 10 inscrições para capacitação de servidores no tema "Planejamento da Contratação Pública: – Aspectos Críticos e Essenciais (PCA, ETPs e TRs)". CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais). NOTA DE EMPENHO 2025NE00658 emitida em 24/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 29/04/2025, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, Subsecretário Substituto.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00090-00006978/2025-16. OBJETO: Fornecimento de 04 inscrições para capacitação de servidores no tema Contratação Direta Sem Licitação e Sem Problemas. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 15.988,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE00602 emitida em 23/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 05/05/2025, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, Subsecretário Substituto.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Extrato Contrato nº 11/2025 - TCB/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 32.528.866/0001-66; 2) Processo nº 00095-00000413/2025-94; 3) Data de Assinatura: 5 de maio de 2025; 4) Modalidade: Inexigibilidade - Dispensa de licitação - consonância com a legislação vigente – Lei nº 13.303/16 (art. 30, inciso I); 5) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Solução de Software de Gestão de Empresas de Transporte público terrestre em nuvem; Licença de Solução de Software para o módulo do Centro de Controle Operacional – CCO – Destinada aos Operadores de Transporte (sob demanda); Suporte técnico; Suporte técnico do CSO, APP DFnoPonto e site DfnoPonto; Suporte técnico do CCO; Desenvolvimento Sob Demanda; Serviço de georreferenciamento de frota (sob demanda); e Serviço de consultoria (Sob demanda); 6) Valor total: R\$ 17.190.430,40 (dezesete milhões cento e noventa mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); Notas de Empenho (05/05/25): 2025NE00343, no valor de R\$ 367.145,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais); 2025NE00344 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); 2025NE00345 no valor R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais); e 2025NE00346 no valor de R\$ 615.075,00 (seiscentos e quinze mil e setenta e cinco reais); Fonte: 1500.100 e 1501.183; Programa de trabalho: 12361622149760002, 26782621631280002, 26122621625570087 e 26126621614710085; Natureza da Despesa: 33.90.40; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira – LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e /BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000500/2025-41. Objeto: Contratação de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação níveis Médio e Superior, a fim de atender as necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB. Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.8216.8517.0079 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TCB – PLANO PILOTO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.84, FONTE DE RECURSO: 100 e 220. Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 960.062,40 (novecentos e sessenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data/Hora de abertura: 20 de maio de 2025 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - SRP (UASG: 927507)

Processo: 00400-00045377/2024-98

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 507.611,99 (quinhentos e sete mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 19/05/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp a partir de 07/05/2025.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 00056-00000431/2024-14. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JL PIZZAS E MASSAS LTDA. DO OBJETO: prorrogação do contrato nº 06/2024 por mais 12 (doze) meses período compreendido entre 09/05/2025 a 08/05/2026. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem

inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-0000296/2025-41 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 16/04/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, compreendendo: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO Nº 9973/2025. ASSINATURA: 30/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00042510/2022-66. OBJETO: a fiscalização e o recebimento das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do empreendimento denominado Condomínio Mauá, localizada Rodovia DF-001 km 3, SHIS, Fazenda Taboquinha Quinhão 17, Área 29 - CEP: 71686-902., Prazo Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fiscalização Caesb: LEE ANDERSON GOMES VIANA, matrícula 53.890-6, como Gestor; MARIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 54.004-3, como Fiscal. EMPREENDEDOR indica o senhor HENRIQUE CAETANO, engenheiro civil CREA 32178/D-DF, portador da cédula de identidade nº 60***78 SSP/GO e inscrito no CPF sob o 701.***-47, como Preposto para as tratativas junto à Caesb. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente. WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS, DIRETOR (DP); SERGIO ANTUNES LEMOS, DIRETOR (DE). Pelo EMPREENDEDOR: João Carlos de Siqueira Lopes.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 55/2025

Processo nº 00092-00053261/2024-91. A Diretoria, com fundamento na Autorização exarada pelo Presidente da Companhia, e considerando o Termo de Referência - PRC (2258324), a proposição/justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação - PRC/CAESB; a proposição da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, conforme detalhamento das condições gerais e contrapartidas descritas no Plano de Trabalho - ABES; considerando o Parecer nº 148/2025-DJ, da Diretoria Jurídica (2250470), a manifestação do Comitê de Patrocínio do Governo do Distrito Federal (2260643), e ainda observando-se, especialmente, as disposições dos artigos 213, 214, 218 e 225 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/Caesb, do Decreto Distrital nº 36.451/2015 e do normativo interno sobre Patrocínio da Caesb - NR-09/2021-PR, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, ratificar a contratação da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES, inscrita no CNPJ nº 33.945.015/0001-81, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 5º, Parágrafo Único, do RILC/Caesb, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), visando a concessão de patrocínio ao evento "33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA) e a Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES), a ser realizado entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, em Brasília - DF, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (2258324). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.131.8209.8505/6967; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.306-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Autorização: 29/04/2025. Luís Antonio Almeida Reis - Presidente. Ratificação: 30/04/2025 - Diretoria colegiada: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 56/2025

Processo nº 00092-00011703/2025-31. A Diretoria, com fundamento na Autorização exarada pelo Presidente da Companhia, e considerando o Termo de Referência - PRC (2258145), a proposição/justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação - PRC/CAESB, bem como o Parecer nº 145/2025-DJ, da Diretoria Jurídica (2247147), a manifestação do Comitê de Patrocínio do Governo do Distrito Federal (2260522), e ainda observando-se, especialmente, as disposições dos artigos 213, 214, 218 e 225 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/Caesb, do Decreto Distrital nº 36.451/2015 e do normativo interno sobre Patrocínio da Caesb - NR-09/2021-PR, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 01.409.348/0001-08, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 5º, Parágrafo Único, do RILC/Caesb, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando a concessão de patrocínio do evento "14º LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM", a ser realizado no dia 13 de maio de 2025, no The Harvard Club, em Nova York, EUA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (2258145). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.131.8209.8505/6967; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.306-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Autorização: 29/04/2025, Luís Antonio Almeida Reis - Presidente. Ratificação: 30/04/2025 - Diretoria colegiada: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópia do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº ***722.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 059034202435, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 17/01/2024, localidade: SSU Q 04 CJ I LT 003-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 3.908,88 (Três mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: EVANDRO LUIS C B PERTENCE, CPF nº ***747.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057811202439, "Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento", data da autuação: 14/10/2024, localidade: SHIS QI 19 CL BL C SUBSOLO-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 4.811,20 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Notificado: FELIPE LOUZADA CARVALHO, CPF nº ***096.155**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057256202498, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/05/2024, localidade: SHVP TR 03 Q 10 CJ 19 LT 03 C 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.174,72 (Mil cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Notificado: ENEIDA RIBEIRO DE MELO, CPF nº ***697.821**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057257202493, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/05/2024, localidade: SHVP TR 03 Q 10 CJ 19 LT 03 C 03-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 508,15 (Quinhentos e oito reais e quinze centavos).

Notificado: IONETE LOPES DA SILVA, CPF nº ***266.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057258202488, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/05/2024, localidade: SHVP TR 03 Q 10 CJ 19 LT 03 C 04-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 561,90 (Quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Notificado: OSMAIR GOMES DE MACEDO, CPF nº ***982.928**, autuado pelo Processo Administrativo nº 059331202405, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/04/2024, localidade: SHVC CH 16 LT 50-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 296,40 (Duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ANTONIO TRINDADE, CPF nº ***904.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058983202496, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 17/01/2023, localidade: EQNN 23/25 BL A LJ 01 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos).

Notificado: HIPERCON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, CNPJ nº 37.098.096/0001-82, autuado pelo Processo Administrativo nº 058663202447, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 19/11/2024, localidade: Q 201 CJ 17 LT 09-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,80 (Mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: JOYCE ALINE MARTINS FONSECA, CPF nº ***432.981**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058683202444, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/11/2024, localidade: Q 604 CJ 09 LT 13-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,80 (Mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ALDERIZA TELES, CPF nº ***344.791**, autuado pelo Processo Administrativo nº 059094202426, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/03/2024, localidade: QN 1 Conjunto 17 Lote 01-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 3.933,28 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Notificado: ADAILZA GUIMARAES SILVA, CPF nº ***589.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057807202459, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 18/10/2024, localidade: SOE Q 05 LT 80 FD-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: CICERA APARECIDA DOS SANTOS BUENO, CPF nº ***600.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058554202410, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 29/08/2024, localidade: RF II QN 12A CJ 06 LT 17-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 6.374,73 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Notificado: ELIANE GOMES JARDIM, CPF nº ***264.704**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0001231202511, “Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro”, data da autuação: 09/07/2024, localidade: Q 801 CJ 16 C 35-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 2.203,14 (Dois mil, duzentos e três reais e quatorze centavos).

Notificado: JC COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 23.407.371/0001-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 0001280202557, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/04/2024, localidade: CNB 08 LT 08 LJ 03-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 5.803,57 (Cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: LAIR DO CARMO, CPF nº ***264.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0008691202404, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 25/11/2024, localidade: SOE Q 12 LT 07 RES-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE CLAUDIO SILVA, CPF nº ***481.49**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058613202406, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/10/2024, localidade: NR Vale da Benção CH 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor total de R\$ 914,21 (Novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Notificada: LUCIENE MAGALHÃES M GUIMARÃES, CPF nº ***391.15**, autuada pelo Processo Administrativo nº 058981202409, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/02/2023, localidade: STRC Q 027 LT 16 – Planaltina, e multa aplicada no valor total de R\$ 281,64 (Duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: RENAN TORRES JUNIOR, CPF nº ***591.94**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058744202430, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/03/2024, localidade: CAAC CH 17A LT 27B1 C 03 – Guará, e multa aplicada no valor total de R\$ 672,58 (Seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, CNPJ nº 23.154.750/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 01046202563, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/03/2024, localidade: SLE Q 22 LT 122 – Gama, e multa aplicada no valor total de R\$ 283,86 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Notificada: RAYSSE SOARES LUCIANO, CPF nº ***458.071**, autuada pelo Processo Administrativo nº 056898202445, intervenção indevida no ramal predial, com data de autuação em 16/09/2023, localidade: SHVC CH 403 LT 13A – Arniqueira, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificada: ANDREIA MENDES PEREIRA, CPF nº ***805.105**, autuada pelo Processo Administrativo nº 058575202402, intervenção indevida no ramal predial, com data de autuação em 27/09/2024, localidade: QR 1031 Conjunto 5 Lote 34 GALPÃO/RES – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.446,30 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Notificada: ADRIANA DA SILVA LIMA, CPF nº ***977.831**, autuada pelo Processo Administrativo nº 056893202470, violação do hidrômetro, com data de autuação em 01/09/2023, localidade: QNM 26 Conjunto F Casa 36 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificada: ARLISON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***941.691**, autuada pelo Processo Administrativo nº 027292202453, intervenção indevida no ramal predial, com data de autuação em 14/02/2020, localidade: EQ 32/34 Bloco A Lote 04 – Setor Leste Gama, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ADMILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***122.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058576202494, intervenção indevida nas redes públicas de água, data de autuação em 28/09/2024, localidade: CAAC CH 23B LT 02A – Guará, e multa aplicada no valor R\$ 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: DANIEL MATHEUS DA FONSECA LUCENA, CPF nº ***768.394**, autuado pelo Processo Administrativo nº 037268202431, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 01/09/2023, localidade: QNQ 4 Conjunto 11 Casa 16 – Ceilândia Norte, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUCAS FONTENELE JACOBINA, CPF nº ***596.931**, autuado pelo Processo Administrativo nº 056744202439, retirada ou inversão de hidrômetros, data de autuação em 27/06/2023, localidade: SCE RUA 56A C 020 – São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JALDEMIR LEITE DO REGO, CPF nº ***877.875**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057470202495, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 27/06/2024, localidade: DEL LAGO Q 203 CJ 80 LT 08A – Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: RODRIGO ALVARENGA MACHADO, CPF nº ***426.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057511202484, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 23/07/2024, localidade: SHA CH 73 LT E01 – Arniqueira, e valor total de R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: YGOR VIEIRA PRUDENTE, CPF nº ***677.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 058764202427, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 25/04/2024, localidade: SHVC CH 12 LT 40 FT – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 2.143,95 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificada: MARIA CLECI FERREIRA AMADO, CPF nº ***722.711**, autuada pelo Processo Administrativo nº 059305202438, violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data de autuação em 31/01/2024, localidade: SHVG CH 02 CJ D LT 13 – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 836,27 (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Notificada: LUCINEIDE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº ***986.951**, autuada pelo Processo Administrativo nº 01030202546, retirada ou inversão de hidrômetros, data de autuação em 30/01/2024, localidade: SHVG CH 58 LT 05 – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 8.141,67 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: JANIO GENTIL FERNANDES, CPF nº ***769.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057834202421, violação de selos e de lacres do hidrômetro, data de autuação em 26/10/2024, localidade: QR 111 CJ 06 LT 10 – Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: JUAREZ CARLOS DE CARVALHO SILVA, CPF nº ***575.997**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01262202550, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 25/01/2024, localidade: SHVG CH 44C LT 30 – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.712,68 (Um mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Notificada: HILDA ELIZABETE FAUSTINA DA SILVA, CPF nº ***858.891**, autuada pelo Processo Administrativo nº 02212202553, retirada ou inversão de hidrômetros, data de autuação em 13/04/2024, localidade: QS 114 CJ 06 - PX LT 11 QUIOSQUE – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.738,50 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: GERALDO DE SOUZA, CNPJ nº 20.763.355/0001-40, autuado pelo Processo Administrativo nº 01029202551, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 23/01/2024, localidade: SHA Conjunto 1 Chácara 61 Lote 13 Loja 02 –Arniqueira (Águas Claras), e multa aplicada no valor R\$ 4.595,28 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Notificado: GERALDO DE SOUZA, CNPJ nº 20.763.355/0001-40, autuado pelo Processo Administrativo nº 01028202556, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 23/01/2024, localidade: SHA Conjunto 1 Chácara 61 Lote 13 Loja 03 –Arniqueira (Águas Claras), e multa aplicada no valor R\$ 3.410,30 (Três mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

Notificada: EMLLY CATARINA OLIVEIRA, CPF nº ***256.326**, autuada pelo Processo Administrativo nº 03806202537, retirada ou inversão de hidrômetros, data de autuação em 29/04/2022, localidade: QNN 21 CJ M C 02 – Ceilândia, e multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificada: ELIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***399.661**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0267202578, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 10/09/2024, localidade: CL 205 LADO DA PADARIA – Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 4.131,80 (Quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

Notificado: GERALDO DE SOUZA, CNPJ nº 20.763.355/0001-40, autuado pelo Processo Administrativo nº 1263202545, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 23/01/2024, localidade: SHA CJ 01 CH 61 LT 13 LJ 01 – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 5.350,95 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: EDSON DE MOURA LUCAS, CPF nº ***091.071**, autuado pelo Processo Administrativo nº 5904420482, retirada ou inversão de hidrômetros, data de autuação em 31/01/2024, localidade: QNN 35 Conjunto C CASA 20 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.901,28 (Mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos).

Notificada: CLAUDIA RAQUEL SANGLAD DA FONSECA, CPF nº ***649.311**, autuada pelo Processo Administrativo nº 591002493, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 05/03/2024, localidade: SHA Conjunto 1 Chácara 12 ENT A Lote 06 – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 2.136,24 (Dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Notificada: CATIA CILENE DE ALMEIDA, CPF nº ***714.081**, autuada pelo Processo Administrativo nº 587482410, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 22/03/2024, localidade: QS 07 R 400 LT 05 LJ 01 Areal – Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 111.498,66 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: ANTONIO GERALDO PEREIRA, CPF nº ***613.606**, autuado pelo Processo Administrativo nº 587572462, intervenção indevida no ramal predial, data de autuação em 23/04/2024, localidade: SHVC CH 12 LT 44B Setor Habitacional Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 297,26 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Notificado: AUGUSTO DIAS DA SILVA, CPF nº ***391.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 578472453, intervenção indevida no ramal predial, data de atuação em 31/10/2024, localidade: Q 403 CJ 17 C 11 Samambaia Norte, e multa aplicada no valor R\$ 2.105,60 (Dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: ANISIO MADUREIRA ALENCAR, CPF nº ***867.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 126820250, retirada ou inversão de hidrômetros, data de atuação em 01/03/2024, localidade: ADEC Q 03 B LT 06 Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.438,86 (Mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: ANA CAROLINA CARVALHO MARTINS, CPF nº ***659.491**, autuada pelo Processo Administrativo nº 589842491, não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data de atuação em 17/01/2023, localidade: EQNN 17/19 Bloco D Lote 01 Sala Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos).

Notificado: ANA CAROLINA CARVALHO MARTINS, CPF nº ***659.491**, autuada pelo Processo Administrativo nº 3813202502, derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data de atuação em 07/04/2022, localidade: EQNN 17/19 Bloco D Lote 01 Sala Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº ***036.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2665420442, lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data de atuação em 07/11/2019, localidade: QS 8 Conjunto 620 Bloco B Lote 04 Areal, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: ERNANI NORONHA BARROS, CPF nº 294.671, autuado pelo Processo Administrativo nº 0236202539, intervenção indevida no ramal predial, data de atuação em 19/07/2024, localidade: SHIS QI 19 CL BL C PAV 01 B-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 13.703,08 (Treze mil setecentos e três reais e oito centavos).

Notificado: JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***222.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08049202565, retirada ou inversão de hidrômetros, data de atuação em 06/04/2024, localidade: SNO SGOFPI CJ D LT 59 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 4.370,51 (Quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Notificado: JONATAS LINHARES SILVA, CPF nº 079.057, autuado pelo Processo Administrativo nº 00049202504, intervenção indevida nas redes públicas de água, data de atuação em 29/06/2024, localidade: CAAC CH 23B LT 14 - Guarã, Brasília/DF e multa aplicada no valor R\$ 228,76 (Duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Notificado: BERNARDO XAVIER LIMA FILHO, CPF nº ***855.351**, autuado pelo Processo Administrativo nº 059043202487, intervenção indevida no ramal predial, data de atuação em 30/01/2024, localidade: Q 01 CJ M LT 04A - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 6.426,60 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Notificada: ARLISON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***941.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 027292202453, intervenção indevida no ramal predial, data de atuação em 14/02/2020, localidade: EQ 32/34 Bloco A Lote 04 Setor Leste Gama, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificada: LUCIA MARIA DUARTE, CPF nº ***888.561**, autuada pelo Processo Administrativo nº 026636202435, não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data de atuação em 26/02/2019, localidade: QR 323 CJ 12 LT 26 RES- Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: Ednes Maria Costa, CPF nº ***432.323**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0060805202141, lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data de atuação em 10/04/2019, localidade: QNR 05 CJ O C 33 - Ceilândia, e multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: Renata Alves de Araújo, CPF nº ***027.261**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0003393202565, violação do hidrômetro, data de atuação em 26/10/2021, localidade: Quadra 3 Conjunto 1 Lote 6 Bloco I APTO 403 - Paranoá Parque, e multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: Marise Almeida Resende, CPF nº ***173.691**, autuada pelo Processo Administrativo nº 0003401202525, retirada ou inversão de hidrômetros, data de atuação em 25/10/2021, localidade: Setor Habitacional Ribeirão 2ª Etapa Quadra M1 Lote 16, e multa aplicada no valor de R\$ 484,55 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: Francisco da Cruz Pereira, CPF nº ***879.803**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0008561202472, retirada ou inversão de hidrômetros, data de atuação em 19/09/2024, localidade: Condomínio Residencial Buritis Quadra G Lote 40 Recanto das Emas, e multa aplicada no valor de R\$ 333,48 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: Adilson Bispo da Paz Belloti, CPF nº ***704.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0005671202404, retirada ou inversão de hidrômetros, data de atuação em 29/06/2023, localidade: Rua 10 Casa 311 São Francisco (São Sebastião), e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: Rosimar de Jesus Nascimento, CPF nº ***087.813**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057916202496, lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data de atuação em 13/06/2024, localidade: QE 42 Conjunto D casa 07 Guarã II, e multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).

Notificado: Rosimar de Jesus Nascimento, CPF nº ***087.813**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0057915202404, despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos, data de atuação em 13/06/2024, localidade: QE 42 Conjunto D casa 07 Guarã II, e multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: Romildo Macedo Ramos Moitinho, CPF nº ***652.571**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0056878202448, Retirada de hidrômetro, data de atuação em 25/08/2023, localidade: Quadra 4 Lote 1180 Ofic/Lanternagem - Setor Industrial, e multa aplicada no valor de R\$ 542,10 (Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Notificado: Sergio Barreto de Souza, CPF nº ***338.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0001228202526, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 11/06/2024, localidade: Quadra 203 Conjunto 81 Lote 04 - Del Lago II (Itapoã), e multa aplicada no valor de R\$ 601,09 (Seiscentos e um reais e nove centavos).

Notificado: Edinaldo Josias Teresa, CPF nº ***106.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00058550202430, por violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, com data de atuação em 20/08/2024, localidade: Quadra 33 Lote 96 Casa 01 - Setor Leste (Gama), e multa aplicada no valor de R\$ 8.331,44 (Oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: Nilton de Assis Roque, CPF nº ***928.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0001239202568, por retirada ou inversão de hidrômetros, com data de atuação em 18/10/2024, localidade: SOFHN Área Especial 197 Loja 01 - Taguatinga Norte, e multa aplicada no valor de R\$ 4.518,04 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos).

Notificada: Osvaneide Soares de Oliveira, CPF nº ***059.141**, autuada pelo processo administrativo nº 00058749202405, por violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, com data de atuação em 4/04/2024, localidade: Quadra QC 3 Conjunto 6 Lote 01 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor de R\$ 2.308,11 (Dois mil trezentos e oito reais e onze centavos).

Notificada: Ana Flavia Barbosa dos Santos, CPF nº ***257.521**, autuada pelo processo administrativo nº 0001229202521, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 21/06/2024, localidade: Quadra 203 Conjunto 81 Lote 30 - Del Lago II (Itapoã), e multa aplicada no valor de R\$ 3.009,62 (Três mil nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificada: Daiane Silva dos Santos, CPF nº ***072.121**, autuada pelo processo administrativo nº 0058652202405, por revenda ou abastecimento de água a terceiros, com data de atuação em 13/11/2024, localidade: Rua Pará, Quadra 17, Lote 02 - Setor Tradicional (Planaltina), e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (Cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificada: Movida Locação de Veículos, CNPJ nº 07.976.147/0001-60, autuada pelo processo administrativo nº 0057896202402, por não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, com data de atuação em 12/06/2024, localidade: STRC Trecho 4, Conjunto B, Lote 07 - Zona Industrial (Guará), e multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Notificado: Ramon Thales Teixeira Lopes, CPF nº ***155.875**, autuado pelo processo administrativo nº 0058581202469, por retirada ou inversão de hidrômetros, com data de atuação em 30/09/2024, localidade: QR 518, Conjunto C, Lote 22, Casa 02 - Santa Maria, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (Cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: Antonio Cesário Rodrigues, CPF nº ***784.801**, autuado pelo processo administrativo nº 0037338202469, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 27/09/2023, localidade: Quadra 2, Conjunto E, Lote 109, Setor Sul - Brazlândia, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DJ Logística e Transportes Ltda ME, CNPJ nº 12.302.419/0001-87, autuada pelo processo administrativo nº 0057909202434, por não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, com data de atuação em 12/06/2024, localidade: STRC Trecho 4, Conjunto B, Lote 13, Zona Industrial - Guarã, e multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ADONIAS MENESES, CPF nº ***080.361**, autuada pelo processo administrativo nº 0058567202442, por retirada ou inversão de hidrômetros, com data de atuação em 19/09/2024, localidade: QNR 1, Conjunto G, Lote 20 - Ceilândia, e multa aplicada no valor de R\$ 510,66 (Quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: Quarta Dimensão Esquadrias e Serviços, CNPJ nº 27.361.824/0001-43, autuada pelo processo administrativo nº 0002742202522, derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, com data de atuação em 21/01/2021, localidade: ADEAR Conjunto 20 Lote 30 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), e multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: Marcelon Gonçalves da Silva, CPF nº ***862.321**, autuado pelo processo administrativo nº 3753202511, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 17/03/2022, localidade: SMLN MI Trecho 07 Conjunto 1 CH Lote 86B - Setor de Mansões do Lago Norte, e multa aplicada no valor de R\$ 3.623,96 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Notificado: Silvaneth Silva, CPF nº ***959.921**, autuada pelo processo administrativo nº 59346202427, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 25/04/2024, localidade: SMLN MI Trecho 07 Conjunto 1 CH Lote 75C - Setor de Mansões do Lago Norte, e multa aplicada no valor total de R\$ 1.054,80 (Mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: Geraldo Vieira de Calais, CPF nº ***242.941**, autuado pelo processo administrativo nº 3754202506, por intervenção indevida no ramal predial, com data de atuação em 16/03/2022, localidade: SMLN MI Trecho 07 Conjunto 1 CH Lote 86 - Setor de Mansões do Lago Norte, e multa aplicada no valor total de R\$ 1.165,55 (Mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: TOP Comércio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ nº 20.413.405/0001-69, autuada pelo processo administrativo nº 57875202410, por não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, com data de autuação em 07/05/2024, localidade: Condomínio San Diego AV COM Lote 32 Loja 02 - Setor Habitacional Jardim Botânico, e multa aplicada no valor total de R\$ 2.738,50 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: Renan Torres Junior, CPF nº ***266.591**, autuado pelo processo administrativo nº 59089202451, por intervenção indevida no ramal predial, com data de autuação em 13/03/2024, localidade: Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 17 Lote 27 - Guarã I, e multa aplicada no valor total de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: Nilzete Anunciação Macedo e Silva, CPF nº ***213.631**, autuada pelo processo administrativo nº 57833202426, por retirada ou inversão de hidrômetros, com data de autuação em 25/10/2024, localidade: QNH 3 Casa 058 - Taguatinga Norte, e multa aplicada no valor total de R\$ 1.052,80 (Um mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificada: Marilene Santos da Silva, CPF nº ***390.221**, autuada pelo processo administrativo nº 059060202402, por retirada ou inversão de hidrômetros, com data de autuação em 09/02/2024, localidade: Estância I Módulo U Lote 24A - Condomínio Mestre D'Armas (Planaltina), e multa aplicada no valor total de R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 002/2025 Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS. Processo nº 00093-00000137/2025-11, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, pela Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 21/03/2025. Objeto: contratação de escritório de advocacia especializado. Vigência: até a conclusão da demanda, constante no Projeto Básico. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de pro-labore. Assinaturas: pela CEB, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da CEB; Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor de Planejamento e Gestão de Riscos da CEB e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico da CEB e pela Contratada, Cleber Lopes de Oliveira.

CEB GERAÇÃO S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato: nº 03/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a F.K VENIS SERVICOS ESPECIALIZADOS - Assinatura: 06/05/2025, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 003/2022, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

Brasília/DF, 06 de maio 2025

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007495/2024-43. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. LOTE: 03 OBJETO: Fornecimento de 1.845 toneladas de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 30/45. VALOR: R\$ 7.944.219,45. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01449, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 05/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Adibe Kader Abed.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019498/2023-49. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 129/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE:06. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 03 meses, passando seu término de 01/05/2024 para 01/08/2025. VALOR: R\$ 1.081.019,88. Empenho 2025NE01652, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz, Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026488/2024-41. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.S. Nº 093/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ARMY BATERIAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de baterias de 1ª linha para veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes a frota própria da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 126.267,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE01492,

Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Giovana Beatriz Gaiguer, Elie Issa El Chidiac.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026488/2024-41. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.S. Nº 097/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ARMY BATERIAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de baterias de 1ª linha para veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes a frota própria da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 20.305,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE01493, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Giovana Beatriz Gaiguer, Elie Issa El Chidiac.

EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00024228/2023-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. LOTES: 04. CONTRATANTES: NOVACAP e MF&L CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 449.620,69. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ana Lúcia Magalhães Mariani. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADAS DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2023 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para implantação da galeria pluvial às margens da rodovia BR 060 e complementação do sistema de drenagem pluvial das quadras QR 511 a 523, 2ª Avenida Sul - entre as QRs 323 a 327 em Samambaia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 23.908.606,87 - processo nº 00112-00019403/2022-14. Nova data e horário da licitação: 28 de maio de 2025 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 65 - página 78, de 04.04.2025. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2024 - NLC/PRES - do tipo menor preço, modo de disputa fechado, para contratação de empresa para a execução de serviços de sondagem a trado, percussão simples e rotativa, bem como abertura de poços ou trincheiras de inspeção em solos e pavimentos asfálticos, em todo o Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.609.723,78 - processo nº 00112-00025979/2023-93. Data e horário da licitação: 28 de maio de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 59 - página 97, de 27 de março de 2025. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

AVISO DE RETOMADAS DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - NLC/PRES - (UASG 926162) - do tipo técnica e preço - regime de contratação integrada e modo de disputa fechado, para Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Mangueiral - São Sebastião/DF - Valor estimado da contratação R\$ 180.330.879,40 - Processo nº 00112-00027924/2023-18. Data e horário da licitação: 05 de agosto de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.novacap.df.gov.br e www.gov.br/compras. Data da última publicação no DODF nº 188 - página 69, de 1º de outubro de 2024. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimos (R\$ 1.079.590,89) e supressões (- R\$ 342.570,17); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.500.000, sendo: 2025NE00500, de 11/03/2025, R\$ 500.000,00 e 2025NE00501, de 11/03/2025, R\$ 840.074,34 e 2025NE00502, de 11/03/2025, R\$ 159.925,66; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR: R\$ 737.020,72; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.521.897,44, após o reajustamento, acréscimos e supressões.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
PROCESSO: 00113-00009846/2024-22**

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90010/2024, onde sagrou-se vencedora a empresa: AM2 Brasil Engenharia Ltda, CNPJ: 35.915.403/0001-45, no valor de R\$ 13.371.030,84. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Agente de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 37/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br

e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 38/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA**

**RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS
AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE**

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00000805/2025-11	SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS
00072-00004577/2024-69	AMANDA PERATZ NEPOMUCENO
00072-00004433/2024-11	CANAÁ AGRÍCOLA LTDA
00072-00004735/2024-81	NAIR ADELAIDE SIMON VALLEJOS RIOJA
00072-00002775/2024-98	DERMIVAL ALMEIDA FIALHO
00072-00001208/2025-03	EDEMAR ZANATTA
00072-00000686/2025-98	RODRIGO BARZOTTO WERLANG
00072-00000688/2025-87	JOAO CARLOS WERLANG
00072-00000932/2025-10	GUSTAVO IZOTON KANHESKI

Os processos 00072-00004379/2024-03; 00072-00000853/2025-09; 00072-00000720/2025-24 e 00072-00000699/2025-67 restaram incluídos na ordem de trabalhos da próxima convocação.

CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenadora

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 08/2025 (id 169796529). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Samia Sayegh Al Kas, CPF 056.***.***-45. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 99,50. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 168371531. Data: 02 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Samia Sayegh Al Kas. Processo SEI 00071-00000903/2024-97.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO TERMO ADITIVO**

Processo: 00072-00001709/2022-39. Instrumento: Termo Aditivo nº 005/2025. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022 - GCONV por mais 12(doze) meses, pelo período de 22/06/2025 a 22/06/2026. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Fundamento Legal: A prorrogação tem amparo nos artigos 65, caput, do RLC, no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016. Data da Assinatura: 30/04/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Rogério Teixeira Sampaio - Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00072-00003085/2023-75. Com fulcro no Decreto Nº 39.014, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e dos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como como as orientações constantes na Portaria Nº 447, de 27/09/2018, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante as justificativas apresentadas nos auto do processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão de Pagamento no valor de R\$ 199,79 (cento noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao pagamento de diária correspondente à visita técnica à Queijaria Serra do Bálsamo, no município de Guapó/GO, em 11/09/2023 que, devido atraso na tramitação do processo, não foi paga no exercício financeiro de 2023 ao empregado JURANDI PINTO DE SOUSA. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho 20.122.8201.4088.0016 capacitação de servidores Emater-Distrito Federal. - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92 - FONTE DE RECURSO: 100 - Cleison Medas Duval - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-4-SECTI/2025**

Processo: 04008-00000122/2025-25; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 04.352.474/0001-53. DO OBJETO: realização do projeto "MOCHILA FINANCEIRA", é uma capacitação voltada para estudantes da rede pública do Distrito Federal e para a comunidade. Por meio de palestras, monitorias e atividades práticas, utilizando ferramentas tecnológicas e recursos didáticos baseados em gamificação, o projeto contemplará 08 escolas públicas, especialmente nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Gama, Paranoá, Planaltina, Lago Sul, Samambaia e o Planetário de Brasília, com o objetivo de alcançar entre 800 e 1.000 alunos, aperfeiçoando seus conhecimentos em educação financeira ao longo de 11 meses, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 261, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 2510 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0439; 19.573.6207.9107.0441; e 19.573.6207.9118.0048; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho 2025NE00126 (Id. 168283963), 2025NE00127 (Id. 168284457) e nº 2025NE00128 (Id. 168284836), emitidas em 11 de abril de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 28 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 30 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria

de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, MARIA VERÔNICA ETTLIN PETRAGLIA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na "contratação de mão-de-obra especializada em limpeza e higienização de 4 (quatro) caixas d'água de 5.000 litros cada, sendo 2 de PVC e 2 de Inox, para atender as necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls ao longo do ano de 2024. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 09/05/2025, para o endereço eletrônico: gecup@secti.df.gov.br. Claudia Soares Lopes, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00126

Processo: 04008-00000122/2025-25; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 04.352.474/0001-53. Do Objeto: realização do projeto "MOCHILA FINANCEIRA", é uma capacitação voltada para estudantes da rede pública do Distrito Federal e para a comunidade. Por meio de palestras, monitorias e atividades práticas, utilizando ferramentas tecnológicas e recursos didáticos baseados em gamificação, o projeto contemplará 08 escolas públicas, especialmente nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Gama, Paranoá, Planaltina, Lago Sul, Samambaia e o Planetário de Brasília, com o objetivo de alcançar entre 800 e 1.000 alunos, aperfeiçoando seus conhecimentos em educação financeira ao longo de 11 meses, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168270752. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0441, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00127

Processo: 04008-00000122/2025-25; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 04.352.474/0001-53. Do Objeto: realização do projeto "MOCHILA FINANCEIRA", é uma capacitação voltada para estudantes da rede pública do Distrito Federal e para a comunidade. Por meio de palestras, monitorias e atividades práticas, utilizando ferramentas tecnológicas e recursos didáticos baseados em gamificação, o projeto contemplará 08 escolas públicas, especialmente nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Gama, Paranoá, Planaltina, Lago Sul, Samambaia e o Planetário de Brasília, com o objetivo de alcançar entre 800 e 1.000 alunos, aperfeiçoando seus conhecimentos em educação financeira ao longo de 11 meses, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168270752. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00128

Processo: 04008-00000122/2025-25; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº 04.352.474/0001-53. Do Objeto: realização do projeto "MOCHILA FINANCEIRA", é uma capacitação voltada para estudantes da rede pública do Distrito Federal e para a comunidade. Por meio de palestras, monitorias e atividades práticas, utilizando ferramentas tecnológicas e recursos didáticos baseados em gamificação, o projeto contemplará 08 escolas públicas, especialmente nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Gama, Paranoá, Planaltina, Lago Sul, Samambaia e o Planetário de Brasília, com o objetivo de alcançar entre 800 e 1.000 alunos, aperfeiçoando seus conhecimentos em educação financeira ao longo de 11 meses, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168270752. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0048, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 59/2023
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000272/2023-58. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Joaze Bernardino Costa, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 59/2023, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 59/2023, fica prorrogado até 11 de novembro de 2025. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF
MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO
À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - EVENTOS DE MAIO**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000217/2025-20, Torna Público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas para os eventos de maio do EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF Movimentada. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixa: Internacional: 1º Maria Cristina Soares Rodrigues, III Simpósio Internacional de Pesquisa em Enfermagem, valor aprovado: R\$ 238.723,50, nota final: 204; 2º João Paulo dos Santos, Conference on Differential Geometry and Partial Differential Equations - In honour of Professor Ketten Tenenblat on her 80th birthday, valor aprovado: R\$ 99.946,00, nota final: 179; 3º Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, Agrobrasil - Inovação, valor aprovado: R\$ 257.900,00, nota final: 133. Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não seleção da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00193-00000515/2025-10; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor do Consultor – Consultoria e Treinamento LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação do seminário " Inteligência Artificial (IA) na Gestão Pública" para duas inscrições, a se realizar em São Paulo-SP, na modalidade presencial individual, no período de 07, 08 e 09 de maio de 2025, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG (168520173) e Proposta da Contratada (168220550), no valor total de R\$ 8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021**

Processo SEI nº 04036-00000014/2024-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC, CNPJ sob o nº 01.635.028/0001-68. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº

8.666/93, abrangendo o período de 11/05/2025 a 11/05/2026; a alteração contratual com vistas a supressão contratual, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Manifestação da Comissão Executora ID 167603145, do Ofício de solicitação de reajuste (161214900) e da Autorização de ID 169502957, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.515.376,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil trezentos e setenta e seis reais), para os 12 (doze) meses de vigência; a alteração do item 7.1 da "Cláusula Sétima - do Valor", do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, considerando o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 que alterou o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.615.376,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil trezentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal, Nota de Empenho nº 2025NE00060, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), emitida em 10/02/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2794.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 11/05/2025 a 11/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: HERNANDEZ MIRANDA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021**

Processo SEI nº 04036-00000014/2024-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE X REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, abrangendo o período de 03/05/2025 a 03/05/2026; a alteração contratual com vistas a supressão contratual, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Manifestação da Comissão Executora ID 168902961, do Ofício de solicitação de reajuste (168527895) e da Autorização de ID 169502957, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 11.838.543,53 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), para os 12 (doze) meses de vigência; a alteração do item 7.1 da "Cláusula Sétima - do Valor", do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, considerando o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 que alterou o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.838.543,53 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal, Nota de Empenho nº 2025NE00059, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), emitida em 10/02/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2794.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 03/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ALINE DÁRIA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 08/2025, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil a fim de prorrogar o prazo para a análise das propostas pela Comissão de Seleção, devendo o seguinte prazo a ser considerado na Cláusula 6, Item 6.1, Etapa 6, do Edital: 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 2º Comunicar que a alteração do cronograma constante nos itens 6.1 e 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 estará disponível no sítio eletrônico <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/> nesta data.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2025
PROPOSTA Nº 312**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por DOM ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei

Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA EM BRASÍLIA - 24 ANOS”, a ser executado no 5, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.941,17 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371; 13.392.6219.9075.0374. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e R\$ 329.941,17 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE00350-SECEC e 2025NE00351-SECEC emitidas em 30/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROIS - matrícula nº 158503-7, cargo Gestora em Pol. Púb. e Gestão Governamental, e MARCELA MENDES DE ARAUJO - matrícula nº 158509-6, cargo Gestora em Pol. Púb. e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento, referente ao Projeto “ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA EM BRASÍLIA - 24 ANOS”, celebrado no âmbito proposta nº 312 - Plataforma MROSC. Compete à Presidência da Comissão Gestora, a servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROIS e à Vice-presidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO. Data da assinatura: 30 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOM ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 13/2025
PROPOSTA Nº 263**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto MANIAS – TEATRO, MÚSICA E FESTIVAL no ESTACIONAMENTO 12- PARQUE ANA LÍDIA, Brasília – DF, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.999,91 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0364. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.999,91 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00352-SECEC, emitida em 30/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, I, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto “MANIAS - TEATRO MÚSICA E FESTIVAL”, celebrado no âmbito proposta nº 263 - Plataforma MROSC. Compete à Presidência da Comissão Gestora, o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e à Vice-presidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 30 de abril de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48783/2023

Processo: 00431-00002565/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conceder reajuste ao valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quinta do Contrato e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de 5,05763%, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 12.419.400,00 (doze milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90.39.81; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00390, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 11/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 27/04/2025 a 27/04/2026. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52594/2024

Processo: 00431-00024184/2024-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. DO OBJETO: 1) Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 1/2025 - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANBZ, Despacho - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANBZ e Despacho - SEDES/SEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN para acrescer o quantitativo inicial de refeições do café da manhã na quantidade correspondente à 86.929 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove) refeições, o que impacta em 2,906% (dois vírgula nove, zero, seis por cento) o valor global do contrato; e 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,5598 %, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário. DO VALOR: O valor total do contrato é de 9.664.133,06 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e seis centavos) e o subsídio para R\$ 8.528.068,56 (oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00384, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA TEMÁTICA DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 1ª Reunião, a realizar-se no dia 9 de maio de 2025, às 9h30, presencialmente, no Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**RETIFICAÇÃO**

No TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, páginas 99 e 100, ONDE SE LÊ: "... EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 ... " LEIA-SE: " ... TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020**

Processo Nº 00392-00004443/2020-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.125.891/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de maio de 2025 até 11 de novembro de 2025, em conformidade como artigo 117 do RILC - CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$52.443,95 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 11/05/2025. Vigência: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; Pela IDEALFRIO: VITOR DE OLIVEIRA BRAGA SILVA, na qualidade de Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 008, de 13 de janeiro de 2021, pág. 75; Primeiro Termo aditivo publicado no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2022, pág. 98; Segundo Termo aditivo publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, pág. 107); Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, pág. 123, Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pág.76; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 13, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025, pág.98).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 241/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Duas) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 242/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - PROSPEC. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 243/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 (GOLDEN 407). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

Processo SEI-GDF nº 00220-00000107/2025-57, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão do certame Pregão Eletrônico nº 90001/2025, realizado por meio do Sistema compras.gov, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção da piscina e tanque do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. As manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de sábado e Domingo, e na segunda - feira as 11hs a entrega do mesmo em estado de uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Empresa Vencedora: L&R SERVICOS TECNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS LTDA. CNPJ nº 31.258.084/0001-91, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

ISAAC SANTOS CARVALHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 477/2024 - ADASA/SRH/COUT. Adélia Gratieri Ebani, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedida à Jair Luiz Ebani, por meio do Despacho nº 243, de 10 de janeiro de 2011, para fins de irrigação de culturas, localizada em área não atendida pela Caesb, na Chácara 34, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Extrema, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00002521/2019-51.

Outorga n.º 62/2025 - ADASA/SRH/COUT. Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobrás, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedido à Furnas Centrais Elétricas S/A por meio do Despacho nº 135/2016, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Substação de Samambaia, Rodovia DF-280, KM 10, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004045/2024-70.

Outorga n.º 105/2025 - ADASA/SRH/COUT. Blocotek Artefatos de Concreto LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Aguilhada, Fazenda Papuda I, Gleba B, Rodovia BR 251, Km 34, Chácara Via Delta, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00004286/2024-19.

Outorga Prévia n.º 111/2025 - ADASA/SRH/COUT. Número 1 Participação Empresarial, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a três pontos de descarga no córrego Ribeirão Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente a Fazenda Santa Maria, Quinhão 23, – RA XIII, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003798/2022-04.

Outorga Prévia n.º 115/2025 - ADASA/SRH/COUT. Roberto George Freitas de Noronha, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Forquilha da Taboca, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao Quintas São Francisco, Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004698/2023-78

Outorga n.º 123/2025 - ADASA/SRH/COUT. Julio Maurício Pinho Ribeiro Júnior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN QI 10, Conjunto 08, Casa 02, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002398/2024-35.

Outorga Prévia n.º 125/2025 - ADASA/SRH/COUT. Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego das Corujas, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao parcelamento de solo urbano Setor Ikeda às margens da BR-070 na gleba 04, lote 496 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Ceilândia – RA IX, Brasília-DF. Processo SEI nº 00197-00001573/2019-18.

Outorga Prévia n.º 126/2025 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Augusto Guedes Montalvan, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Vereda Grande, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao empreendimento Athos Bulcão, Park Way - RA XXIV, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000964/2025-55.

Outorga n.º 132/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Produtores Rurais da Pedra Fundamental, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço Chácara Laranjinha 9, Gleba 144, Núcleo Rural da Pedra Fundamental, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Santo Antônio, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003704/2024-51.

Outorga n.º 153/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, localizado no endereço: Núcleo Rural Córrego Olaria, RA IV, Brazlândia - (poço EPO.OLA.001)/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00003244/2024-61.

Outorga n.º 165/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jorge de Abreu Andrade, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 22, Conjunto 02, Lote 02, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI n.º 00197-00001138/2025-23.

Outorga n.º 168/2025 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano Viana Falcão, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Chácara n.º 65, Rua 18 - Núcleo Rural Lago Oeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI n.º 00197-00004424/2024-60.

Outorga n.º 173/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jorge Kay, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedida à Jorge Kay, por meio do Despacho n.º 1355, de 08 de novembro de 2018, concedida por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, no endereço Chácara 19, Núcleo Rural Taguatinga, Taguatinga/DF, um ponto no Córrego Cortado, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI n.º 0197-000640/2014.

Outorga n.º 199/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação paisagística, localizada na Área de Relevante Interesse Ecológico ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo/DF, um ponto no Córrego Guará, Bacia Hidrográfica Lago Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00000038/2025-80

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 111/2025 - ADASA/SRH/COUT. Número 1 Participação Empresarial, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a três pontos de descarga no córrego Ribeirão Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente a Fazenda Santa Maria, Quinhão 23, – RA XIII, Brasília/DF. Processo SEI n.º 00197-00003798/2022-04.

Outorga Prévia n.º 115/2025 - ADASA/SRH/COUT. Roberto George Freitas de Noronha, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Forquilha da Taboca, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao Quintas São Francisco, Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília/DF. Processo SEI n.º 00197-00004698/2023-78.

Outorga Prévia n.º 125/2025 - ADASA/SRH/COUT. Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego das Corujas, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao parcelamento de solo urbano Setor Ikeda às margens da BR-070 na gleba 04, lote 496 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Ceilândia – RA IX, Brasília/DF. Processo SEI n.º 00197-00001573/2019-18.

Outorga Prévia n.º 126/2025 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Augusto Guedes Montalvan, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Vereda Grande, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao empreendimento Athos Bulcão, Park Way - RA XXIV, Brasília/DF. Processo SEI n.º 00197-00000964/2025-55.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024

Processo: 00195-00000079/2024-41 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Contratante e a empresa E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, nome fantasia GENIUSDESIGN COMUNICACAO E MARKETING DIFITAL na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 01/2024-JBB, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER/OJS, visando atender às demandas da Revista Heringeriana, pelo período de 12 (doze) meses, de 29/04/2025 a 28/04/2026, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º

de abril de 2021, com aplicação do reajuste do preço no percentual de aproximadamente 5,48% - IPCA. O valor passará de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para R\$ 2.278,31 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: EUGENIO FERNANDES TELLES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00116. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – DF. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000164/2025-91. DATA DE EMISSÃO: 16/04/2025. LICITAÇÃO: 05 DISPENSA. CREDOR: 11.694.789/0001-44 – VECTOR WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (GANDOLAS E CALÇAS), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PROCESSO: 04009-00000531/2025-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Novenário em Honra a São José Operário", entre os dias 01 a 04 de maio de 2025, na Paróquia São José Operário, localizada na Candangolândia, Brasília/DF. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.107, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 136.635,53 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Notas de Empenho Nº2025NE00179, emitidas em 30/04/2025, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2025. DATA DE ASSINATURA:30/04/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.040/2025

Processo: 04035-00000274/2023-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 08.368.875/0001-52, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis (mobiliário em geral), de cadeiras e assentos, conforme condições e especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência n.º 4 e Edital de Licitação PE SRP n.º 90005/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 964.013,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e treze reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00271, emitida em 16/04/2025, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo", e a Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250907. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 193. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 115.446,00 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE0003, emitida em 16/04/2025, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo" Assinatura: 28/04/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001974/2024-84; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: a confecção de carimbos, sob demanda, mediante requisição formulada pelo Núcleo de Material, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela GERAT/DIRAF (Doc. SEI nº 137379347), visando Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 110/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 29/04/2025; VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/05/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002887/2019-87; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA BENNER SISTEMAS S.A; OBJETO: a aquisição de Solução Integrada de Gestão, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), englobando os macroprocessos de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Gestão Estratégica, Tributário, Suprimentos–Compras, Inventário e Estoques, Frota, Patrimônio, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Segurança e Medicina do Trabalho, com o fim de modernizar a infraestrutura de software e aplicações da TERRACAP, para I - Supressão do item 2 e Acréscimo do item 3; II - Inclusão do módulo APP do ponto móvel; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 123/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3837ª Sessão, realizada em 19/02/2025, com base no Parecer nº 36/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 30/01/2025; VALOR: R\$ 111.314,88 (cento e onze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: até 23/02/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/05/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SEVERINO BENNER, MARCELO MURILO SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003171/2025-45; ESPÉCIE: Contrato nº 14/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV) para as quadras SQNW 100 e 300 da Segunda Etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 324/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3848ª Sessão, realizada em 23/04/2025; VALOR: R\$ 19.101.858,24 (dezenove milhões, cento e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/05/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.016979/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 076/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jacy Venusia Tavares Corado; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 03 CONJ D LT 21A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Jacy Venusia Tavares Corado; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00529**

Processo: 00401-00009198/2025-40. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RAI0-X DO EDITAL CURSOS JURÍDICOS LTDA, CNPJ nº 45.010.696/0001-75. Do Objeto: Participação de 258 servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito", na modalidade presencial/on-line, ministrado pelo professor João Duque Correia Lima Neto. Do Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete dezessete mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 28/04/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00001425/25-24; Beneficiário: POLYANA MOTA RESENDE BRANT; Evento: 3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON, TCM-SP e IRB; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 13/05 a 15/05/2025; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

Objeto: contratação de Instituição credenciada como "Agente de Integração" para operacionalização plena de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de nível médio, superior e pós-graduação para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003225/2024-25-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.062.347,52; enquadramento: natureza 3.3.90.39.84 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 33.90.39.87 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.2422.9637 – Concessão de Bolsa Estágio – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 22.05.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 30 de abril de 2025

Alessandra Ribeiro Astuti

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 129/2025****PROCESSO: 04024-00006040/2025-22**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 129/2025, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 128/2025
PROCESSO: 04024-00004143/2025-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 128/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bandagem, Compressa, Equipos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 082/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilhas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 para a empresa Unibio Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 61.780,00 (Sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais); item 11 para a empresa e Importação de Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.047,00 (Dezenove mil e quarenta e sete reais); itens 03 e 04 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.029,50 (Nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa Científica Médica Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais); itens 06, 07 e 08 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais). Os itens 01 e 16 foram cancelados. Brasília/DF, 06 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 429/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 429/2024 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 03/02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de limpeza hospitalar, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com o objetivo de manter adequadamente as condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com disponibilização de mão de obra, produtos químicos saneantes domissanitários e outros necessários, materiais e equipamentos qualificados para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda, pelo valor total de R\$45.516.946,68 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 06 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 64/2025.

PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC nº 12/2025, para a atividade de Terraplanagem, no SMPW Via EPIA 003, km 24, Chácara 71, Candangolândia/DF. Processo: 00391-00007960/2024-93. PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA.

EUROBASE-SERVICOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 27/2025, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no AER AERODROMO PLANALTO CENTRAL, QUADRA 02, PAG 01, BR 251, KM 31/ SAO BARTOLOMEU (SAO SEBASTIAO) / BRASÍLIA/DF / CEP: 71.697-000. Processo: 00391-00008192/2024-95. EUROBASE-SERVICOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS LTDA – EUROBASE sob CNPJ: 03.017.052/0001-69.

PAVI INFRA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU nº 5/2025 para atividade de usina de asfalto, no ST SCIA Q 11 CJ 1 LT 12. Processo: 00391-00001015/2025-69. PAVI INFRA LTDA.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 13 de maio de 2025, terça-feira, às 14h30, em primeira chamada, e às 15h, em segunda chamada com o quórum presente, na Sala de Treinamento da Superintendência da PRF no DF, sito: Sia Trecho 2 Sia Trecho 3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.200-029, Brasília-DF, para deliberar sobre: 1. Aprovação do orçamento de 2025; 2. Prestação de contas de 2024; 3. Deliberações gerais e informações. Brasília/DF, 06 de maio de 2025.

DANIEL REZENDE BOMFIM
Presidente

ACTDF - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2025 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL DO ANO DE 2025

A Diretoria da Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal/ACT- DF- CNPJ 05.394.511/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, presidida pelo conselheiro Gustavo Henrique da Silva Camargos -CPF.: 019.***.***-67, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público, por meio deste edital, a Comissão Eleitoral que coordenará as etapas do processo de escolha dos (as) integrantes da diretoria e do conselho fiscal para o triênio 2025/2028, conforme Art. 25, inciso II do estatuto, desta associação. Estão designadas para compor a comissão: Adriana da Luz R. de Sousa – CPF: 605.***.***-68; Lucinete Ferreira de Andrade – CPF: 025.***.***-06 e Joselita de Andrade Ramos – CPF: 023.***.***-69. Compete à comissão:

- Estabelecer o cronograma do processo eleitoral;
- Divulgar as etapas e critérios do processo;
- Analisar e homologar inscrições de candidatos(as);
- Organizar e fiscalizar a votação;
- Divulgar o resultado;
- Julgar recursos e impugnações;
- Dar posse à diretoria e ao conselho fiscal. Brasília/DF, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS
Presidente da ACT/DF

AUTO POSTO SOF NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 113/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no ST DE OFICINA NORTE QUADRA 04 PLL 01, Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.310-500. Processo: 00391-00003518/2025-79. AGLEIBE FERREIRA.

ASSOCIAÇÃO LANCE LIVRE DE CULTURA E ESPORTES DO DISTRITO FEDERAL - ALLICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

A Associação Lance Livre de Cultura e Esportes do Distrito Federal, convoca seus associados para a assembleia geral para eleição de sua diretoria para novo mandato a realizar se dia 15 de maio de 2025 na sede da Associação na SGAN 911 colégio Santa Dorotéia as 10h presidida pelo Presidente Sr. Ricardo Araújo de Oliveira. Brasília/DF, 29 de Abril de 2025.

RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente